



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - N° 034 - SÁBADO, 20 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

 Maioria (PMDB/PP) - 18	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28
Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Aloizio Mercadante - PT	Líder Raimundo Colombo - DEM (1)
Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana
Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros	Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante	Líder do DEM - 14 José Agripino
Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto	Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 3 João Ribeiro	Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio
	Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares	Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
	Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella	
	Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	
PTB - 7	PSOL - 1	Governo
Líder Gim Argello - PTB	Líder José Nery - PSOL	Líder Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PV - 1	Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6	Líder Marina Silva - PV	
Líder Osmar Dias - PDT	PSC - 1	
	Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 34ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE MARÇO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário que a primeira hora da sessão não deliberativa de segunda-feira, dia 22 do corrente, será destinada a comemorar os 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília e prestar homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil, de acordo com o Requerimento nº 155, de 2010, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores. 08293

1.2.2 – Comunicação

Do Presidente da Academia Nacional de Medicina, manifestando as preocupações da comunidade médica do Estado do Rio de Janeiro com as consequências da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009. (*Ofício S/nº/2010, de 17 do corrente*) 08293

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010 (nº 567/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007..... 08293

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010 (nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004. 08293

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 37 e 38, de 2010, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o prazo a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. 08293

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2010. 08328

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2006; e 264, de 2009. 08328

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, 178, 208, 213, 261 e 308, de 2009. 08328

1.2.5 – Pareceres

Nº 201, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências. 08329

Nº 202, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, e dá outras providências. (remuneração de servidores policiais).... 08338

Nºs 203 e 204, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, sobre ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica..... 08350

Nº 205, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da Senadora Serlys Ikhessarenko, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico..... 08366

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente. (*Ofício nº 19/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*) 08387

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008; cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciada pelo Plenário. (Ofício nº 17/2010, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte).....	08387	Ata da 32ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de março de 2010, publicada no Diário do Senado Federal nº 32, de 18 de março de 2010. 08412
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009; cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciada pelo Plenário. (Ofício nº 17/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais).....	08387	3 – ATOS ADMINISTRATIVOS 3.1 – Atos do Presidente Nºs 105 a 108, de 2010. 08419 3.2 – Atos da Comissão Diretora Nº 20, de 2010. 08421
1.2.7 – Discursos do Expediente		SENADO FEDERAL
SENADOR ACIR GURGACZ – Preocupação com o aumento indiscriminado do uso do <i>crack</i> no país. Defesa da adoção imediata de um programa destinado a atender aos usuários de drogas e suas famílias.	08388	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
SENADOR ADELMIRO SANTANA – Manifestação sobre a crise política no Governo do Distrito Federal. Posicionamento contrário à intervenção no GDF.	08390	6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentário sobre matéria publicada na coluna do jornalista Ancelmo Góis, de hoje, sobre a polêmica em torno da emenda Ibsen Pinheiro e da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal.	08395	CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
SENADOR MÃO SANTA – Reiteração de posicionamento em defesa dos aposentados de todo o país.	08400	8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)
1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação		CONGRESSO NACIONAL
SENADOR PAPALEÓ PAES – Registro do artigo intitulado “O PT não conhece o BB”, de autoria do ex-Ministro e economista Mailson da Nóbrega, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 10 de março corrente.	08403	9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992) Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)
1.3 – ENCERRAMENTO		
2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES		
Ata da 27ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de março de 2010, publicada no Diário do Senado Federal nº 27, de 11 de março de 2010.	08411	

Ata da 34ª Sessão, Não Deliberativa em 19 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Geraldo Mesquita Júnior.

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 9 minutos, e encerra-se às 12 horas e 13 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos. Brasília, Capital da República Federativa do Brasil.

Estamos no Senado da República. Sexta-feira, 9 horas e 9 minutos. Represento a Mesa Diretora. Estamos vivendo a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr's e aos Srs. Senadores que a primeira hora da sessão não deliberativa ordinária do dia 22 do corrente, segunda-feira, será destinada a comemorar os quinze anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília e prestar uma homenagem à Rede Católica do Ensino no Brasil, nos termos do **Requerimento nº 155, de 2010**, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

Esse requerimento foi feito pelo Senador Cristovam Buarque. Ele justificou sua ausência hoje aqui, porque está em São José dos Campos, acompanhando dos Senadores Eduardo Azeredo e Sadi Cassol, que visitam, em nome do Senado da República, a Embraer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Academia Nacional de Medicina

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Dr. José Sarney

Prezado Presidente José Sarney,

A comunidade médica do Estado do Rio de Janeiro, bem como expressiva parcela do País estão muito preocupadas com os recentes acontecimentos ocorri-

dos na Câmara dos Deputados. A análise mais atenta das consequências da aprovação do PL nº 5.938, nos mostra o grande reflexo negativo para a assistência à saúde no Estado e em todo Brasil. O Rio de Janeiro detém a maior rede nacional de hospitais que dão apoio a toda a nação. Basta lembrar a excelência de atendimento de um sem número de Instituições.

No momento em que grandes esperanças pareciam se concretizar – sobretudo pela atuação coordenada dos Governos Federal, Estadual e Municipal – e quando realizações concretas almejam sanar as grandes mazelas existentes durante tantos anos, surge este equivocado Projeto de Lei para, mais uma vez, penalizar a população do Estado do Rio de Janeiro.

A Academia Nacional de Medicina a Instituição Científica e Cultural mais antiga da América do Sul a qual tem a honra de ter V. Ex^a, como Presidente Honorário está confiante na serenidade, ponderação e justiça que sempre prevaleceram no ilustre Senado Federal para, por meio da liderança firme e inquestionável de V. Ex^a, rejeitar este projeto que atenta contra os interesses maiores da nação.

Respeitosamente, – Acadêmico **Pietro Novellino**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido irá à publicação e será juntado ao processado da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados as seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010

(nº 567/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007; e

- Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010 (nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul,

Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida

Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

São os seguintes os projetos recebidos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2010 (nº 567/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PANAMÁ SOBRE AUXÍLIO JURÍDICO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL

A República Federativa do Brasil

e

**A República do Panamá
(doravante denominados “Partes”),**

Considerando o compromisso das Partes em cooperar com base na Convenção das Nações Unidas contra Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em 1988; na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, concluída em 2000 e seus Protocolos, assim como na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção adotada em 2003;

Desejando aprimorar a efetividade da investigação e persecução de crimes, para proteger suas respectivas sociedades democráticas e valores comuns;

Reconhecendo a importância de combater as atividades criminosas, especialmente a corrupção, a lavagem de dinheiro, o terrorismo e o seu financiamento e o tráfico ilícito de pessoas, drogas, armas de fogo, munição e explosivos;

Reconhecendo, ainda, a relevância da recuperação de ativos como instrumento eficiente de combate ao crime;

Respeitando, com a devida atenção, os direitos humanos e o Estado de Direito;

Tendo em conta as garantias de seus respectivos ordenamentos jurídicos que asseguram ao acusado o direito a um julgamento justo e impartial, conforme a lei;

Desejando assinar um Tratado sobre auxílio jurídico mútuo em matéria penal,

Acordaram o seguinte:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1º Alcance do Auxílio

1. As Partes prestarão auxílio jurídico mútuo, conforme as disposições do presente Tratado, em procedimentos relacionados a matéria penal, incluindo qualquer medida tomada em relação a investigação ou persecução de delitos e medidas assecuratórias referentes a produtos e instrumentos do crime, tais como bloqueio, seqüestro e apreensão, bem como o seu perdimento e repatriação.

2. O auxílio incluirá:

- a) entrega da comunicação de atos processuais;
- b) tomada de depoimentos ou inquirição de pessoas;
- c) transferência provisória de pessoas sob custódia com fins probatórios;
- d) cumprimento de solicitações de busca e apreensão;
- e) fornecimento de documentos, registros e outros elementos de prova;
- f) perícia de pessoas, objetos e locais;
- g) obtenção e fornecimento de avaliações de peritos;
- h) localização e identificação de pessoas;
- i) identificação, rastreamento, medidas assecuratórias, tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e o perdimento de produtos e instrumentos do crime, e cooperação em procedimentos correlatos;
- j) repatriação de ativos;
- k) divisão de ativos;
- l) troca de informações relacionadas com a prevenção, investigação ou persecução do crime; e
- m) qualquer outro tipo de auxílio que seja acordado pelas Autoridades Centrais.

3. As Partes, por meio de suas Autoridades Centrais, se comprometem a prestar-se mutuamente, em conformidade com as disposições do presente Tratado, bem como de seus respectivos ordenamentos jurídicos, o auxílio jurídico mútuo e a cooperação jurídica mais ampla possível nos procedimentos relativos a condutas puníveis da competência das suas autoridades.

4. Para os fins do disposto no parágrafo 3º deste Artigo, poder-se-á prestar auxílio se a conduta constitutiva do delito a respeito do qual se solicita auxílio configura delito de acordo com a legislação de ambas as Partes, independentemente de que as leis da Parte requerida incluam o delito na mesma categoria ou o denominem com a mesma terminologia que a Parte requerente.

5. Não obstante o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste Artigo, a Parte requerida poderá prestar auxílio que não implique medidas coercitivas, se isso estiver em consonância com seu ordenamento jurídico.

6. Para os propósitos deste Tratado, as autoridades competentes para enviar solicitações de auxílio jurídico mútuo à sua autoridade central são aquelas responsáveis ou com poder para atuar em procedimentos administrativos ou judiciais relacionados à prática de um delito, conforme definido na lei interna da Parte requerente.

Artigo 2 Denegação de Auxílio.

1. A Autoridade Central da Parte requerida poderá se recusar a prestar auxílio se:

- a) o cumprimento da solicitação ofender a soberania, a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais da Parte requerida;
- b) o delito for considerado de natureza política;
- c) houver razões fundadas para acreditar que o auxílio foi solicitado com o intuito de processar uma pessoa por motivos sua raça, sexo, crença, condição social, religião, nacionalidade, opinião política ou origem étnica;
- d) a solicitação foi emitida por tribunal especial ou *ad hoc*;
- e) a solicitação referir-se a pessoa que tenha sido julgada anteriormente na Parte requerida ou na Parte requerente pela mesma conduta que originou o pedido de auxílio;

- f) a solicitação referir-se a conduta prevista como delito somente pela legislação militar da Parte requerida e não por sua legislação penal comum;
- g) a solicitação de auxílio for contrária ao ordenamento jurídico da Parte requerida ou não se ajustar às disposições deste Tratado; e
- h) a informação requerida não guardar relação com os fatos investigados.

2. Antes de negar auxílio nos termos deste Artigo, a Autoridade Central da Parte requerida consultará a Autoridade Central da Parte requerente para verificar se o auxílio pode ser prestado conforme as condições que julgar necessárias. Caso a Parte requerente aceite o auxílio sujeito às condições estipuladas, deverá respeitá-las.

3. Caso a Autoridade Central da Parte requerida negue auxílio, deverá informar a Autoridade Central da Parte requerente das razões dessa recusa.

Artigo 3 Medidas Cautelares

Por solicitação expressa da Parte requerente, a Autoridade competente da Parte requerida diligenciará solicitação de cooperação sobre medida cautelar, se esta contiver informação suficiente que justifique a medida solicitada a fim de manter situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.

Artigo 4 Confidencialidade e Limitações ao Uso

1. A Parte requerida, mediante solicitação, manterá a confidencialidade de qualquer informação que possa indicar que uma solicitação foi feita ou respondida. Caso a solicitação não possa ser cumprida sem a quebra de confidencialidade, a Parte requerida consultará a Parte requerente se esta mantém seu interesse no cumprimento da solicitação.

2. A Parte requerente deverá solicitar por escrito autorização prévia da Parte requerida para utilizar ou divulgar informação ou prova obtida por meio de cooperação para fins diversos daqueles declarados na solicitação.

3. A Parte requerente notificará com antecedência a Parte requerida sobre qualquer violação a este Artigo.

CAPÍTULO II

Solicitações de Auxílio

Artigo 5

Entrega de Comunicações de Atos Processuais

1. A Parte requerida empenhar-se-á ao máximo para providenciar a entrega de comunicações de atos processuais que sejam solicitadas pela Parte Requerente de acordo com o presente Tratado. O disposto neste parágrafo aplica-se também a intimações ou outros atos de comunicação que exijam o comparecimento de pessoa perante autoridade ou juizo no território da Parte Requerente.

2. A Autoridade Central da Parte requerente transmitirá pedidos que visem à comunicação de atos processuais que solicitem o comparecimento perante autoridade da Parte requerente, pelo menos com trinta dias de antecedência ao referido comparecimento.

3. A Parte requerida devolverá, como prova de que se efetuou a entrega da comunicação do ato processual, documento assinado pela pessoa que a recebeu ou declaração assinada pela autoridade que a efetuou, detalhando a forma e a data em que foi realizada, os quais, quando caiba, desde que não viole sua legislação interna, serão feitos na forma que a solicitação especifique.

Artigo 6

Depoimento e Produção de Provas no Território da Parte requerida

1. Uma pessoa no território da Parte requerida cujo comparecimento se solicita, nos termos deste Tratado, pode ser obrigada a apresentar-se para testemunhar ou apresentar documentos ou outro tipo de provas, mediante qualquer outro meio permitido pela lei da Parte requerida.

2. Caso a pessoa intimada alegue imunidade, incapacidade ou outra limitação legal, de acordo com as leis da Parte requerente, as provas ainda assim serão obtidas e a alegação será levada ao conhecimento da Parte requerente, para decisão de suas autoridades competentes.

3. Mediante solicitação, a Autoridade Central da Parte requerida fornecerá antecipadamente informações sobre data e local da execução da solicitação de auxílio efetuada de acordo com o disposto neste Artigo.

4. A Parte requerida poderá autorizar a presença de pessoas indicadas na solicitação durante o seu cumprimento e, nos termos da sua legislação, poderá permitir que essas pessoas formulem perguntas à pessoa que testemunhará ou que apresentará prova.

Artigo 7

Comparecimento na Parte Requerente

Artigo 7
Comparecimento na Parte Requerente

1. A Parte requerente poderá solicitar auxílio para facilitar o comparecimento de pessoa em seu território com o fim de prestar depoimento ou participar de qualquer outra diligência na qual se requeira sua presença.
2. A pessoa que deixar de atender a intimação que lhe for entregue em razão de solicitação nos termos deste Artigo, não estará sujeita a punição ou medida restritiva, mesmo que a intimação contenha aviso de sanção, a menos que, posteriormente, ingresse no território da Parte requerente de forma voluntária e seja, então, devidamente intimada.
3. A Autoridade Central da Parte requerida deverá:
 - a) perguntar à pessoa cujo comparecimento voluntário no território da Parte requerente é desejado se concorda em comparecer; e
 - b) informar imediatamente a resposta da pessoa à Autoridade Central da Parte requerente.

Artigo 8
Transferência Provisória de Pessoas sob Custódia

1. As Autoridades competentes da Parte requerida poderão autorizar a transferência provisória à Parte requerente de pessoa sob custódia, desde que esta consinta.
2. Para fins deste Artigo:
 - a) a Parte requerente será responsável pela segurança da pessoa transferida e terá a competência e a obrigação de manter essa pessoa sob custódia;
 - b) a Parte requerente devolverá a pessoa transferida à custódia da Parte requerida assim que cumpridas as medidas solicitadas. Tal devolução deverá ocorrer antes da data em que cessaria a custódia no território da Parte requerida;
 - c) a Parte requerente não solicitará à Parte requerida a abertura de processo de extradição da pessoa transferida durante o período em que esta se encontre no seu território;

- d) o período de custódia no território da Parte requerente será deduzido do período de prisão que a pessoa esteja cumprindo ou que venha a cumprir no território da Parte requerida.

Artigo 9
Salvo-Conduto

1. A pessoa que se encontrar na Parte requerente devido a solicitação de auxílio:
- não será detida, processada, punida ou sujeita a qualquer outra medida restritiva por atos ou omissões que precederam sua partida da Parte requerida;
 - não será obrigada a prestar testemunho ou colaborar com investigação ou processo diverso daquele relativo à solicitação.
2. O parágrafo 1º deste Artigo deixará de ser aplicado quando essa pessoa estando livre para partir, não tenha deixado o território da Parte requerente dentro de um período de quinze dias consecutivos depois de ter sido oficialmente notificada de que sua presença não é mais necessária ou tenha retornado voluntariamente.
3. Não será imposta nenhuma pena ou medida coercitiva à pessoa que não aceitar convite nos termos do Artigo 7 ou não consentir com solicitação nos termos do Artigo 8.

Artigo 10
Audiência por Videoconferência

- A Parte requerente poderá solicitar a realização da audiência por meio de videoconferência.
- A Parte requerida terá a faculdade de aceitar a realização da audiência por videoconferência.
- As solicitações de audiência por videoconferência conterão, além das informações mencionadas no Artigo 21, o nome da autoridade competente e das demais pessoas que participarão da audiência.
- A autoridade competente da Parte requerida intimará a pessoa a ser ouvida, de acordo com sua legislação.
- As seguintes regras aplicam-se à audiência por videoconferência:

- a) a audiência ocorrerá na presença da autoridade competente da Parte requerida, assistida, caso necessário, por intérprete. Essa autoridade será responsável também pela identificação da pessoa ouvida e pelo respeito ao devido processo legal. Caso a autoridade competente da Parte requerida julgue que o devido processo legal não esteja sendo respeitado durante a audiência, tomará imediatamente as providências necessárias para assegurar o adequado prosseguimento da audiência;
- b) a audiência será realizada diretamente pela autoridade competente da Parte requerente, ou sob sua direção, conforme o seu direito interno;
- c) a pedido da Parte requerente ou da pessoa a ser ouvida, a Parte requerida providenciará para que essa pessoa seja assistida por intérprete; e
- d) a pessoa a ser ouvida poderá invocar o direito de silêncio que lhe seria reconhecido pela lei da Parte requerida ou da Parte requerente.

6. A autoridade competente da Parte requerida redigirá ata, após o encerramento da audiência a ser assinada pelos presentes, indicando a data e o local da audiência, a identidade da pessoa ouvida, a identidade e qualificação das demais pessoas da Parte requerida que participaram da audiência, os eventuais compromissos ou juramentos e as condições técnicas sob as quais a audiência ocorreu.

7. A ata a que se refere o parágrafo anterior será transmitida pela Autoridade Central da Parte requerida à Autoridade Central da Parte requerente.

8. A Parte requerida tomará as providências necessárias para que, quando testemunhas ou peritos forem ouvidos em seu território conforme o presente Artigo e se recusarem a testemunhar, se obrigados a fazê-lo, ou prestarem falso testemunho, seja aplicado o seu direito interno da mesma forma que o seria se a audiência tivesse ocorrido no âmbito de um procedimento nacional;

9. As Partes poderão aplicar também as disposições do presente Artigo às audiências por videoconferência das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente. Nesse caso, a decisão de realizar a videoconferência e a forma em que se dará deverão ser acordadas entre as Partes de conformidade com o seu direito interno e com os instrumentos internacionais em vigor na matéria, em particular com o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966. As audiências das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente só podem ocorrer com o seu consentimento.

**Artigo 11
Busca e Apreensão**

1. A Parte requerida cumprirá solicitação para busca, apreensão e entrega de qualquer bem à Parte requerente, desde que a solicitação contenha informações que justifiquem a medida, segundo as leis da Parte requerida, e seja executada de acordo com suas leis.
2. As Partes poderão solicitar documento que ateste a continuidade da custódia, a identidade do bem apreendido e a integridade de sua condição. Essas solicitações serão encaminhadas por qualquer das Autoridades Centrais à outra e respondidas da mesma forma. Nenhum outro tipo de autenticação ou certificação será necessário para comprovar esses fatos em procedimentos no território da Parte requerente.
3. A Autoridade Central da Parte requerida poderá solicitar que a Parte requerente consinta com os termos e condições que julgue necessários para proteger os interesses das vítimas e dos terceiros de boa fé quanto ao bem a ser transferido.

**Artigo 12
Registros Oficiais**

1. A Parte requerida fornecerá, à Parte requerente cópias de registros disponíveis ao público, incluindo documentos ou informações que se encontrem em posse das autoridades da Parte requerida.
2. A Parte requerida poderá fornecer, discricionariamente, cópias de quaisquer registros, documentos ou informações que estejam em posse de autoridades daquela Parte e que não estejam disponíveis ao público, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei.

**Artigo 13
Auxílio em Procedimentos Cautelares e de Perdimento.**

1. As Partes auxiliar-se-ão em processos que envolvam identificação, rastreamento, medidas assecuratórias, tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e perdimento de produtos e instrumentos do crime, de acordo com a lei interna da Parte requerida.

2. Caso a Autoridade Central de uma Parte saiba que produtos e instrumentos do crime estão localizados no território da outra Parte e são passíveis de medidas assecuratórias tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e perdimento sob as leis daquela Parte, poderá informar à outra Autoridade Central. Caso a Parte notificada tenha jurisdição, a informação poderá ser apresentada às suas autoridades para decisão sobre a eventual adoção de alguma das medidas mencionadas. Essas autoridades decidirão de acordo com as leis de seu país e a Autoridade Central desse país assegurará que a outra Parte tenha conhecimento das providências adotadas.

Artigo 14
Devolução de Documentos e Bens

A Autoridade Central da Parte requerente devolverá quaisquer documentos ou bens fornecidos a ela em cumprimento de uma solicitação nos termos do presente Capítulo, tão logo seja viável, a menos que a Autoridade Central da Parte requerida renuncie à devolução dos documentos ou bens.

CAPÍTULO III
Divisão de Ativos ou seus Valores Equivalentes

Artigo 15
Devolução de Ativos

1. Os ativos apreendidos pela Parte requerida, ou o produto de sua venda, poderão ser devolvidos, total ou parcialmente, à Parte requerente, em conformidade com a lei interna da Parte requerida e com os acordos internacionais aplicáveis.
2. Os direitos reclamados por vítimas ou terceiros de boa fé sobre esses ativos serão respeitados.

Artigo 16
Devolução de Recursos Públicos Apropriados Indevidamente

1. Caso a Parte requerida apreenda ou determine o perdimento de ativos que constituam recursos públicos, tendo sido lavados ou não, e que tenham sido apropriados indevidamente da Parte requerente, a Parte requerida devolverá os ativos apreendidos ou perdidos para a Parte requerente, deduzindo-se quaisquer custos operacionais.
2. A devolução será realizada, em regra, com base em decisão final proferida na Parte requerente. Entretanto, a Parte requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, conforme sua lei interna.

Artigo 17
Solicitações de Divisão de Ativos

1. Uma Parte pode apresentar solicitação de divisão de ativos que não constituam recursos públicos à Parte que está em posse de ativos apreendidos (Parte detentora), de acordo com os dispositivos do presente Tratado, e em proporção às medidas executadas por meio de cooperação.
2. A solicitação de divisão de ativos deverá ser feita no prazo de um ano, a partir da data do proferimento da decisão final de perdimento, exceto em casos excepcionais, mediante acordo entre as Partes.
3. As solicitações feitas de acordo com o parágrafo 1º deste Artigo descreverão as circunstâncias da cooperação à qual se referem e fornecerão detalhes suficientes para permitir à Parte detentora identificar o caso, os ativos e os demais órgãos envolvidos.
4. Mediante recebimento de solicitação para divisão de ativos feita de acordo com as disposições do presente Artigo, as Partes deverão acordar sobre a conveniência da divisão dos ativos e a porcentagem que corresponderá a cada Parte.
5. Quando houver vítimas identificáveis, decisões sobre os direitos das vítimas poderão ser consideradas anteriormente à divisão de ativos entre as Partes.
6. As Partes acordarão entre elas se será adequado realizar a divisão quando o valor dos ativos convertidos em dinheiro for insignificante.

Artigo 18
Pagamento de Ativos Divididos

1. Salvo se acordado de outro modo pelas Partes, qualquer quantia transferida nos termos do Artigo 17 será paga:
 - a) em moeda corrente da Parte detentora; e
 - b) por meio de transferência eletrônica de fundos ou cheque.
2. O pagamento de tal quantia será feito:
 - a) à República Federativa do Brasil quando a República Federativa do Brasil for a Parte cooperante, e enviado ao órgão competente ou à conta designada pela Autoridade Central brasileira;

- b) à República do Panamá quando a República do Panamá for a Parte cooperante e enviado ao órgão competente ou à conta designada pela Autoridade Central panamenha; ou
- c) para qualquer outro beneficiário ou beneficiários que a Parte cooperante especificar por notificação, a depender do caso.

Artigo 19
Não Imposição de Condições

A menos que mutuamente acordado de outra forma, quando a Parte detentora transferir qualquer quantia por força do Artigo 17 deste Tratado, esta não poderá impor qualquer condição à Parte cooperante quanto ao uso daquela quantia e, em particular, não poderá exigir que a Parte cooperante divida essa quantia com qualquer outro Estado, organização ou indivíduo.

CAPÍTULO IV
Procedimentos

Artigo 20
Autoridades Centrais

1. As Partes designam como Autoridades Centrais:
 - a) para a República Federativa do Brasil, o Ministério da Justiça; e
 - b) para a República do Panamá, o Ministério de Governo e Justiça.
2. As solicitações no âmbito deste Tratado serão feitas pela Autoridade Central da Parte requerente à Autoridade Central da Parte requerida. Entretanto, as Partes podem, a qualquer momento, designar outra autoridade como Autoridade Central para os propósitos deste Tratado. A notificação dessa designação ocorrerá por meio da troca de notas diplomáticas.
3. As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente para os fins do presente Tratado.

Artigo 21
Forma e Conteúdo da Solicitação

1. A solicitação de auxílio deverá ser feita por escrito, em original assinado, a menos que a Autoridade Central da Parte requerida aceite solicitação sob outra forma. Em qualquer desses casos excepcionais, a solicitação deverá ser confirmada pelo envio da solicitação original assinada, no prazo de quinze dias, a menos que a Autoridade Central da Parte requerida aceite que seja feita em outro prazo.

2. A solicitação deverá conter o seguinte:

- a) nome e cargo da autoridade que conduz o processo ao qual a solicitação se refere;
- b) descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, da ação penal ou de outros procedimentos, incluindo os dispositivos legais aplicáveis ao caso a que a solicitação se refere;
- c) resumo das informações que originaram a solicitação;
- d) descrição das provas ou de outro tipo de auxílio solicitado; e
- e) finalidade para a qual as provas ou outro auxílio são solicitados.

3. Quando necessário e possível, a solicitação também conterá:

- a) identidade, data de nascimento e localização de pessoa de quem se busque prova;
- b) identidade, data de nascimento e localização de pessoa a ser intimada, o seu envolvimento no processo e a forma de intimação cabível;
- c) informações disponíveis sobre a identidade e a localização de pessoa a ser encontrada;
- d) descrição precisa de local a ser revistado e de bens a serem apreendidos;
- e) descrição da forma pela qual o depoimento ou a declaração devam ser realizados e registrados;
- f) lista com as perguntas a serem feitas a acusado, testemunha ou perito;
- g) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;
- h) informações sobre ajuda de custo e despesas à qual terá direito pessoa convocada a comparecer no território da Parte requerente;
- i) exigências de confidencialidade;

- j) informação do prazo dentro do qual a Parte requerente deseja que a solicitação seja cumprida, e
- k) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento da Parte requerida para facilitar o cumprimento da solicitação.

4. A Parte Requerida pode solicitar, por escrito, à Parte requerente o fornecimento de qualquer informação adicional que julgue necessária para o cumprimento da solicitação.

Artigo 22 Idiomas

A solicitação de auxílio e a documentação anexa deverão estar no idioma da Parte requerente, acompanhadas de tradução para o idioma da Parte requerida.

Artigo 23 Cumprimento das Solicitações

1. A Autoridade Central da Parte requerida atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando necessário, à autoridade que tenha competência para fazê-lo. As autoridades competentes da Parte requerida envidarão todos os esforços no sentido de atender à solicitação. As autoridades competentes da Parte requerida terão jurisdição, em conformidade com suas leis, para emitir intimações, mandados de busca ou outras ordens necessárias ao cumprimento da solicitação.

2. A Parte requerida cumprirá as formalidades e procedimentos expressamente indicados pela Parte requerente, à menos que haja disposição em contrário neste Tratado e desde que tais formalidades e procedimentos não sejam contrários ao ordenamento jurídico da Parte requerida.

3. Caso a Autoridade Central da Parte requerida conclua que o atendimento à solicitação interferiria no curso de investigação ou processo, ou que prejudicaria a segurança de qualquer pessoa em seu território, a Autoridade Central desta Parte poderá determinar que se adie o atendimento da solicitação ou optar por atendê-la sob as condições julgadas necessárias, depois de consultar a Autoridade Central da Parte requerente. Caso a Parte requerente aceite o auxílio condicionado, deverá respeitar tais condições.

4. A Autoridade Central da Parte requerida poderá permitir a participação, no cumprimento da solicitação, das pessoas nesta mencionadas, de acordo com sua legislação.

5. A Autoridade Central da Parte requerida poderá solicitar à Autoridade Central da Parte requerente que forneça as informações na forma necessária para permitir o cumprimento da solicitação ou encarregar-se de quaisquer medidas necessárias, nos termos de suas leis, para executar a solicitação recebida da Parte requerente.

6. A Autoridade Central da Parte requerida responderá a indagações razoáveis efetuadas pela Autoridade Central da Parte requerente, com relação ao andamento do cumprimento da solicitação.

7. A Autoridade Central da Parte requerida informará, imediatamente, à Autoridade Central da Parte requerente, a respeito de quaisquer circunstâncias que tornem inapropriado o prosseguimento do cumprimento da solicitação ou que exijam modificações na medida solicitada.

8. A Autoridade Central da Parte requerida informará imediatamente o resultado do atendimento da solicitação à Autoridade Central da Parte requerente.

Artigo 24 **Informação Espontânea**

1. A Autoridade Central de uma Parte poderá, sem solicitação prévia, enviar informações à Autoridade Central da outra Parte, quando considerar que o fornecimento de tal informação possa auxiliar a Parte recipiente a iniciar ou conduzir investigações ou processos, ou possa levar a que a Parte efetue solicitação de acordo com este Tratado.

2. A Parte fornecedora poderá, conforme suas leis internas, impor condições acerca do uso dessas informações pela Parte recipiente. A Parte recipiente estará vinculada a essas condições.

Artigo 25 **Certificação e Autenticação**

Os documentos transmitidos por meio das Autoridades Centrais, de acordo com este Tratado, serão isentos de certificação ou autenticação.

Artigo 26

Custos

1. A Parte requerida garantirá e arcará com todos os custos relacionados ao atendimento da solicitação, com exceção de:

- a) honorários de peritos, despesas de traslado e de estadia e despesas relativas a viagens de pessoas, de acordo com os Artigos 6º e 7º;
- b) custos de estabelecimento e operação de videoconferência ou televisão e interpretação de tais procedimentos; e
- c) custos da transferência provisória de pessoas sob custódia conforme o Artigo 8º.

Tais honorários, custos, despesas de traslado e de estadia caberão à Parte Requerente, inclusive serviços de tradução e interpretação, quando solicitados.

2. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida notifique a Autoridade Central da Parte Requerente de que o cumprimento da solicitação pode exigir custos ou outros recursos de natureza extraordinária, ou caso apresente requerimento de outra natureza, as Autoridades Centrais consultar-se-ão com o objetivo de chegar a um acordo sobre as condições sob as quais a solicitação será cumprida e a forma como os recursos serão alocados.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 27

Compatibilidade com Outros Tratados

O Auxílio e os procedimentos estabelecidos neste Tratado não constituirão impedimento para que qualquer das Partes preste auxílio à outra por meio de dispositivos de outros acordos internacionais de que faça parte ou com base em disposições de suas leis internas. As Partes poderão, ainda, prestar auxílio nos termos de qualquer convenção, acordo ou outra prática que possa ser aplicável entre os órgãos responsáveis pelo cumprimento da lei das Partes.

Artigo 28
Consultas

As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão, mediante solicitação de qualquer delas, a respeito da implementação deste Tratado, em geral ou em relação a casos específicos. As Autoridades Centrais também poderão estabelecer acordos quanto às medidas necessárias para facilitar a implementação deste Tratado.

Artigo 29
Ratificação e Vigência

1. O presente Tratado será ratificado e os instrumentos de ratificação serão trocados o mais brevemente possível.
2. O presente Tratado entrará em vigor na data de troca dos instrumentos de ratificação.

Artigo 30
Emendas

Este Tratado poderá ser emendado a qualquer tempo por consentimento mútuo das Partes.

Artigo 31
Denúncia

1. Qualquer das Partes poderá denunciar este Tratado por meio de notificação, por escrito, à outra Parte, por meio dos canais diplomáticos.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data de notificação.

Artigo 32
Solução de Controvérsias

A controvérsias que possam surgir a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado serão resolvidas por suas Autoridades Centrais e, caso não cheguem a um acordo, se recorrerá às vias diplomáticas.

Feito em Panamá em 10 de agosto de 2007, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL:



CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

PELA REPÚBLICA DO PANAMÁ:



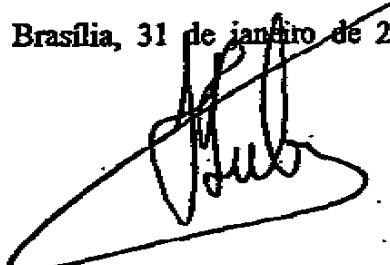
SAMUEL LEWIS NAVARRO
Primeiro Vice-Presidente da República
e Ministro das Relações Exteriores

MENSAGEM N.º 38, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

Brasília, 31 de janeiro de 2008.



EM N° 00329 MRE - DJ/CJ/DAI/DCC - PAIN-BRAS-PAN

Brasília, 24 de outubro de 2007.

Excellentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

2. O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita a investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua. Inscreve-se, portanto, em um sentido amplo de assistência jurídica, reflectindo a tendência atual de aprofundamento da cooperação judiciária internacional para o combate à criminalidade. A assistência inclui realização de depoimentos, fornecimento de documentos, localização ou identificação de pessoas, busca e apreensão de produtos do crime, devolução de ativos e qualquer outro tipo de assistência acordada entre as Partes.

3. O mecanismo de intercâmbio entre as Partes consiste na designação do Ministério da Justiça do Brasil e do Ministério de Governo e Justiça do Panamá - ou outras autoridades por eles indicadas por meio de troca de Notas diplomáticas - para funcionarem na qualidade de Autoridades Centrais, encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formuladas com base no Tratado. A utilização de Autoridades Centrais para a tramitação de pedidos de cooperação jurídica torna os procedimentos mais céleres e, em consequência, mais eficazes.

4. Importa ressaltar que o texto do Tratado contempla a sua compatibilidade com as leis internas das Partes ou com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que as partes tenham ratificado. A proteção da confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações não necessárias à investigação encontram-se igualmente salvaguardadas pelo instrumento. Foram previstos, ademais, dispositivos específicos que determinam os procedimentos a serem seguidos por ambas as Partes quanto à identificação, rastreamento, bloqueio e seqüestro dos produtos e instrumentos do crime, bem como com relação à devolução e à divisão de ativos apreendidos e à devolução de verbas públicas indevidamente apropriadas.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Exceléncia as cópias autênticas do referido Tratado, juntamente com o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 2010

(nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE TRÁFICO ILÍCITO DE MIGRANTES ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, BOLÍVIA E CHILE

ACORDO SOBRE TRÁFICO ILÍCITO DE MIGRANTES ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, BOLÍVIA E CHILE

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL e os Governos da República da Bolívia e da República do Chile, Estados Associados do MERCOSUL

CONSIDERANDO que as ações para prevenir e combater eficazmente o tráfico ilícito de migrantes requerem cooperação, intercâmbio de informação e ação conjunta dos Estados Partes e os Estados Associados;

RECORDANDO que na Declaração de Assunção sobre "Tráfico de Pessoas e de Migrantes", os Estados Partes do MERCOSUL e os Estados Associados destacaram, por unanimidade, a necessidade de adotarem medidas para prevenir, detectar e penalizar esta conduta delitiva;

REAFIRMANDO a vontade de contar com um procedimento comum para atuar nessa matéria, através da participação coordenada das Forças de Segurança e/ou Policiais e demais organismos de controle;

CONSIDERANDO os termos da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus protocolos adicionais;

ACORDAM

Artigo 1 Finalidade

O propósito do presente Acordo é prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes, bem como promover a cooperação e intercâmbio de informação entre seus Estados partes com esse fim.

Artigo 2 Definições

Para os fins do presente Acordo, se entenderá por:

1. **"Tráfico ilícito de migrantes":** a facilitação da entrada ilegal de uma pessoa num Estado Parte do presente Acordo do qual não seja nacional ou residente com o fim de obter, direta ou indiretamente, algum benefício financeiro ou material;
2. **"Entrada ilegal":** o ingresso sem ter cumprido os requisitos necessários para entrar legalmente no Estado Parte receptor;

3. **"Documento de identidade ou de viagem falso": qualquer documento de viagem ou de identidade que seja:**

- a. elaborado ou expedido de forma fraudulenta ou alterado materialmente por qualquer um que não seja a pessoa ou entidade legalmente autorizada para produzir ou expedir o documento de viagem ou de identidade em nome de um Estado Parte;
- b. expedido ou obtido indevidamente mediante declaração falsa, corrupção, coação de qualquer outra forma ilegal; ou
- c. utilizado por uma pessoa que não seja seu titular legítimo.

Artigo 3 Âmbito de Aplicação

O presente Acordo se aplicará à cooperação, prevenção e investigação dos ilícitos penais tipificados, de conformidade com o disposto no artigo 4, quando os mesmos sejam de caráter transnacional, bem como à proteção dos direitos dos migrantes que tenham sido objeto de tais ilícitos.

Artigo 4 Penalização

1. Os Estados Partes do presente Acordo adotarão as medidas legislativas, regulamentares e administrativas que sejam necessárias para tipificar como ilícto penal as seguintes condutas, quando se cometer intencionalmente e com o fim de obter, diretamente ou indiretamente algum benefício financeiro ou material:

- a. o tráfico ilícito de migrantes;
- b. quando se cometer com o fim de possibilitar o tráfico ilícito de migrantes:
 - 1) a criação de um documento de viagem ou de identidade falso;
 - 2) a facilitação, fornecimento ou a posse de tal documento;
 - 3) a habilitação de um migrante para permanecer no território de um Estado Parte sem ter comprido os requisitos legais exigidos por dito Estado Parte.
- c. a tentativa de perpetração de um ilícto penal tipificado de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo;
- d. a participação como cúmplice ou encobridor na perpetração de um ilícto penal tipificado de acordo com o presente Acordo;

c. a organização de outras pessoas para a perpetração de um ilícito penal tipificado conforme o presente Acordo.

2. Constituirão circunstâncias agravantes da responsabilidade penal:

- a. quando se empregar violência, intimidação ou engano nas condutas tipificadas no presente Acordo;
- b. quando se tenha abusado, no ato ilícito penal, de uma situação de necessidade da vítima, colocado em perigo sua vida, sua saúde ou sua integridade pessoal;
- c. quando a vítima for menor de idade;
- d. quando os autores dos fatos agirem prevalecendo de sua condição de autoridade ou funcionário público.

**Artigo 5
Responsabilidade penal dos migrantes**

Nos termos da presente Decisão, os migrantes estarão isentos de responsabilidade penal quando sejam vítimas das condutas tipificadas no artigo 4, sem prejuízo das sanções administrativas correspondentes e da potestade de julgamento penal dos Estados Partes.

**Artigo 6
Medidas de prevenção e cooperação**

1. Os Estados Partes do presente Acordo que tenham fronteiras comuns ou estejam situados nas rotas de tráfico ilícito de migrantes, intercambiarião informação pertinente sobre assuntos tais como:

- a. lugares de embarque e de destino, assim como as rotas, os transportadores e os meios de transporte aos que, conforme se saiba ou se suspeite, recorram os grupos delituosos organizados envolvidos nas condutas enunciadas no artigo 4;
- b. a identidade e os métodos da organização ou os grupos delituosos organizados envolvidos ou suspeitos das condutas tipificadas de conformidade ao enunciado no artigo 4;
- c. a autenticidade e a devida forma dos documentos de viagem expedidos pelos Estados Partes do presente Acordo, assim como todo roubo e/ou concomitante utilização ilegítima de documentos de viagem ou de identidade em branco;

- d. os meios e métodos utilizados para a ocultação e o transporte de pessoas, a adulteração, reprodução ou aquisição ilícita e qualquer outra utilização indevida dos documentos de viagem ou de identidade empregados nas condutas tipificadas de conformidade ao enunciado no artigo 4, assim como as formas de detectá-los;
- e. experiências de caráter legislativo, assim como práticas e medidas conexas para prevenir e combater as condutas tipificadas de conformidade ao enunciado no artigo 4;
- f. questões científicas e tecnológicas de utilidade para o cumprimento da lei, a fim de reforçar a capacidade respectiva de prevenir, detectar e investigar: condutas tipificadas de conformidade ao enunciado no artigo 4 e de julgar as pessoas implicadas nelas.

2. Em um prazo de noventa (90) dias desde a assinatura do presente Acordo, cada Estado Parte deverá designar, informando aos demais Estados Partes, o organismo que centralizará a informação transmitida pelos outros Estados Partes do presente Acordo e pelos organismos Nacionais com competência na matéria.

3. O Estado Parte receptor de informação através do organismo de enlace nacional dará cumprimento a toda solicitação do Estado Parte que a tenha facilitado, quanto às restrições de sua utilização.

4. Cada Estado Parte considerará a necessidade de reforçar a cooperação entre os organismos de controle fronteiriço, estabelecendo e mantendo vias de comunicação direta.

5. Os Estados Partes do presente Acordo que estejam sendo utilizados como rotas de tráfico de migrantes, empreenderão, na brevidade possível, investigações sobre esta conduta delituosa, adotando medidas para reprimi-la, promovendo a imediata comunicação ao Estado Parte de destino dos migrantes vítimas do tráfico.

6. Quando um Estado Parte do presente Acordo detectar que nacionais de outro Estado Parte estejam sendo objeto de tráfico em seu território, nos termos do presente Acordo, deverá comunicá-lo imediatamente às autoridades consulares correspondentes, informando que medidas migratórias pretende adotar com relação a essas pessoas. Do mesmo modo, comunicar-se-á esta informação ao organismo de enlace nacional respectivo.

7. Os Estados Partes realizarão campanhas de prevenção, tanto nos lugares de entrada como de saída de seus respectivos territórios, entregando informação com respeito aos documentos de viagem, os requisitos para solicitar residências, e toda outra informação que seja conveniente.

Artigo 7
Segurança e controle dos documentos

1. **Cada Estado Parte do presente Acordo adotará as medidas necessárias para:**
 - a. garantir a qualidade dos documentos de viagem ou de identidade que expeça, a fim de evitar que possam ser utilizados indevidamente, falsificados, adulterados, reproduzidos ou expedidos de forma ilícita; e
 - b. garantir a integridade e segurança dos documentos de viagem ou de identidade que expeça e impedir a criação, expedição e utilização ilícita de tais documentos.

2. Quando for solicitado por um Estado Parte do presente Acordo, se verificará, através do organismo de enlace nacional, dentro de um prazo razoável, a legitimidade e validade dos documentos de viagem ou de identidade expedidos ou supostamente expedidos e suspeitos de serem utilizados para a finalidade das condutas enunciadas no artigo 4.

Artigo 8
Capacitação e cooperação técnica

1. Os Estados Partes do presente Acordo fornecerão aos funcionários de Migração e a outros funcionários pertinentes, capacitação especializada na prevenção e erradicação das condutas que serão tipificadas de conformidade ao enunciado no artigo 4 e no tratamento humanitário dos migrantes objeto dessas condutas, respeitando ao mesmo tempo seus direitos reconhecidos conforme o direito nacional e internacional.

2. A capacitação incluirá, entre outras coisas:
 - a. o reconhecimento e a detecção dos documentos de viagem ou de identidade falsificados ou adulterados;
 - b. informação com respeito à identificação dos grupos delituosos organizados, envolvidos ou suspeitos de estar envolvidos nas condutas enunciadas no artigo 4; os métodos utilizados para transportar os migrantes objeto desse tráfico; a utilização indevida de documentos de viagem ou de identidade para tais fins; e os meios de ocultação utilizados no tráfico ilícito de migrantes;
 - c. a melhoria dos procedimentos para detectar os migrantes objeto de tráfico ilícito em pontos de entrada e saída convencionais e não convencionais;

d. o tratamento humano dos migrantes afetados e a proteção de seus direitos reconhecidos conforme o direito internacional.

3. Os Estados Partes do presente Acordo que tenham conhecimentos especializados pertinentes coordenarão, através do organismo de enlace nacional, a prestação de assistência técnica aos Estados Partes do presente Acordo que sejam frequentemente países de origem ou de trânsito de pessoas que tenham sido objeto das condutas tipificadas de conformidade ao enunciado no Artigo 4.

Artigo 9 Cláusula de salvaguarda

1. O disposto no presente Acordo não afetará os direitos, as obrigações e as responsabilidades dos Estados Partes do presente Acordo e as pessoas de acordo ao direito internacional, incluídos o direito internacional humanitário e a normativa internacional sobre direitos humanos e, em particular, quando sejam aplicáveis, a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, assim como o princípio de "non-refoulement" consagrado em tais instrumentos.

2. As medidas previstas no presente Acordo se interpretarão e aplicarão de forma que não seja discriminatória para os migrantes pelo fato de serem vítimas do tráfico ilícito. A interpretação e aplicação dessas medidas estarão em consonância com os princípios de não discriminação internacionalmente reconhecidos.

Artigo 10 Relação com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional

O presente Acordo complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e se interpretará juntamente com tal Convenção e seu Protocolo Adicional em matéria de "Tráfico Ilícito de Migrantes por Terra, Mar e Ar".

Artigo 11 Interpretação e Aplicação

Os conflitos que se originem no alcance, interpretação e aplicação do presente Acordo se solucionarão conforme o mecanismo que estiver vigente no momento de apresentar-se o problema e que houvesse sido consensual entre os Estados Partes do presente Acordo.

Artigo 12 Vigência

O presente Acordo entrará em vigência a partir da última comunicação pelos Estados Partes à República do Paraguai, informando que foi dado

cumprimento às formalidades internas necessárias para a entrada em vigência do presente instrumento.

**Artigo 13
Depósito**

A República do Paraguai será depositária do presente Acordo e das notificações dos demais Estados Partes quanto à vigência.

A República do Paraguai enviará cópia devidamente autenticada do presente Acordo aos demais Estados Partes.

Feito em Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA ARGENTINA

**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

PELA REPÚBLICA DO PARAGUAI

**PELA REPÚBLICA ORIENTAL DO
URUGUAI**

PELA REPÚBLICA DA BOLÍVIA

PELA REPÚBLICA DO CHILE

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO
DO MERCOSUL**

I – RELATÓRIO

Esta Representação é chamada a pronunciar-se sobre o texto do *Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile*, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional” (art. 3º, inciso I), e, segundo dispõe o art. 5º, inciso I, “a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo projeto de decreto legislativo”.

O acordo em exame é submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Nº 553, de 15 de julho de 2009, acompanhada de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 1º de abril de 2008.

O instrumento internacional em pauta compõe-se de treze artigos e uma breve *consideranda*. Destina-se, como definido em seu Artigo 1, a “prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes, bem como promover a cooperação e intercâmbio de informação entre seus Estados partes com esse fim”.

Esse caráter está bem delineado na exposição de motivos ministerial que acompanha a mensagem, na qual o Ministro Celso Amorim registra que, na *Declaração de Assunção sobre “Tráfico de Pessoas e de Migrantes”*, os *Estados Partes do Mercosul e os Estados Associados destacaram, por unanimidade, a necessidade de adotar medidas para prevenir, detectar e penalizar esta conduta delitiva*.

O acordo, em seus treze artigos, estipula como se dará essa prevenção, cooperação e combate ao tráfico ilícito de migrantes.

No Artigo 2, consignam-se as definições de “tráfico ilícito de migrantes”, “entrada ilegal” e “documento de identidade ou de viagem falso”. Uma vez que se cuida de diploma normativo destinado à cooperação, prevenção e investigação de ilícitos penais (Artigo 3), resulta ser muito importante o detalhamento tipológico, para que sua aplicação seja a mais jurídica possível.

Essa tipificação penal encontra-se justamente no Artigo 4, em que extensivamente se descrevem todas as condutas a serem imputadas como delituosas, incluindo circunstâncias agravantes. Tudo redigido de acordo com a boa técnica do moderno direito penal.

is do Proj.

O Artigo 5 estabelece que os migrantes, quando vítimas das condutas tipificadas no tratado em questão, estarão isentos de responsabilidade penal, sem prejuízo das sanções administrativas correspondentes e da potestade de julgamento penal dos Estados Partes.

O Artigo 6, sobremaneira importante, dispõe sobre as medidas de prevenção e cooperação contra o tráfico ilícito de migrantes. A se destacar o

parágrafo 6 do mesmo artigo, que determina, textualmente, que, “quando um Estado Parte do presente Acordo detectar que nacionais de outro Estado Parte estejam sendo objeto de tráfico em seu território, (...) deverá comunicá-lo imediatamente às autoridades consulares correspondentes, informando que medidas migratórias pretende adotar com relação a essas pessoas. Do mesmo modo, comunicar-se-á esta informação ao organismo de enlace nacional respectivo”.

O Artigo 7 reitera a obrigação, já constante do direito interno dos países, sobre adoção de medidas de segurança e controle dos documentos de viagem, possibilitando, inclusive, nos termos do seu parágrafo 2, a solicitação por um Estado Parte para que outro Estado Parte verifique a legitimidade e validade dos documentos de viagem ou de identidade expedidos ou supostamente expedidos e suspeitos de serem utilizados nas condutas ilícitas.

O Artigo 8 trata da capacitação e cooperação técnica especializada na prevenção e erradicação das condutas tipificadas e no tratamento humanitário dos migrantes objetos dessas condutas. De se salientar o previsto no parágrafo 3 do mesmo artigo – que, parece, surgirá como uma atribuição natural à República Federativa do Brasil –, sobre a obrigação dos Estados Partes que tenham conhecimentos especializados pertinentes de coordenar, por meio do organismo de enlace nacional, a prestação de assistência técnica aos Estados Partes que sejam frequentemente países de origem ou de trânsito de migrantes objeto do tratado.

O Artigo 9 carrega a cláusula de salvaguarda, pela qual se dispõe que o presente acordo não afetará os direitos, as obrigações e as responsabilidades dos Estados Partes e das pessoas referentes ao direito internacional, incluídos o direito internacional humanitário e a normativa internacional sobre direitos humanos, assim como, em particular, quando sejam aplicáveis, a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo, de 1967.

O Artigo 10 manifesta que o presente acordo complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e se interpretará juntamente com ela e com seu Protocolo Adicional, “em matéria de “Tráfico Ilícito de Migrantes por Terra, Mar e Ar”.

Os Artigos 11, 12 e 13 dispõem sobre mecanismos típicos de tratados: o primeiro deles, sobre a resolução dos conflitos que surjam da interpretação e aplicação do acordo, os quais, segundo se estipulou, serão solucionados conforme o mecanismo que estiver vigente no momento em que se apresentar o problema e que houver sido consensual entre os Estados Partes; o seguinte determina que a vigência do acordo se dará a partir da data da última comunicação, pelos Estados Partes, de que cumpririam as formalidades internas necessárias ao acordo, e tal conjunto de comunicações será depositado junto à República do Paraguai, Estado Parte depositário do acordo, segundo o Artigo 13.

II – VOTO DO RELATOR

O instrumento internacional em apreço representa um notável avanço do Mercosul no processo de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de migrantes em seus Estados Partes e Associados.

Apesar dos avanços na conscientização internacional e das declarações contra o tráfico ilícito de pessoas, a atual situação de pobreza e desigualdade de muitas regiões de nossos países, bem como a impunidade dos traficantes de pessoas, reproduz os contextos que motivam essas práticas e que atentam contra os direitos humanos.

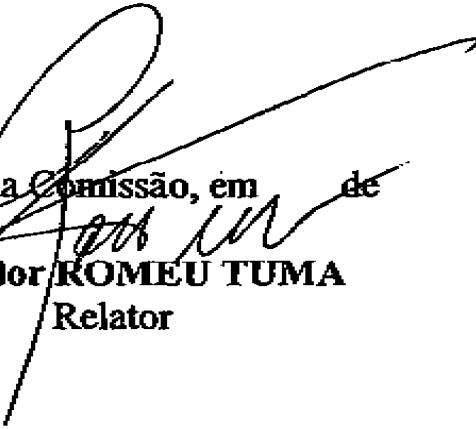
A ação das organizações e movimentos sociais tem sido uma importante contribuição para dar visibilidade à problemática do tráfico ilícito de pessoas.

Essas entidades e os próprios governos detectaram a existência de máfias e redes de controle que fomentam o tráfico de pessoas, a exploração sexual de mulheres, adolescentes e adolescentes. Entre seus componentes há agentes públicos e privados cuja perseguição exige uma resposta coletiva entre os Estados, levando em consideração aspectos preventivos e repressivos.

As ações para enfrentar o tráfico de pessoas devem integrar um esforço comum e coordenado entre os Estados e também entre as sociedades civis organizadas.

O presente acordo propicia a base jurídica para prevenção e punição do tráfico ilícito de migrantes no Mercosul e Estados Associados, com um escopo correto e balanceado entre as ações de cooperação e prevenção e de punição para os delitos, além de se articular explicitamente com os demais instrumentos jurídicos internacionais do mesmo campo.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do texto do *Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile*, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004, nos termos do projeto de decreto legislativo que ora apresento.


Salão da Comissão, em 10 de dezembro de 2009
Senador ROMEU TUMA
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2009 (MENSAGEM N° 553, DE 2009)

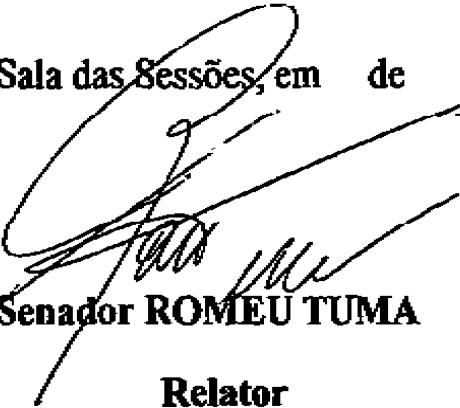
Aprova texto do *Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile*, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Art. 1º Fica aprovado o texto do *Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile*, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Senador ROMEU TUMA

Relator

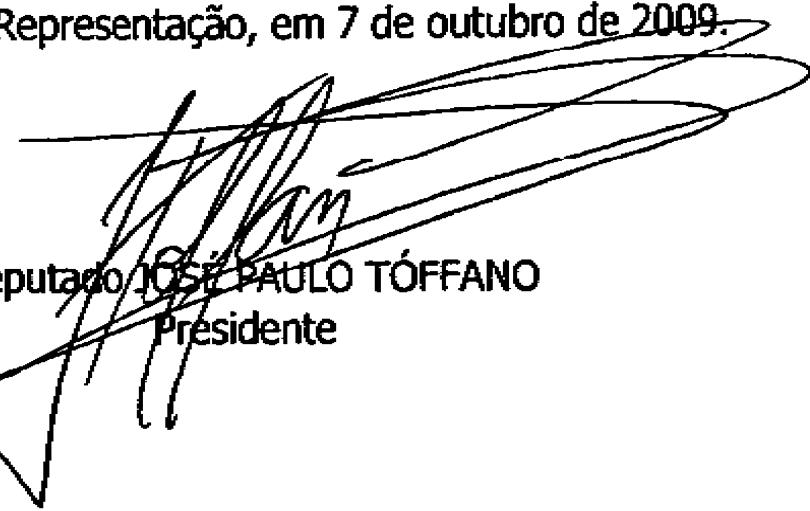
PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.º 553/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Senador Romeu Tuma.

Estiveram presentes os Senhores:

Deputado José Paulo Tóffano - Presidente; Senador Inácio Arruda - Vice-presidente. Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Mariano Serrano e Eduardo Azeredo; e Deputados Valdir Colatto, Dr. Rosinha, Geraldo Thadeu, Beto Albuquerque, Antonio C. Pannunzio e Celso Russomanno.

Plenário da Representação, em 7 de outubro de 2009.

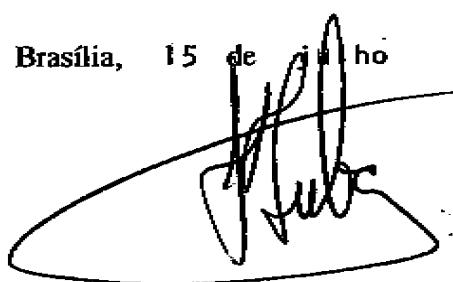

Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO
Presidente

Mensagem nº 553, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Brasília, 15 de ~~julho~~ de 2009.



EM No 00087 MRE - DAI/DIM/DMC/DAS-I/DAS-II – CVIS-MSUL-BOL/CHIL

Brasília, 1 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile sobre Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004. O texto do referido Acordo incorpora as emendas, todas de forma e não de conteúdo, constantes da Ata de Retificação, de 28 de junho de 2007, avalizadas por todos os países signatários.

2. A assinatura do Acordo reflete o interesse dos Estados Partes do Mercosul e dos Estados Associados em prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes, bem como promover a cooperação e intercâmbio de informação com esse fim.

3. Na Declaração de Assunção sobre "Tráfico de Pessoas e de Migrantes", os Estados Partes do Mercosul e os Estados Associados destacaram, por unanimidade, a necessidade de adotar medidas para prevenir, detectar e penalizar esta conduta delitiva.

4. O Ministério da Justiça participou das negociações do Acordo em apreço e aprovou seu texto final.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação legislativa, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em pauta.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amarim
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2010** (nº 5.883/2009, na Casa de origem), que reestrutura a remuneração dos cargos de natureza especial, altera a tabela de fatores da Gratificação de Atividade Legislativa devida aos servidores efetivos da Câmara dos Deputados; revoga o art. 4º da Resolução nº 28, de 1998, e o art. 1º da Resolução nº 39, de 2006, ambas da Câmara dos Deputados; e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera os §§ 2º e 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir, como conteúdo obrigatório no ensino de Artes, a música, as artes plásticas e as artes cênicas; e*
- **Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2009**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Pará, no Município de Redenção.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2009** (nº 1.643/2007, na Casa de origem, do Deputado

Carlos Melles), que *cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo;*

- **Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2009** (nº 2.506/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que *denomina Rodovia Luiz Otávio Correia o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará;*

- **Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2009** (nº 3.687/2004, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que *denomina Viaduto Governador Henrique Santillo o viaduto localizado no Km 432 da BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás;*

- **Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 2009** (nº 6.327/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que *denomina a nova refinaria de petróleo de Pernambuco Refinaria Abreu e Lima;*

- **Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 2009** (nº 3.165/2008, na Casa de origem, do Deputado José Otávio Germano), que *denomina Viaduto Deputado Federal Júlio Redecker o viaduto localizado no Km 243 da BR-116, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul; e*

- **Projeto de Lei da Câmara nº 308, de 2009** (nº 4.488/2008, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *denomina Sebastião da Cunha e Castro o trecho da BR-356 entre a cidade de Ervália e a cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 201, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2008, de autoria do ilustre Senador MÃO SANTA, cuja ementa é citada acima.

Estabelece a proposição que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes da Categoria Funcional de Médico dos Órgãos do Poder Judiciário da União é de quatro horas diárias e corresponde ao vencimento básico fixado em lei para o cargo de Analista Judiciário da Carreira Judiciária – Especialidade Medicina.

Ademais, o PLS determina que os servidores em questão poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada dupla com remuneração acrescida de trinta e cinco por cento do respectivo vencimento básico, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O eminente autor justifica a proposição em vista da decisão proferida pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2.329, de 2006, no qual aquela Corte entendeu que a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências*, não se aplica aos médicos do Poder Judiciário.

Impor-se-ia, daí, continua Sua Excelência, a necessidade, em nome da isonomia, de estender a esses profissionais as mesmas normas constantes

daquele diploma legal, considerando que, além da formação acadêmica idêntica e qualificação profissional com o indispensável registro no Órgão de Classe (CRM), as atividades dos profissionais da saúde obedecem a padrão ético e científico único em todos os Poderes da República.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

É inegável a pertinência da preocupação externada pelo nobre autor da proposição, no entanto, malgrado os seus eventuais méritos, em nosso entendimento, a proposição padece de vício de iniciativa.

Efetivamente, conforme inclusive reconhece o citado Acórdão nº 2.329, de 2006, do Plenário do Tribunal de Contas da União, a solução do problema somente pode ter lugar mediante projeto de lei de autoria do próprio Poder Judiciário, em razão do que estabelece a alínea *b* do inciso II do art. 96 da Carta Magna que prevê que *compete privativamente ... ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169 ... a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver.*

O princípio é reiterado no inciso X do art. 37, que determina que *a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.*

Assim, em nosso entendimento, a proposição sob análise padece de insanável vício de inconstitucionalidade formal, não podendo prosperar.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 264, de 2008 por vício de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Demóstenes Torres". A horizontal line extends from the end of the signature towards the right, ending with the word "Relator".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 264 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	Sen. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
SERYS SHHESSARENKO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)
ALOIZIO MERCADANTE	1. RENATO CASAGRANDE
EDUARDO SUPLICY	2. AUGUSTO BOTELHO
ANTONIO CARLOS VALADARES	3. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	4. INÁCIO ARRUDA
JOÃO PEDRO	5. CÉSAR BORGES
	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLIS N° 264, DE 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPlicY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Ricardo</i>	X				4 - INACIO ARRUDA				
DELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES				
JOAO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIRO				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 - LOBAO FILHO		X		
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOSTENES TORRES <i>Presidente</i>					2 - ADELMIRO SANTANA				
JAYME CAMPOS		X			3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSE AGripino				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO		X		
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERULLO				
LUCIA VANIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JERIBASSATI		X			9 - FLEXA RIBEIRO		X		
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
OSMAR DIAS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 4 **SIM:** — **NÃO:** 13 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTHENES TÓRRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUOREM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCN\2009\Reuniões\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

Seção II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

mm005

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI N° 9.436, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Ofício nº 19/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

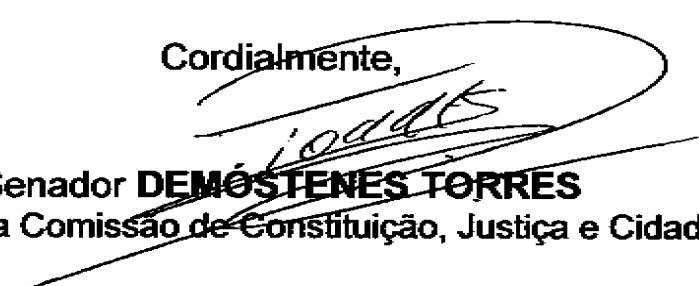
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, que " Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências", de autoria do Senador Mão Santa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 264, de 2008, de autoria do ilustre Senador MÃO SANTA, cuja ementa é citada acima.

Estabelece a proposição que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes da Categoria Funcional de Médico dos Órgãos do Poder Judiciário da União é de quatro horas diárias e corresponde ao vencimento básico fixado em lei para o cargo de Analista Judiciário da Carreira Judiciária – Especialidade Medicina.

Ademais, o PLS determina que os servidores em questão poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada dupla com remuneração acrescida de trinta e cinco por cento do respectivo vencimento básico, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O eminent autor justifica a proposição em vista da decisão proferida pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2.329, de 2006, no qual aquela Corte entendeu que a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências*, não se aplica aos médicos do Poder Judiciário.

Impor-se-ia, daí, continua Sua Excelência, a necessidade, em nome da isonomia, de estender a esses profissionais as mesmas normas constantes daquele diploma legal, *considerando que, além da formação acadêmica idêntica e qualificação profissional com o indispensável registro no Órgão de Classe*

(CRM), as atividades dos profissionais da saúde obedecem a padrão ético e científico único em todos os Poderes da República.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

É inegável a pertinência da preocupação externada pelo nobre autor da proposição, no entanto, malgrado os seus eventuais méritos, em nosso entendimento, a proposição padece de vício de iniciativa.

Efetivamente, conforme inclusive reconhece o citado Acórdão nº 329, de 2006, do Plenário do Tribunal de Contas da União, a solução do problema somente pode ter lugar mediante projeto de lei de autoria do próprio Poder Judiciário, em razão do que estabelece a alínea *b* do inciso II do art. 96 da Carta Magna que prevê que *compete privativamente ... ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169 ... a criação e a fixação de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes e lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver.*

O princípio é reiterado no inciso X do art. 37, que determina que a *numeração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39* devem *poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.*

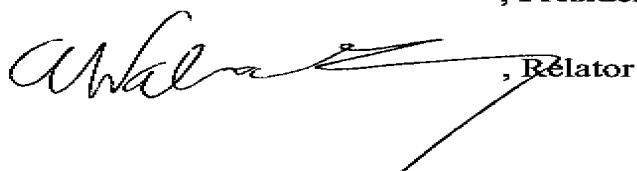
Assim, em nosso entendimento, a proposição sob análise padece de insanável vício de inconstitucionalidade formal, não podendo prosperar.

I – VOTO

Do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 264, de 2008 por vício de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente


, Relator

PARECER Nº 202, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR "AD HOC": Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34, de 2009, de autoria do ilustre Senador ROMEU TUMA e outros 27 Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposição altera a Carta Magna para facultar o recebimento, pelos servidores policiais, que são remunerados por subsídio, de compensação securitária em razão do exercício de atividades que geram risco de vida, a ser regulamentada em lei específica.

Os autores da proposta a justificam afirmando que *urge que se altere com a maior brevidade possível o § 9º do artigo 144 da Constituição Federal, ... revisando-se de forma justa, legítima e digna a remuneração em parcela única de todo servidor policial adicionando-se ao subsídio o instituto da Compensação Securitária, sendo este um meio eficaz do Estado reconhecer que a integridade física e mental e a vitalidade do policial constituem-se em instrumento de trabalho em permanente atividade de risco.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto a sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, sendo assinada por mais de um terço dos membros da Casa.

Ademais, a proposta observa as regras constitucionais que vedam emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, ou ainda que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Efetivamente, impõe-se o reconhecimento da especificidade da função policial, que expõe o seu titular a riscos permanentes. Isso gera imenso estresse na vida profissional, podendo comprometer a saúde e mesmo a integridade física do servidor.

Assim, é absolutamente correto que se permita a abertura de exceção, nesse caso, ao instituto do subsídio que, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 39 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, deve ser *fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória*, para compensar o policial, cuja atividade implica risco de vida.

De fato, é necessário que se adapte o instituto do subsídio, que o constituinte derivado da citada Emenda Constitucional nº 19, de 1998, imaginou como a forma ideal de remuneração dos membros de Poder, como magistrados e detentores de mandato eletivo, a esse grupo especial de agentes públicos, que são

os policiais. É preciso, aqui, em nome do respeito ao princípio da isonomia, inclusive, que se tratem os desiguais desigualmente.

Vale lembrar que a compensação pelo exercício de trabalho que coloque a vida ou a saúde do agente policial em risco é tema antigo em nosso ordenamento jurídico. A Lei nº 1.711, de 1952, já previa o instituto, que foi regulamentado para os servidores do então Departamento Federal de Segurança Pública pelo Decreto nº 37.023, de 15 de março de 1955. Recentemente, a chamada Gratificação de Atividade de Risco veio a ser extinta pela Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, que estabeleceu a remuneração desses servidores mediante subsídio.

Procedimento similar poderá ser feito para as demais polícias da União e para as polícias estaduais.

Com isso, com certeza, estaremos permitindo que se promova a adequação do subsídio como espécie remuneratória dos policiais, uma vez que o bom exercício da função exige que haja diferenças no pagamento dentro da categoria, dependendo da lotação ou do tipo de trabalho.

Impõe-se, apenas, proceder alguns ajustes no texto para aperfeiçoá-lo e retirar algumas dubiedades.

Inicialmente, é necessário explicitar que a vantagem que se busca permitir é uma gratificação que será concedida apenas àqueles que exercerem atividade que coloque sua integridade física em risco. É importante esse registro para que a parcela não se generalize e, com isso, perca a sua razão de existir, transformando-se, tão-somente, em uma forma genérica de aumentar a remuneração de todos aqueles que estejam lotados na área de segurança pública.

Adicionalmente, impõe-se deixar claro que a nova vantagem estará sujeita ao teto remuneratório ou correremos o risco de instituir um mecanismo para burlá-lo, com efeitos deletérios para os cofres públicos. Efetivamente, da forma como está a redação, pode haver dúvida quanto à aplicação da forma de remuneração fixada no § 4º do art. 39 em relação à compensação securitária. Pode-se, também, tentar construir o entendimento de que a chamada *compensação securitária* seria uma parcela de natureza indenizatória que, por força do § 11 do art. 37 da Constituição, não é computada para efeito dos limites previstos no inciso XI do *caput* do mesmo artigo.

Finalmente, cabe propor emenda de redação à ementa da proposição, para cumprir o disposto na parte final do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que *a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.*

III – VOTO

Do exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, a seguinte redação:

"Altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal para permitir a concessão de compensação securitária de gratificação de risco de vida para os policiais."

EMENDA N° 2 – CCJ

Dê-se ao § 9º do art. 144 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 34, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art. 144.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, permitida, em conformidade com a lei, a concessão de compensação securitária pelo exercício de atividade de risco e observados, em todos os casos, os limites remuneratórios estabelecidos no art. 37, XI e § 12.' (NR)"

Sala da Comissão, 3 de março de 2010

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PEC Nº 34 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	Sen. EDSON LOBÃO FILHO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2009
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/03/2010, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1- Antonio Carlos Valadares

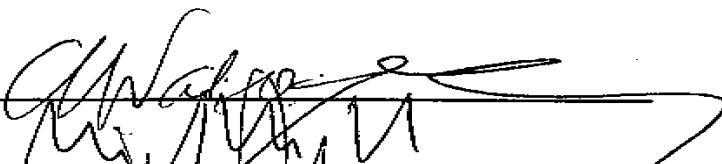
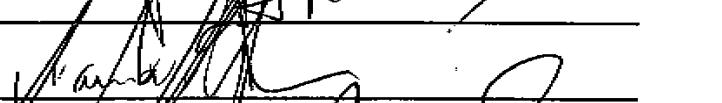
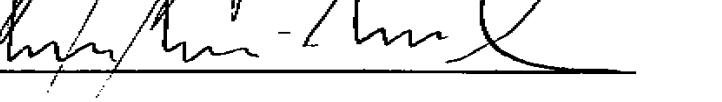
2- Flávio Arns

3- Wellington Salgado de Oliveira

4- Geraldo Mesquita Júnior

5- Flexa Ribeiro

6- Marco Maciel

1 - 
2 - 
3 - 
4 - 
5 - 
6 - 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito. **(Vide Lei nº 8.448, de 1992)**

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os provenientes, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os provenientes, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)**

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)**

**Seção II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas de mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. **(Vide Lei nº 8.448, de 1992)**

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

~~Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADIN nº 2.135-4)~~

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

.....
§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

.....
§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

.....
§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

CAPÍTULO III DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

.....
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas

para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

LEI N° 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952.

**Revogada pela Lei nº 8.112, de 1990
Vide Decreto nº 92.096, de 1885
Texto para impressão**

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

LEI N° 11.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 305, de 2006

Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34, de 2009, de autoria do ilustre Senador ROMEU TUMA e outros 27 Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposição altera a Carta Magna para facultar o recebimento, pelos servidores policiais, que são remunerados por subsídio, de compensação securitária em razão do exercício de atividades que geram risco de vida, a ser regulamentada em lei específica.

Os autores da proposta a justificam afirmando que *urge que se altere com a maior brevidade possível o § 9º do artigo 144 da Constituição Federal, ... revisando-se de forma justa, legítima e digna a remuneração em parcela única de todo servidor policial adicionando-se ao subsídio o instituto da Compensação Securitária, sendo este um meio eficaz do Estado reconhecer que a integridade física e mental e a vitalidade do policial constituem-se em instrumento de trabalho em permanente atividade de risco.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto a sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, sendo assinada por mais de um terço dos membros da Casa.

Ademais, a proposta observa as regras constitucionais que vedam emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, ou ainda que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Efetivamente, impõe-se o reconhecimento da especificidade da função policial, que expõe o seu titular a riscos permanentes. Isso gera imenso estresse na vida profissional, podendo comprometer a saúde e mesmo a integridade física do servidor.

Assim, é absolutamente correto que se permita a abertura de exceção, nesse caso, ao instituto do subsídio que, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 39 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, deve ser fixado *em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória*, para compensar o policial, cuja atividade implica risco de vida.

De fato, é necessário que se adapte o instituto do subsídio, que o constituinte derivado da citada Emenda Constitucional nº 19, de 1998, imaginou como a forma ideal de remuneração dos membros de Poder, como magistrados e detentores de mandato eletivo, a esse grupo especial de agentes públicos, que são

os policiais. É preciso, aqui, em nome do respeito ao princípio da isonomia, inclusive, que se tratem os desiguais desigualmente.

Vale lembrar que a compensação pelo exercício de trabalho que coloque a vida ou a saúde do agente policial em risco é tema antigo em nosso ordenamento jurídico. A Lei nº 1.711, de 1952, já previa o instituto, que foi regulamentado para os servidores do então Departamento Federal de Segurança Pública pelo Decreto nº 37.023, de 15 de março de 1955. Recentemente, a chamada Gratificação de Atividade de Risco veio a ser extinta pela Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, que estabeleceu a remuneração desses servidores mediante subsídio.

Procedimento similar poderá ser feito para as demais polícias da União e para as polícias estaduais.

Com isso, com certeza, estaremos permitindo que se promova a adequação do subsídio como espécie remuneratória dos policiais, uma vez que o bom exercício da função exige que haja diferenças no pagamento dentro da categoria, dependendo da lotação ou do tipo de trabalho.

Impõe-se, apenas, proceder alguns ajustes no texto para aperfeiçoá-lo e retirar algumas dubiedades.

Inicialmente, é necessário explicitar que a vantagem que se busca permitir é uma gratificação que será concedida apenas àqueles que exercerem atividade que coloque sua integridade física em risco. É importante esse registro para que a parcela não se generalize e, com isso, perca a sua razão de existir, transformando-se, tão-somente, em uma forma genérica de aumentar a remuneração de todos aqueles que estejam lotados na área de segurança pública.

Adicionalmente, impõe-se deixar claro que a nova vantagem estará sujeita ao teto remuneratório ou correremos o risco de instituir um mecanismo para burlá-lo, com efeitos deletérios para os cofres públicos. Efetivamente, da forma como está a redação, pode haver dúvida quanto à aplicação da forma de remuneração fixada no § 4º do art. 39 em relação à compensação securitária. Pode-se, também, tentar construir o entendimento de que a chamada *compensação securitária* seria uma parcela de natureza indenizatória que, por força do § 11 do art. 37 da Constituição, não é computada para efeito dos limites previstos no inciso XI do *caput* do mesmo artigo.

Finalmente, cabe propor emenda de redação à ementa da proposição, para cumprir o disposto na parte final do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que a *ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei*.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, a seguinte redação:

“Altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal para permitir a concessão de compensação securitária de gratificação de risco de vida para os policiais.”

EMENDA N° – CCJ

Dê-se ao § 9º do art. 144 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 34, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 144.....

.....
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, permitida, nas hipóteses previstas em lei, a concessão de compensação securitária pelo exercício de atividade que exponha a integridade física a risco, observados, em todos os casos, os limites remuneratórios estabelecidos no art. 37, XI e § 12.’ (NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES NºS 203 E 204, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica.*

PARECER Nº 203, DE 2010 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

RELATOR “AD HOC”: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 402, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, tem a finalidade de determinar que o poder público mantenha programa de diagnóstico e tratamento da dislexia em estudantes da educação básica. É o que enuncia o art. 1º da proposição.

O art. 2º estabelece que o diagnóstico e o tratamento devem ocorrer por meio de equipe multidisciplinar integrada por educadores, psicólogos, psicopedagogos e médicos, entre outros profissionais.

O acesso a recursos didáticos adequados ao aprendizado deve ser assegurado às crianças e aos adolescentes com dislexia, conforme determina o art. 3º.

O art. 4º determina que os sistemas de ensino garantam, aos professores da educação básica, cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia.

O 5º e último artigo é a cláusula de vigência da lei, prevista para o ano letivo subsequente ao da sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor ressalta a importância do diagnóstico precoce da dislexia, uma disfunção neurológica caracterizada pela dificuldade na leitura. Em consequência, o aprendizado do aluno disléxico pode ser globalmente prejudicado, pois a disfunção acarreta, também, dificuldades na compreensão de enunciados. Ainda segundo o autor, o aluno disléxico pode sentir-se frustrado e desenvolver problemas emocionais e comportamentos anti-sociais, tais como excessiva agressividade e retraimento.

O PLS nº 402, de 2008, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais, que deverá iniciar a apreciação da matéria, e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A dislexia é um distúrbio do aprendizado de certos aspectos da linguagem e que se manifesta principalmente como dificuldades na leitura. Existem, basicamente, dois tipos dessa disfunção neurológica: dislexia adquirida e dislexia de desenvolvimento. A adquirida é mais comum em adultos e tem como principais causas o acidente vascular cerebral e o traumatismo craniano com dano cerebral. A de desenvolvimento tem causas ainda não bem definidas e manifesta-se tão logo a criança aprenda a ler.

O tipo de dislexia de que trata o projeto em apreciação é a de desenvolvimento, ou seja, a que acomete crianças e adolescentes no período escolar. Esse distúrbio da leitura não está associado à deficiência mental nem a distúrbios da visão ou da audição. Várias pessoas famosas e bem sucedidas em diferentes áreas do conhecimento foram disléxicas. Winston Churchill, Hans Christian Andersen, Agatha Christie, Albert Einstein e Nelson Rockefeller, apenas para citar alguns, enfrentaram dificuldades na escola por serem disléxicos.

Embora em muitos casos a dislexia leve não chegue a causar transtornos ao seu portador, os estudantes com grau mais acentuado do distúrbio são alvos de incompreensões e de discriminação, tanto por parte de colegas quanto de professores que desconhecem ou que não percebem a condição. A dificuldade de leitura muitas vezes é interpretada como sinal de debilidade mental e as zombarias e as repreensões afetam a auto-estima da criança ou do adolescente disléxico.

Segundo a Associação Internacional de Dislexia, cerca de 10% a 15% da população mundial tem dislexia. Mauro Muszkat, neuropediatra da Universidade Federal de São Paulo, estima que essa percentagem seja de 5%, na população

escolar. Por sua vez, Mauro Spinelli, médico fonoaudiólogo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, considera que esse percentual não supere 1%. Qualquer que seja o percentual entre esses extremos, o número de alunos disléxicos – entre dois milhões e nove milhões – é bastante elevado, o que justifica a instituição do programa objeto da proposição.

O diagnóstico oportuno da dislexia de desenvolvimento possibilita ao corpo docente e aos profissionais especializados instituir medidas destinadas a melhorar o aprendizado dos alunos disléxicos e a prevenir distúrbios emocionais e comportamentais consequentes aos atos discriminativos de que são vítimas. A prevenção desses distúrbios confere inegável mérito à proposição, no que diz respeito à saúde.

O PLS nº 402, de 2008, respeita os dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal relativos à iniciativa e à tramitação de proposições legislativas, bem como os preceitos de técnica legislativa instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, exceto no que diz respeito à data de início de vigência da lei. É conveniente que o art. 5º defina essa data, motivo pelo qual apresentamos emenda com essa finalidade.

A constitucionalidade, a juridicidade e o mérito relativo aos aspectos educacionais serão apreciados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, âmbito da decisão terminativa sobre a proposição.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação**, no mérito relativo à saúde, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, com a seguinte:

EMENDA Nº - CAS
(ao PLS nº 402, de 2008)

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

M. Lemos

, Relatora

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, e tendo sido designado relator "ad hoc" o Senador Mão Santa, aprova o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 01 – CAS.

Emenda nº 1 - CAS ao PLS nº 402, de 2008

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação."

Sala da Comissão, 03 de junho de 2009.



Senadora Rosalba Ciarlini
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 402 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM

RELATORA: SENADORA MARISA SERRANO "ad hoc" Sen. Mão Santa *[Signature]*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
ETRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALEO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 204, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 402, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, estabelece, em seu art. 1º, que o poder público deve manter programa de diagnóstico e tratamento da dislexia em estudantes da educação básica.

O art. 2º determina que o diagnóstico e o tratamento devem ocorrer por meio de equipe multidisciplinar, da qual participarão educadores, psicólogos, psicopedagogos e médicos, entre outros profissionais.

Já o art. 3º prevê que as escolas devem assegurar às crianças e aos adolescentes com dislexia o acesso aos recursos didáticos adequados a seu aprendizado.

O art. 4º, por sua vez, estipula que os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia.

Por fim, o art. 5º prevê que a lei sugerida entrará em vigor no ano letivo subsequente ao da data de sua publicação.

O PLS nº 402, de 2008, recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, com emenda que versa sobre a cláusula de vigência da lei proposta. Nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a matéria tem decisão em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A dislexia é uma disfunção neurológica que prejudica, em maior ou menor grau, a aprendizagem da leitura e da escrita. Embora possa ser adquirida em diversas fases da vida, por exemplo, devido a um acidente vascular cerebral, a dislexia também se manifesta por razões pouco esclarecidas, talvez por herança genética ou por fatores socioafetivos, fonológicos ou simplesmente neurológicos.

O projeto em tela volta-se especialmente para a dislexia que se manifesta em crianças e adolescentes na fase escolar. Na verdade, muitas vezes, os estudantes com essa disfunção possuem ritmo inadequado de aprendizagem, uma vez que a leitura e a escrita estão presentes em todos os componentes curriculares. Ademais, como bem apontou o autor da iniciativa, devido à dificuldade de acompanhar o processo de aprendizagem dos colegas, o estudante com dislexia acaba por se sentir frustrado, eventualmente desenvolvendo problemas emocionais e comportamentos anti-sociais, como excessiva agressividade ou retraimento.

Com fundamento na Constituição Federal (art. 208, III), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevê, em seu art. 58, a integração preferencial dos estudantes com necessidades educativas especiais na rede regular de ensino, embora admita que o *atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular*. Apesar de não exigir atendimento em classes ou escolas específicas, a dislexia demanda serviços especializados, o que o PLS em apreço busca assegurar.

Desse modo, a iniciativa merece o acolhimento desta Comissão. Todavia, julgamos pertinente incluir em seu texto o diagnóstico e o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Trata-se de outra disfunção neurobiológica, que aparece na infância e freqüentemente acompanha o indivíduo por toda a vida, associando-se, muitas vezes, a problemas como a depressão, a ansiedade e a dependência a drogas ilícitas e ao álcool.

Esse transtorno, que se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade, ocorre em 3% a 5% das crianças, conforme pesquisas feitas em regiões distintas do mundo. Assim como a dislexia, o TDAH ocasiona dificuldades na escola, tanto na aprendizagem quanto no relacionamento social.

Cabe destacar que o TDAH é reconhecido oficialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em alguns países, seus portadores são protegidos pela lei, no que diz respeito a tratamento diferenciado na escola.

Essas são as razões que fundamentam as emendas que apresentamos ao projeto.

No mais, inexistem óbices de natureza constitucional ou jurídica contra a proposição, que observa, ainda, a boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, acolhida a emenda da CAS, bem como as seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade na educação básica.”

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Público deve manter programa de diagnóstico e tratamento de estudantes da educação básica com dislexia e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).”

EMENDA Nº 4 - CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

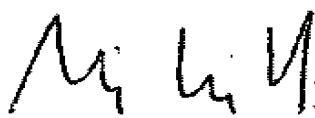
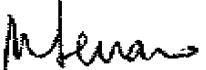
“Art. 3º. As escolas de educação básica devem assegurar às crianças e aos adolescentes com dislexia e TDAH o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem”

EMENDA Nº 5 - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do TDAH, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar de que trata o art. 2º.”

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.


M. Serrano Presidente eventual
, Relator

EMENDA Nº 6 - CE

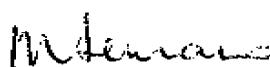
Acrescente-se ao art. 2º, do PLS nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
.....
.....

...e fonoaudiólogos. (NR)”

Sala das Comissões, 02 de março de 2010.


SENADORA MARISA SERRANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relatora a Senadora Marisa Serrano, incorporando ao texto final as emendas nº 01-CAS/CE, nº 02-CE, nº 03-CE, nº 04-CE, nº 05-CE e nº 06-CE, de autoria da relatora, aprovadas por 15 (quinze) votos, sendo a última oferecida durante a discussão.

EMENDA Nº -CE

Acrescente-se ao art. 2º, do PLS nº 402, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
.....
.....e fonoaudiólogos. (NR)”

Sala da Comissão, em 02 de março de 2010.

**SENADOR FLÁVIO ARNS**

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 402/08 NA REUNIÃO DE 08/03/2010
OS SENHORES SENADORES:**

Eventual
-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

sen. Flávio ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
RELATOR	

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 402 / 09

TITULAR	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PCdoB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDÉLI SALVATTI	X			JOÃO PEDRO	X		ANTONIO CARLOS VALADARES	X		EDUARDO SUPlicY	
AUGUSTO BOTELHO	X			JOSE NERY	X		GIM ARGELO			JOÃO RUBERO	
FATIMA CLEIDE	X			JOÃO RUBERO			MARINA SILVA			ROMERO IUCÁ	
PAULO PAIM							FRANCISCO DORNELLES			PEDRO SIMON	
INACIO ARRUDA							NEUTÓ DE CONTO			VALDIR RAUPP	
ROBERTO CAVALCANTI	X						GARIBALDI ALVES FILHO			LOBAO FILHO	
SADI CASSOL											
TITULARES MAIORIA (PMDB & PPI)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	MAIORIA (PMDB & PPI)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALTER PEREIRA	X						ROMERO IUCÁ			FRANCISCO DORNELLES	
MAURO FECURY							PEDRO SIMON			NEUTÓ DE CONTO	
GEOVANI BORGES	X						VALDIR RAUPP			GARIBALDI ALVES FILHO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA										LOBAO FILHO	
GERSON CAMATA											
(VAGO)											
(VAGO)											
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
RAIMUNDO COLOMBO	X						GILBERTO GOELLNER			KATIA ABREU	
MARCO MACIEL	X						JAYMÉ CAMPOS			EFRAIM MORAIS	
ROSALBA CIARLINI	X						ELISEU RESENDE			MARIA DO CARMO ALVES	
HERACLITO FORTES							CICERO LUCENA			MARCONI PERILLO	
JOSE AGRIPIÑO										PAPALEO PAES	
ADELMIR SANTANA										SERGIO GUERRA	
ALVARO DIAS										JOAO VICENTE CLAUDINO	
FLAVIO ARNS										MOZARLDO CAVALCANTI	
EDUARDO AZEREDO	X									JEFFERSON PRAIA	
MARISA SERRANO	X										
SÉRGIO ZAMBiasi											
RÔMEO TUMA											
TITULAR PDT											
CRISTOVAM BUARQUE											

TOTAL: 17 SIM: 15 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: — — SENADOR — — MUNICIPAL — — SALA DAS REUNIÕES, EM 02/03/2010Presidente Eventual
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 4/C2/ 08
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELISALVATTI	X				JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FATIMA CLIDE					EDUARDO SUPlicY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INACIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO RECHRY	X				FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CLARINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					ERRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGripino					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS					MARCONI PERULLO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOAO VICENTE CLAUDIO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 — SIM: 15 — NÃO: — — ABS: — — AUTOR: — — PRESIDENTE: Wl —

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 03 / 2010

SENADOR

Presidente Eventual
da Comissão de Educação, Cultura e EsporteM

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO**

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2008

Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade na educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Público deve manter programa de diagnóstico e tratamento de estudantes da educação básica com dislexia e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

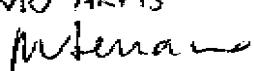
Art. 2º O diagnóstico e o tratamento de que trata o art. 1º devem ocorrer por meio de equipe multidisciplinar, da qual participarão, entre outros, educadores, psicólogos, psicopedagogos, médicos e fonoaudiólogos.

Art. 3º As escolas de educação básica devem assegurar às crianças e aos adolescentes com dislexia e TDAH o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do TDAH, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar de que trata o art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.


Sen. Flávio Arns, Presidente Eventual

Muterma, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 17/2010/CE

Brasília, 2 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSE SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata, que “Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica,” com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER Nº 205, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da nobre Senadora Serys Slhessarenko, que tem por finalidade alterar a legislação de custeio da Previdência Social, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Pretende reduzir a contribuição, tanto de empregados, quanto de empregadores domésticos, para 6% do salário-de-contribuição, revogando o benefício fiscal previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que permite aos empregadores descontar parte da remuneração paga às domésticas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devido.

Também prevê a instituição de um Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), no qual devem ser identificados o empregado e o empregador doméstico, cabendo a este o recolhimento da contribuição previdenciária. Institui, ainda, a inscrição obrigatória de todos os empregadores domésticos no Cadastro Específico do INSS – CEI.

A autora explica que, atualmente, o empregador doméstico contribui com uma alíquota de 12%, enquanto o empregado contribui com uma alíquota que vai de 8% a 11%, ambas calculadas com base no salário-de-contribuição.

Consta da justificação, também, que a Lei nº 11.324, 19 de julho de 2006, permite que os empregadores deduzam do IRPF, parte da remuneração paga aos seus domésticos. Para ela, “tal benefício só alcança os empregadores que usam o Modelo Completo na sua declaração do Imposto de Renda, o que de certa forma estabelece tratamento distinto entre os empregadores domésticos, pois parte deles não têm como se beneficiar dessa isenção”.

Além disso, ela registra que a presente iniciativa atende a reivindicação do projeto “Legalize sua doméstica e pague menos INSS”. Pretende-se, com as mudanças propostas, formalizar a relação de emprego de aproximadamente 4,9 milhões de empregados domésticos ainda sem carteira assinada e sem acesso à Previdência Social.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em análise da matéria, substituição de um benefício fiscal pela redução de contribuição previdenciária, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional.

A matéria, no tocante aos aspectos previdenciários, insere-se na competência desta CAS, com base no inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Realmente, a instituição do benefício fiscal aos empregadores domésticos está prevista somente para aqueles que declaram em Modelo Completo. Ora, na prática, quem declara nesse tipo de modelo é justamente o contribuinte de maior renda e capital, que certamente contrataria, formalmente, empregadas domésticas, independentemente do benefício fiscal ou não, que pode ser até irrisório para esse empregador.

Na outra ponta, estão aqueles que declaram no Modelo Simplificado, presumivelmente com menor renda e capital. Esses sim devem ser estimulados a formalizar os contratos com suas empregadas domésticas. Trabalham com orçamentos mais apertados e tendem a buscar o máximo de economia possível em suas relações de trabalho.

A redução na contribuição previdenciária, então, parece-nos uma medida justa e estimuladora para a formalização dos contratos de trabalho domésticos. Além disso, essa redução seria compensada pelo aumento na arrecadação do INSS e pelo aumento no número de contribuintes, o que afasta, em nosso entendimento, problemas constitucionais ou de responsabilidade fiscal.

No que se refere, entretanto, à técnica legislativa e à adequação da utilização dos termos jurídicos, detectamos alguns problemas, talvez decorrentes da participação das próprias entidades de classe na elaboração da sugestão.

Verificamos, inicialmente, que não constam da proposição inicial referências aos arts. 2º e 5º, o que torna necessária a transposição do texto do art. 3º para o espaço reservado ao art. 2º, como também a correção formal do erro de numeração constante do texto original, renumerando-se todos os artigos que vêm após o art. 1º. Essa correção de formalidade legal é efetuada, por meio de emenda, junto com a alteração que estamos sugerindo para o texto do art. 3º.

Além disso, em nossa visão, é desnecessária a explicação constante do texto proposto para o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja redação esclarece que “com isso elimina-se a dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, para quem usa o Modelo Completo, incluída na Lei nº 9.250, em seu Artigo 12, Inciso VII, Parágrafo 3º, estabelecida pela Lei 11.324, de 19.07.2006”. Essa dedução é eliminada simplesmente com a revogação prevista no art. 4º do PLS em exame (a ser renumerado como art. 3º).

Para retirar aquele esclarecimento justificador, pouco apropriado ao texto legal, elaboramos emenda de redação.

Por sua vez, o art. 3º do PLS (a ser renumerado como art. 2º) prevê uma Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), citando um anexo que não consta do processado. Para sanar o problema remetemos a matéria à regulamentação. Também corrigimos, mediante emenda, alguns problemas de redação e eliminamos o seu parágrafo único.

III – VOTO

Em face das considerações expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço." (NR)

EMENDA Nº - CAS

Renumere-se como art. 2º o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, dando-lhe a seguinte redação e, consequentemente, renumere-se todos os artigos subsequentes:

"Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas à seguridade social pelos empregados domésticos será feito através de Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GRPSD) específica para esse fim, na forma da regulamentação, onde serão identificados os empregados e empregadores domésticos, cabendo aos últimos a responsabilidade pelos descontos e recolhimentos devidos pelos empregados domésticos".

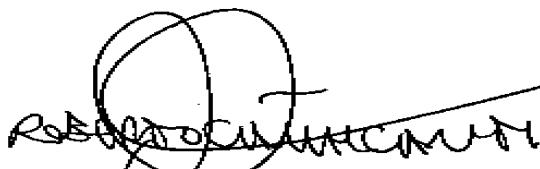
EMENDA Nº - CAS

Suprime-se o Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei nº 161, de 2009, renumerado como art. 2º por este Relator.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI , Presidente
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Relator



Senador Roberto Cavalcanti

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as Emendas nº 1, nº 2 e nº 3-CAS.

EMENDA N° 1 – CAS

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.” (NR)

EMENDA N° 2 – CAS

Renumere-se como art. 2º o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, dando-lhe a seguinte redação e, consequentemente, renumerem-se todos os artigos subsequentes:

“Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas à seguridade social pelos empregados domésticos será feito através de Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GRPSD) específica para esse fim, na forma da regulamentação, onde serão identificados os empregados e empregadores domésticos, cabendo aos últimos a responsabilidade pelos descontos e recolhimentos devidos pelos empregados domésticos”.

EMENDA N° 3 – CAS

Suprime-se o Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei nº 161, de 2009, renomeado como art. 2º por este Relator.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Rosalba Ciaroni
Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 161 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

Rosalba Ciarlini

RELATORIA: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES

(vago)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

PAULO PAIM (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

FÁTIMA CLEIDE (PT)

ROBERTO CAVALCANTI (PRB)

RENATO CASAGRANDE (PSB)

MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

GEOVANI BORGES (PMDB)

PAULO DUQUE (PMDB)

(vago)

MÃO SANTA (PSC)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES

ADELMIR SANTANA (DEM)

ROSALBA CIARLINI (DEM) *PRESIDENTE*

EFRAIM MORAIS (DEM)

RAIMUNDO COLOMBO (DEM)

FLÁVIO ARNS (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PAPALEO PAES (PSDB)

PDT TITULARES

MOZARILDO CAVALCANTI

PDT TITULARES

JOÃO DURVAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES

1- (vago)

2- CÉSAR BORGES (PR) *César Borges*

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) *Inácio Arruda*

5- IDELLI SALVATTI (PT)

6- (vago)

7- JOSÉ NERY (PSOL)

MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES

1- LOBÃO FILHO (PMDB)

2- ROMERO JUCÁ (PMDB)

3- VALDIR RAUPP (PMDB)

4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) *Garibaldi*

5- WELLINGTON SALGADO

DE OLIVEIRA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES

1- HERÁCLITO FORTES (DEM)

2- JAYME CAMPOS (DEM)

3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

4- JOSÉ AGRIPIINO (DEM)

5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)

6- MARISA SERRANO (PSDB)

7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PTB SUPLENTES

1- GIL ARGELLO *Gil Argello*

PDT SUPLENTES

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N°161, DE 2009

VOTO	NOME	Partido	VOTO	NOME	Partido
(VAGO)			1- (vago)		
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X		2- CÉSAR BORGES (PR)	X	
PAULO PAIM (PT)	XX		3- EDUARDO SUPLICY (PT)		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X		4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X	
FATIMA CLEIDE (PT)			5- IDELI SALVATTI (PT)		
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X		6- (vago)		
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X		7- JOSE NERY (PSOL)		
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X		1- LOBÃO FILHO (PMDB)		
GEOVANI BORGES (PMDB)			2- RÔMERO JUCÁ (PMDB)		
PAULO DUQUE (PMDB)			3- VALDIR RAUPP (PMDB)		
(VAGO)			4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X	
MÁO SANTA (PSC)			5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X	
ADELMIR SANTANA (DEM)			1- HERACLITO FORTES (DEM)		
ROSALBA CIARLINI (DEM)	PRESIDENTE		2- JAYME CAMPOS (DEM)		
LEONÍDIO MORAIS (DEM)			3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)			4- JOSE AGripino (DEM)		
FLAVIO ARNS (PSDB)	X		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)		
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X		6- MARISA SERRANO (PSDB)		
PAPALEO PAES (PSDB)	X		7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)		
JOAO DURVAL			1- GIL ARGELLO	X	
MOZARILDO CAVALCANTI			1- CRISTOVAM BUARQUE		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SÉ SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosângela Ciarlini
Senadora ROSÂNGELA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS N.^o 1a3-CAPROJETO DE LEI DO SENADO N^o 161, DE 2009

EMENDA	PROPOSTA	VOTO	ABSTENÇÃO	EMENDA	PROPOSTA	VOTO	ABSTENÇÃO
(VETO)				1- (VETO)			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			2- CESAR BORGES (PR)	X		
PAULO PAIM (PI)	X			3- EDUARDO SUPlicy (PT)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			4- INACIO ARRUDA (PCdoB)	X		
FATIMA CLEIDE (PT)	X			5- IDELI SALVATTI (PT)			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			6- (VETO)			
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			7- JOSE NERY (PSOL)			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X			1- LOBAO FILHO (PMDB)			
GEOVANI BORGES (PMDB)				2- ROMERO JUCA (PMDB)			
PAULO DUQUE (PMDB)				3- VALDIR RAUPE (PMDB)			
(VETO)				4- GARBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X		
MÁO SANTA (PSC)				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X		
ADELMIRO SANTANA (DEM)				1- HERACLITO FORTES (DEM)			
ROSALÉIA CLARLINI (DEM)				2- JAYME CAMPOS (DEM)			
EFRAIM MORAIS (DEM)				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				4- JOSE AGRIPINO (DEM)			
FLÁVIO ARNS (PSDB)				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)			
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			6- MARISA SERRANO (PSDB)			
PAPALEO PAES (PSDB)	X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)			
MOZARILDO CAVALCANTI				1- GILMAR CELLO	X		
DITTO DURVAL							
JOÃO DURVAL				1- CRISTOVAM BUARQUE			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 133, § 8º - RIF).

Ricardo Alba Clarlini
Senadora RICARDO ALBA CLARLINI - DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 161, DE 2009

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. A contribuição do empregado, exceto o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

.....
§ 3º A contribuição do empregado doméstico é de 6% (seis por cento) do seu salário-de-contribuição. (NR)”

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.” (NR)

Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas à seguridade social pelos empregados domésticos será feito através de Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GRPSD) específica para esse fim, na forma da regulamentação, onde serão identificados os empregados e empregadores domésticos, cabendo aos últimos a responsabilidade pelos descontos e recolhimentos devidos pelos empregados domésticos.

Art. 3º Revogam-se o inciso VII do *caput* do art. 12 e o § 3º do mesmo artigo da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CLÁRLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação de subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO V**DA CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO**

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 17/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as Emendas nº 1, nº 2 e nº 3-CAS, que “Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico”, de autoria da Senadora Serys Shhessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
D.D. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da nobre Senadora Serys Shiessarenko, que tem por finalidade alterar a legislação de custeio da Previdência Social, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Pretende reduzir a contribuição, tanto de empregados, quanto de empregadores domésticos, para 6% do salário-de-contribuição, revogando o benefício fiscal previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que permite aos empregadores descontar parte da remuneração paga às domésticas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devido.

Também prevê a instituição de um Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), no qual devem ser identificados o empregado e o empregador doméstico, cabendo a este o recolhimento da contribuição previdenciária. Institui, ainda, a inscrição obrigatória de todos os empregadores domésticos no Cadastro Específico do INSS – CEI.

A autora explica que, atualmente, o empregador doméstico contribui com uma alíquota de 12%, enquanto o empregado contribui com uma alíquota que vai de 8% a 11%, ambas calculadas com base no salário-de-contribuição.

Consta da justificação também que a Lei nº 11.324, 19 de julho de 2006, permite que os empregadores deduzam do IRPF, parte da remuneração paga aos seus domésticos. Para ela, “tal benefício só alcança os empregadores que usam o Modelo Completo na sua declaração do Imposto de Renda, o que de certa forma estabelece tratamento distinto entre os empregadores domésticos, pois parte deles não têm como se beneficiar dessa isenção”.

Além disso, ela registra que a presente iniciativa atende a reivindicação do projeto “Legalize sua doméstica e pague menos INSS”. Pretende-se, com as mudanças propostas, formalizar a relação de emprego de aproximadamente 4,9 milhões de empregados domésticos ainda sem carteira assinada e sem acesso à Previdência Social.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em análise da matéria, substituição de um benefício fiscal pela redução de contribuição previdenciária, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional.

A matéria, no tocante aos aspectos previdenciários, insere-se na competência desta CAS, com base no inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Realmente, a instituição do benefício fiscal aos empregadores domésticos está prevista somente para aqueles que declaram em Modelo Completo. Ora, na prática, quem declara nesse tipo de modelo é justamente o contribuinte de maior renda e capital, que certamente contrataria, formalmente, empregadas domésticas, independentemente do benefício fiscal ou não, que pode ser até irrisório para esse empregador.

Na outra ponta, estão aqueles que declaram no Modelo Simplificado, presumivelmente com menor renda e capital. Esses sim devem ser estimulados a formalizar os contratos com suas empregadas domésticas. Trabalham com orçamentos mais apertados e tendem a buscar o máximo de economia possível em suas relações de trabalho.

A redução na contribuição previdenciária, então, parece-nos uma medida justa e estimuladora para a formalização dos contratos de trabalho domésticos. Além disso, essa redução seria compensada pelo aumento na arrecadação do INSS e pelo aumento no número de contribuintes, o que afasta, em nosso entendimento, problemas constitucionais ou de responsabilidade fiscal.

No que se refere, entretanto, à técnica legislativa e à adequação da utilização dos termos jurídicos, detectamos alguns problemas, talvez decorrentes da participação das próprias entidades de classe na elaboração da sugestão.

Assim, em nossa visão, é desnecessária a explicação constante do texto proposto para o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho da 1991, cuja redação esclarece que “com isso elimina-se a dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, para quem usa o Modelo Completo, incluída na Lei nº 9.250, em seu Artigo 12, Inciso VII, Parágrafo 3º, estabelecida pela Lei 11.324, de 19.07.2006”. Essa dedução é eliminada simplesmente com a revogação prevista no art. 4º do PLS em exame.

Para retirar esse esclarecimento justificador, descabido no texto legal, elaboramos emenda de redação.

Por sua vez, o art. 3º do PLS prevê uma Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), citando um anexo que não consta do processado. Para sanar o problema remetemos a matéria à regulamentação. Também corrigimos, mediante emenda, alguns problemas de redação.

III – VOTO

Em face das considerações expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA N° - CAS

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.”
(NR)

EMENDA N° - CAS

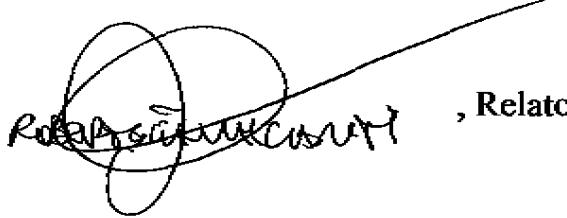
Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 3º O recolhimento das contribuições sociais devidas à seguridade social pelos empregados domésticos será feito através de Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GRPSD) específica para esse fim, na forma da regulamentação, onde serão identificados os empregados e empregadores domésticos, cabendo aos últimos a responsabilidade pelos descontos e recolhimentos devidos pelos empregados domésticos.

Parágrafo único. Todos os empregadores domésticos estão obrigados a inscrever-se no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – CEI, no prazo legal.”

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relator

RELATÓRIO**RELATOR:** Senador **ROBERTO CAVALCANTI****I – RELATÓRIO**

Em análise nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da nobre Senadora Serys Slhessarenko, que tem por finalidade alterar a legislação de custeio da Previdência Social, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Pretende reduzir a contribuição, tanto de empregados, quanto de empregadores domésticos, para 6% do salário-de-contribuição, revogando o benefício fiscal previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que permite aos empregadores descontar parte da remuneração paga às domésticas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devido.

Também prevê a instituição de um Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), no qual devem ser identificados o empregado e o empregador doméstico, cabendo a este o recolhimento da contribuição previdenciária. Institui, ainda, a inscrição obrigatória de todos os empregadores domésticos no Cadastro Específico do INSS – CEI.

A autora explica que, atualmente, o empregador doméstico contribui com uma alíquota de 12%, enquanto o empregado contribui com uma alíquota que vai de 8% a 11%, ambas calculadas com base no salário-de-contribuição.

Consta da justificação, também, que a Lei nº 11.324, 19 de julho de 2006, permite que os empregadores deduzam do IRPF, parte da remuneração paga aos seus domésticos. Para ela, “tal benefício só alcança os empregadores que usam o Modelo Completo na sua declaração do Imposto de Renda, o que de certa forma estabelece tratamento distinto entre os empregadores domésticos, pois parte deles não têm como se beneficiar dessa isenção”.

Além disso, ela registra que a presente iniciativa atende a reivindicação do projeto “Legalize sua doméstica e pague menos INSS”. Pretende-se, com as mudanças propostas, formalizar a relação de emprego de aproximadamente 4,9 milhões de empregados domésticos ainda sem carteira assinada e sem acesso à Previdência Social.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em análise da matéria, substituição de um benefício fiscal pela redução de contribuição previdenciária, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional.

A matéria, no tocante aos aspectos previdenciários, insere-se na competência desta CAS, com base no inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Realmente, a instituição do benefício fiscal aos empregadores domésticos está prevista somente para aqueles que declaram em Modelo Completo. Ora, na prática, quem declara nesse tipo de modelo é justamente o contribuinte de maior renda e capital, que certamente contrataria, formalmente, empregadas domésticas, independentemente do benefício fiscal ou não, que pode ser até irrisório para esse empregador.

Na outra ponta, estão aqueles que declaram no Modelo Simplificado, presumivelmente com menor renda e capital. Esses sim devem ser estimulados a formalizar os contratos com suas empregadas domésticas. Trabalham com orçamentos mais apertados e tendem a buscar o máximo de economia possível em suas relações de trabalho.

A redução na contribuição previdenciária, então, parece-nos uma medida justa e estimuladora para a formalização dos contratos de trabalho domésticos. Além disso, essa redução seria compensada pelo aumento na arrecadação do INSS e pelo aumento no número de contribuintes, o que afasta, em nosso entendimento, problemas constitucionais ou de responsabilidade fiscal.

No que se refere, entretanto, à técnica legislativa e à adequação da utilização dos termos jurídicos, detectamos alguns problemas, talvez decorrentes da participação das próprias entidades de classe na elaboração da sugestão.

Verificamos, inicialmente, que não constam da proposição inicial referências aos arts. 2º e 5º, o que torna necessária a transposição do texto do art. 3º para o espaço reservado ao art. 2º, como também a correção formal do erro de numeração constante do texto original, renumerando-se todos os artigos que vêm após o art. 1º. Essa correção de formalidade legal é efetuada, por meio de emenda, junto com a alteração que estamos sugerindo para o texto do art. 3º.

Além disso, em nossa visão, é desnecessária a explicação constante do texto proposto para o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja redação esclarece que “com isso elimina-se a dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, para quem usa o Modelo Completo, incluída na Lei nº 9.250, em seu Artigo 12, Inciso VII, Parágrafo 3º, estabelecida pela Lei 11.324, de 19.07.2006”. Essa dedução é eliminada simplesmente com a revogação prevista no art. 4º do PLS em exame (a ser renumerado como art. 3º).

Para retirar aquele esclarecimento justificador, pouco apropriado ao texto legal, elaboramos emenda de redação.

Por sua vez, o art. 3º do PLS (a ser renumerado como art. 2º) prevê uma Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), citando um anexo que não consta do processado. Para sanar o problema remetemos a matéria à regulamentação. Também corrigimos, mediante emenda, alguns problemas de redação.

III – VOTO

Em face das considerações expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.”
(NR)

EMENDA Nº - CAS

Renumere-se como art. 2º o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, dando-lhe a seguinte redação e, consequentemente, renumerem-se todos os artigos subsequentes:

“Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas à seguridade social pelos empregados domésticos será feito através de Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GRPSD) específica para esse fim, na forma da regulamentação, onde serão identificados os empregados e empregadores domésticos, cabendo aos últimos a responsabilidade pelos descontos e recolhimentos devidos pelos empregados domésticos.

Parágrafo único. Todos os empregadores domésticos estão obrigados a inscrever-se no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – CEI, no prazo legal.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 19, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008**.

Com referência ao expediente recebido, foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 201, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, que *dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências*.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina o arquivamento definitivo da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 19/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências”, de autoria do Senador Mão Santa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 17, de 2010**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008**, cujo parecer foi lido anteriormente.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento

Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 17/2010/CE

Brasília, 2 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata, que “Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica,” com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns** Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 17, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009**, cujo parecer foi lido anteriormente.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 17/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, com as Emendas nºs 1, 2 e nº 3-CAS, que “Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico”, de autoria da Senadora Serys Ikhessarenko.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Acir Gurgacz. Ele representa o PDT do Estado de Rondônia. É vitorioso empresário daquela região.

Essas reuniões de sexta-feira foram recriadas nesta Legislatura justamente para que os Senadores possam, com maior tranquilidade, defender suas teses mais prolongadas; enfim, revive a grandeza histórica do seu Senado da República nos seus 184 anos.

Senadores do passado ocupavam a tribuna de três a quatro horas. Rui Barbosa foi um deles. Voltamos, então, a viver esse tempo em que representamos aqui, nos pronunciamentos mais prolongados, o anseio do povo brasileiro.

Convidamos o Senador Acir Gurgacz a ocupar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos assistem pela TV Senado, trago hoje um assunto que, no meu entendimento, é muito importante, ao qual precisamos estar atentos.

Afirmo, com pesar, que o Brasil está vivendo, neste exato momento, uma guerra. É um conflito silencioso, sujo como qualquer guerra, e o número de baixas é crescente. E o pior: estamos perdendo batalha a batalha. A guerra, companheiros, é contra o *crack*, essa droga que chegou ao Brasil há cerca de dez anos e vem provocando intensas alterações sociais em todo o nosso País.

Hoje, diferentemente do que ocorria no início da década, este entorpecente não está limitado aos grandes centros. Nada disso. O *crack* entrou sorrateiramente em praticamente todos os rincões do País, atacando silenciosamente as bases de algumas famílias brasileiras. Crianças, adolescentes, homens, mulheres, pais e mães de família têm se entregado a essa droga, que é conhecida como “a pedra da morte”.

Os números são assustadores. Em Montenegro, cidade localizada no interior do Rio Grande do Sul, por exemplo, dos seus 58 mil habitantes, 3% são hoje consumidores de *crack*. Isso corresponde a cerca de 1.800 pessoas. O número apenas cresce e se soma a um total de 55 mil pessoas vítimas do *crack* apenas no Estado gaúcho.

A cada dez atendimentos realizados na emergência psiquiátrica do Hospital São Pedro, em Porto Alegre, sete são de usuários de *crack*, que saem do interior do Estado em busca de tratamento. Morrem mais

pessoas entre 16 e 30 anos devido ao uso do *crack* do que devido a acidentes de trânsito no Estado. Essa proporção está, hoje, numa ordem de 6 para 3.

Baseado apenas em notícias publicadas na mídia, podemos, pontualmente, verificar que a situação, praticamente em todo o País, só tende ao recrudescimento do uso do *crack*. No Paraná, por exemplo, 90% dos casos recebidos no Centro Antitóxicos de Prevenção e Educação da Polícia Civil são relacionados ao *crack*.

No interior de Minas Gerais, em uma cidade de 2,6 quilômetros quadrados, chamada Santa Cruz de Minas, o problema não está menor. Com apenas uma escola estadual em seu território, que abriga uma população de aproximadamente oito mil habitantes, a cidade convive com a droga há cerca de 15 anos e tem, segundo depoimentos de usuários, cinco pontos de venda da droga. Imaginem isso: uma cidade com oito mil habitantes, 2,6 quilômetros quadrados, com cinco pontos de venda de *crack*.

Da boca do mesmo usuário que cita o número de pontos de venda da droga à reportagem do Correio Braziliense, vem o depoimento: “Quem não usa o *crack* acaba usando por influência de um amigo”.

É uma epidemia e deve ser considerada como tal, com todas as suas consequências. E uma dessas consequências é a morte violenta, independentemente de a pessoa ter sua saúde debilitada pela droga.

Em um depoimento publicado em reportagem em janeiro deste ano, no jornal *Notícias do Dia*, de Florianópolis, um usuário de *crack* resume o processo de envolvimento de droga em um mês. Um único mês. Segundo o dependente, já em tratamento, a droga tem o poder de viciar na primeira experiência. No dia seguinte, a pessoa já quer usar o *crack* novamente. Na semana seguinte, a pessoa está gastando o dinheiro que não tem, abandonando seus compromissos para se dedicar apenas ao consumo da droga. Na terceira semana, conforme afirma o dependente, a pessoa – se não tiver uma boa fonte de renda, economias – já começa a pegar objetos dentro da casa para vender e comprar mais pedras de *crack*.

Na quarta semana, o dependente se vê acuado pela família, que já descobriu o seu vício e cortou suas fontes de renda. Já o afasta do seio familiar, evitando que ele leve para os traficantes bens adquiridos com tanto esforço. Com isso, não é raro que o usuário saia às ruas para roubar e sustentar o seu vício.

Em um mês, em apenas um mês, uma pessoa pode perder tudo o que tem. Pode perder a saúde, a moral, o respeito. Pode perder, inclusive, a vida. Isso porque, com a expansão do *crack*, vem aumentando assustadoramente o número de homicídios ligados ao

consumo da droga. As mortes são geralmente resultado de dívidas com traficantes, quando o dependente não consegue levantar a tempo o pagamento das pedras que consome. Esses pagamentos atrasados, que vêm causando a morte de centenas de pessoas por todo o País, quase que diariamente, são de R\$5,00, R\$10,00, R\$15,00 ou R\$20,00. São esses os preços das vidas quando o *crack* está em jogo. Valores muito pequenos para abreviar vidas humanas, muitas vezes no início. Isso porque o *crack* vem sendo consumido por pessoas cada vez mais novas. Adolescentes, pré-adolescentes e crianças estão sendo levadas a conhecer o *crack* e tornam-se vítimas imediatamente. Acabam morrendo, debilitadas pela droga, ou acabam sendo usadas pelo tráfico, como aviões, como soldados ou simplesmente como bucha de canhão em uma guerra suja.

Paire uma grande dúvida no ar em todo o Brasil. Como venceremos essa guerra? Será com o acirramento do combate ao narcotráfico? Será com repressão? Será com descriminalização? Qual será o melhor caminho?

A sociedade já vem se questionando há décadas sobre a fórmula correta de combater as drogas. Não surgiu, até hoje, nenhuma resposta boa o suficiente para atender às necessidades de diferentes tipos de sociedade. Muito pelo contrário. Como vimos aqui, a demanda pela droga somente cresceu e continua crescendo.

É urgente a necessidade de encarar o problema como ele realmente é: um problema de saúde. O viciado em *crack* deve receber atendimento médico gratuito assim que tiver detectado o menor sinal de dependência.

Hoje, o Sistema Único de Saúde oferece serviços de Assistência Social, Centros de Atenção Psicossocial, Programas de Redução de Danos, atendimento a moradores de ruas, atenção básica fornecida por agentes comunitários e internação, nos casos mais graves. Mas, como sabemos, isso não tem sido o bastante.

É preciso oferecer a alternativa de internação para a maioria dos casos de dependência, especialmente no caso do *crack*, porque todo caso de dependência de *crack* é urgente e perigoso.

Não podemos negar que, nos últimos anos, o atendimento médico para dependentes de drogas deu um salto. Em 2003, a partir da política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas, o SUS passou a cuidar de dependentes, coisa que não existia antes no País.

Foram criados os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, que, em 2003, eram 57 e, até o ano passado, chegaram ao número de 223. No meio do ano passado, o mesmo Ministério da Saúde

abriu um canal de R\$117 milhões para ações previstas no Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção de Drogas.

Mas temos um problema: essas ações foram direcionadas, inicialmente, a Municípios grandes, aos cem maiores do País, com mais de 250 mil habitantes. O *crack*, no entanto, vem entrando em cidades com oito mil habitantes e vem destruindo vidas indiscriminadamente. E, como vimos nos depoimentos anteriores, a droga circula nos meios sociais, e quanto menores são as cidades, mais interligados são esses meios. Um dependente disse: "Quem não usa o *crack*, acaba usando por influência de um amigo".

O dependente do *crack* não tem tempo para encontrar sozinho o caminho correto. Ele se torna, como vimos, em menos de um mês, um criminoso em potencial, uma vítima da droga ou da violência que cerca o mundo do *crack*.

Por isso, quero buscar as ferramentas necessárias para ampliar e intensificar os seguintes atendimentos: 1) a oferta de internação de usuários de *crack*; 2) a extensão dos tratamentos para as pequenas cidades; 3) a conscientização, nas escolas, no campo, nas ruas, na favela, em todo lugar, do verdadeiro risco do uso do *crack*.

Considero esses pontos fundamentais para tentar reduzir a demanda por essa droga que já comprovou que, realmente, é a "pedra da morte".

Necessitamos também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma atenção especial das famílias, para os dependentes desse mal que assola os jovens em nosso País. É um assunto que considero muito importante, e nós, realmente, temos que traçar uma meta de trabalho, um perfil de ação, para podermos atuar e combater esse mal, através de ações sociais, principalmente.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Acir?

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – V. Ex^a traz uma temática, nesta manhã, bem colocada, que aflige todo o País. Temos nos posicionado aqui, muitas vezes, sobre a questão da atuação do SUS, notadamente na questão da assistência farmacêutica. Mas me chamou a atenção no pronunciamento de V. Ex^a a referência ao número de centros instalados. Com base nos dados que traz V. Ex^a aqui esta manhã, parece-me que são 223 centros para cuidar dessas questões.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Exata mente.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Ao mesmo tempo, V. Ex^a cita que esse mal chega a Municípios com

oito mil habitantes. Eu diria que chega, certamente, à totalidade dos Municípios brasileiros. Portanto, é uma atuação pífia do Governo e das entidades responsáveis para atacar essa questão, levando-se em conta que temos mais de cinco mil Municípios brasileiros e, como bem colocou V. Ex^a, que esses 223 centros estão em grandes Municípios ou em grandes cidades, deixa a desejar a atuação do Governo nessa questão. Ainda há bem pouco tempo, recebi o telefonema de uma pessoa que tem laços de parentesco – que eu não conheço –, de uma cidade muito distante, e que me fazia um apelo – até por nos ver aqui na televisão e nos jornais – no sentido de procurar uma fórmula de tirar dessa situação um de seus filhos, viciado em *crack*, em uma cidade pequena, de cinco mil habitantes, em qualquer parte do País. E pedia isso inclusive com o objetivo de pagar. Não estava buscando a assistência do SUS. Veja, Sr. Senador, as dificuldades que enfrenta quem sofre desses males dentro da própria família. Muitas vezes, dispõe até de recursos, quer bancar o tratamento, e não sabe como buscar e onde buscar atenção para tratar da dependência química. Então, quero louvar a V. Ex^a, mas chamando a atenção: como tem um campo fértil para a atuação do Poder Público! Eu dizia aqui ao meu colega Mesquita que seria preferível que o Governo se esquecesse um pouco de ser empresário e se dedicasse, efetivamente, às ações do Estado, à função do Estado de cuidar da população e, entre esses objetivos, cuidar da área da saúde. Louvo a atitude de V. Ex^a por chamar a atenção para a temática ligada ao *crack*, à questão da dependência química. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador. Realmente, é um problema que afeta as famílias brasileiras. Precisamos sim de uma ação mais forte do Governo, nunca esquecendo que todos nós temos que participar dessas ações, principalmente as famílias, que podem e devem contribuir muito para que possamos atacar esse mal que assola nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srs. Senadores e as pessoas que nos assistem pela TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Acir Gurgacz, que representa o PDT de Rondônia, mostrando suas preocupações com o abuso e a disseminação do *crack* em nossa sociedade.

Convidamos, agora, para usar da palavra o Senador Adelmir Santana, do DEM do Distrito Federal. Ele simboliza aquela esperança que todos nós tivemos durante a crise política que se abateu na nossa Capital da República.

Eu me lembro, Adelmir Santana, que, na Secretaria, revendo os documentos, existe uma subcomissão destinada a organizar a comemoração de 50 anos de Brasília.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Eu diria que é para acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é um dos líderes. Então, eu quero ver que o País está ansioso por essa comemoração. Esta cidade que surgiu e, sem dúvida alguma, é o símbolo da unidade, da grandeza e de um futuro invejável que a Nação brasileira vai ter. E V. Ex^a, nesse momento todo, despontou como um ícone de virtudes da democracia de Brasília. Um homem vindo do Nordeste. E nesta cidade, a Capital Federal, a grande maioria da população é do Nordeste. Lá do meu Piauí, que V. Ex^a também representa, embora tenha nascido no Maranhão, são 300 mil piauienses que engrandecem a vida de hoje de Brasília.

Com a palavra V. Ex^a, pelo tempo que achar conveniente.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores. Mais uma vez, ocupo esta tribuna, para fazer referências à crise que se implantou no Distrito Federal, à crise política, conhecida de todos nós e do país. Todos são testemunhas do meu posicionamento em relação a essa crise. Sempre tive o cuidado de não vinculá-la a nomes, de não citar esse ou aquele como responsável por ela.

A cidade se entristeceu, a população anda abatida com todos esses acontecimentos. Uma cidade que conquistou a representação política, aliando todas as suas forças vivas: representações empresariais, representações de trabalhadores, movimentos sociais, a OAB. Enfim, todos os organismos vivos buscaram, por um longo período, e conquistaram a representação política para o Distrito Federal – representação essa consagrada na Constituição de 1988.

Aqui estive, por várias vezes, quando do afastamento do Governador do Distrito Federal e da privação da sua liberdade, colocando-me sempre em defesa dos princípios constitucionais, bem como do que preceitua a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Clamei sempre que se respeitasse a linha sucessória, porque, já no primeiro momento, muitos se colocavam favoravelmente à posição do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, que requeria e que fazia um manifesto favorável à intervenção no Distrito Federal. A minha posição sempre foi, como disse, na busca do respeito à linha sucessória.

Esse princípio tem sido respeitado até o momento. Com o afastamento do Governador, privado da liber-

dade, assumiu o Vice-Governador, que sofreu também enormes pressões e uma certa falta de apoio político, vindo a renunciar à Vice-Governadoria. Ainda assim, o respeito à linha sucessória deu prosseguimento. Assumiu o Governo o Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Wilson Lima, que está no exercício.

A nossa Lei Orgânica do Distrito Federal, diferentemente de algumas constituições estaduais e diferindo, inclusive, da Constituição Federal, preceitua nessa linha sucessória a figura do Vice-Presidente da Câmara Legislativa e destaca ainda que, em caso de vacância no cargo de Governador e de Vice-Governador, aquele que assumir o mandato, no último ano de exercício, ficará até o final do mandato em vigor.

Essa é uma distorção que vinha sendo contestada e discutida. A Câmara Legislativa já começa a tomar as providências e já aprovou em primeiro turno alterações, adequando o princípio de sucessão em caso de vacância do cargo de Governador e de Vice-Governador aos mesmos métodos usados no caso de Presidente da República e de Vice-Presidente da República, como preceitua a Constituição Federal. Esse é um avanço – um avanço considerável, que todos nós aplaudimos.

Essa questão da vacância até ontem, ou até hoje, e, mais precisamente, até a próxima segunda-feira, ainda não ocorreu. O que houve com o Governador eleito foi um afastamento do cargo. Mas, mais recentemente, o Tribunal Regional Eleitoral cassa o mandato do Governador e comunica à Assembléia, ou à Câmara Legislativa, as providências tomadas ou a decisão tomada naquele egrégio Tribunal.

Até a próxima segunda-feira, portanto dentro dos prazos regimentais, cabem recursos ao Tribunal Superior Eleitoral. Ainda, portanto, não está concretizado o processo de vacância.

Em se confirmando, pelo Tribunal Superior Eleitoral, a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, haverá, portanto, a vacância dos cargos de Governador e de Vice-Governador. E aí haveremos de aplicar o dispositivo constitucional. Dentro desses prazos, é provável que haja a aprovação da alteração da Lei Orgânica, adequando-a à Constituição Federal. E nesse instante entra, portanto, em discussão a escolha pelo processo indireto do futuro Governador do Distrito Federal, caso se confirme a vacância, como citei inicialmente.

E aí, Sr. Presidente, surgem movimentos dos mais diversos. Candidaturas são jogadas na imprensa, discussões são feitas no âmbito dos partidos, mas é preciso que todos nós tenhamos em mente que os pré-requisitos estabelecidos na Constituição Federal e certamente referendados nessa alteração pela Lei

Orgânica do Distrito Federal devem, obrigatoriamente, ser mantidos.

É muito claro esse processo, é muito clara a escolha dos futuros candidatos. Deve ser, naturalmente, brasileiro, ter mais de 35 anos, residir em Brasília, ter domicílio eleitoral e ter filiação partidária. O processo de elegibilidade, não importa o meio, seja ele direto ou indireto, exige uma filiação partidária.

É necessário que os partidos e os Srs. Deputados Distritais, a quem caberá o processo da escolha, fiquem atentos e desprovidos do espírito de corpo, da corporação, no sentido de encontrar o melhor caminho para o Distrito Federal.

O movimento que desenvolvemos aqui e que se estendeu ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Supremo Tribunal Federal, à Procuradoria-Geral da República, que envolveu a OAB, as federações representativas do setor produtivo, os movimentos sociais, pedindo que fosse respeitada a linha sucessória e evitado o processo de intervenção, tem que ser considerado. Não podemos, de maneira nenhuma, fazer uma escolha que não esteja à altura deste momento, fazer uma escolha menor, mas buscar, sim, a escolha de uma pessoa íntegra, que tenha vivência política, que tenha filiação partidária, que tenha o domicílio eleitoral em Brasília, que viva a nossa cidade para fazer esse processo de transição.

Pedir que esse futuro Governador não dispute a eleição não me parece plausível se ele estiver, naturalmente, de acordo com todos os pré-requisitos estabelecidos na Constituição Federal, mas seria de bom alvitre que tivéssemos uma escolha de alguém que não tivesse objetivos políticos futuros. Entretanto, não nos cabe fazer essa exigência.

A cidade clama pela regularidade. A cidade clama pelo encontro de um caminho. E eu dizia aqui em outras oportunidades, quando me colocava sempre contra o processo de intervenção, que é muito melhor uma escolha por um colegiado do que por uma única pessoa.

Fui questionado algumas vezes sobre a contaminação do próprio colegiado, mas custa-me acreditar que, num colegiado de 24 Deputados distritais e 24 suplentes, todos eles diplomados pela legislação eleitoral, ou pelo Tribunal Eleitoral, não haja aí um grupo de pessoas, um grupo de Deputados que sejam capazes de avaliar essa questão e de fazer uma boa escolha. Ainda que essa escolha venha a contrariar alguns interesses, na minha visão, Sr. Presidente, ela será muito melhor do que a escolha de uma única pessoa, no caso um interventor.

E qual a minha preocupação com relação à intervenção? Primeiro, a intervenção é um ato extrema-

mente drástico, pesado, duro. E a nossa Constituição nega – embora crie algumas exceções – a intervenção, porque o artigo que trata dessa questão já começa dizendo não à intervenção. É o art.34 da Constituição Federal.

Então, Sr. Presidente, cada vez que trato dessa matéria, cada vez que falo dessas questões políticas do Distrito Federal, falo entristecido, porque entendo a política como uma coisa muito maior, como uma atividade muito nobre, uma atividade de servir. E às vezes tenho afirmado que, do mesmo modo que as igrejas, as religiões, cuidam da alma, eu vejo na política a alma da Nação.

É preciso, portanto, que os Srs. Deputados distritais, que a Câmara Legislativa fique muito atenta nesse processo. Muitas culpas já foram debitadas a eles – a eles, Deputados –, muitas vezes de forma generalizada. A generalização é sempre muito perigosa. Mas eu ainda tenho confiança de que, naquele colegiado, haja – eu tenho certeza disso – pessoas com equilíbrio e com o espírito público de tratar dos interesses políticos da cidade acima dos interesses pessoais e dos interesses de grupos que não tenham essa visão da política, como eu acabo de colocar aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa cidade lamenta profundamente tudo o que vem acontecendo. É uma cidade jovem. Jovem, porque vai fazer apenas 50 anos. E a representação política, mais jovem ainda. Diferentemente de outros Estados ou de outras unidades da Federação, não temos aqui uma tradição política de grupos familiares, tradição de partidos, mas de empreendedores que vieram para esta cidade, de trabalhadores, baseados em sonhos, na busca de oportunidades. E muitos oportunistas também se fizeram nas questões políticas, e, por isso mesmo, nós estamos sangrando, pagando por atitudes que não são nobres e que desrespeitam a população do Distrito Federal.

De qualquer modo, reafirmo mais uma vez a minha colocação contrária a qualquer processo de intervenção. Estou certo – e acredito piamente nisso – de que, quando chegar o momento da escolha pelos Srs. Deputados distritais, haverá de prevalecer o espírito público em benefício da nossa cidade.

E a grande intervenção, Sr. Presidente, que sempre tenho citado aqui, ela se dará no mês de outubro, a intervenção pelo voto. É aí que os brasilienses terão a oportunidade de reafirmar as suas escolhas ou de rever as suas escolhas e fazer efetivamente a grande intervenção. A democracia nos permite isso. Permitenos essas revisões através do processo eleitoral. E eu estou certo de que, a partir do próximo ano, com a escolha que ocorrerá em outubro, a história política do

Distrito Federal certamente será modificada de forma muito clara e de forma grandiosa. Isso porque o eleitor, por mais simples que seja, está atento e sabe quem é quem e o porquê de isso tudo estar ocorrendo.

Então, eu venho esta manhã, Sr. Presidente, mais uma vez para lamentar profundamente todas essas questões que vivenciamos e vivemos, mas ainda com o espírito e a esperança de que haveremos de corrigir, e corrigir de forma democrática através do voto, através da escolha pessoal de cada um dos eleitores, que sofreram como eu, certamente, o que vivemos neste momento.

Quando Brasília, como disse bem V. Ex^a na abertura dos trabalhos, completa 50 anos, nós criamos aqui uma comissão – o Presidente Sarney –, uma comissão de acompanhamento das festividades de Brasília, cabendo a mim, inclusive, a presidência dessa subcomissão, dessa comissão especial. O Senador Mesquita, que também faz parte dessa comissão, é o seu Relator, e nos reunimos algumas vezes, mas não tivemos a disposição, dadas as questões que ocorrem na cidade, que nos deixou a todos tristonhos, abatidos e desmotivados, para qualquer movimento de forma maior nesse processo de participação.

Concedo um aparte ao Senador Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Adelmir. V. Ex^a mencionou agora a existência dessa comissão especial. Realmente, o ocorrido nas esferas de poder de Brasília jogou um balde de água fria na nossa comissão, que tinha um propósito louvável, do ponto de vista do Senado, de servir de interface com o Governo do Distrito Federal, tendo em vista as comemorações dos 50 anos de Brasília. Mas eu quero dar a V. Ex^a e aos brasilienses uma boa notícia. Ontem estive reunido com a Dr^a Mônica, Chefe do Cerimonial do Senado, e outras auxiliares suas e tomei conhecimento, Senador Adelmir, de que há uma programação modesta sendo elaborada, sendo trabalhada aqui no âmbito do Senado Federal. Como eu disse há poucos dias, o que ocorreu em Brasília é um fato que nos deixa, a todos, tristes e preocupados. Agora, todos nós temos um preito de gratidão com Brasília e não podemos deixar que isso interrompa ou, por outra, que desfaça o nosso desejo de prestar uma homenagem a Brasília, por mais singela que seja. O Senado Federal tem o dever cívico de fazê-lo, seja de que forma for. Cinquenta anos de Senado Federal em Brasília: isso não é pouca coisa, é algo importante. Então, aproveitei o aparte para trazer a V. Ex^a e a todos essa notícia. O Cerimonial do Senado, a partir da determinação do Presidente da Casa, do 1º Secretário, e interagindo com setores da Casa, está elaborando uma programação. Trouxe ontem aqui

o Diretor do Jardim Botânico de Brasília, que acaba de promover um ato belíssimo: anteontem, no Teatro Nacional de Brasília, um evento que foi intitulado Fraternidade ao Haiti. Um *show*, com gente de Brasília inclusive, um *show* bonito, belíssimo. Enfim, há maneiras criativas de se fazer homenagens a Brasília, de se prestar homenagens a Brasília, e isso tem sido feito. Eu acuso aqui, trago aqui e faço questão de registrar o fato de que há um número enorme de pessoas ligadas à arte e à cultura em Brasília que estão meio que alijadas desse processo, precisam ser convocadas, e elas estão ávidas para serem convocadas pelo que sei. Enquanto se pensa em trazer uma Madona, negligenciam-se pessoas que ralaram durante muito tempo em Brasília para fazer arte e cultura. Essas pessoas é que deveriam ser prestigiadas e chamadas a participar dessa grande festa, que tem de haver. É uma vergonha o que aconteceu no Distrito Federal, mas a festa tem de haver. Todos nós temos de render homenagens a Brasília, aos brasilienses. O que ocorreu é triste? É triste. Agora, Senador Adelmir, a crise é a parteira da história. Precisamos, num momento como este, de grande aflição, enxergar perspectivas para melhorar o quadro, aumentar ainda mais o rigor da fiscalização com a coisa pública. Há uma coisa que me deixa muito preocupado quanto a essa crise. V. Ex^a vem aqui e faz uma análise muito bem feita da questão; os demais Senadores do Distrito Federal não se têm furtado – diga-se a bem da verdade – a encarar o fato. Agora, o que me deixa espantado é que, fora os senhores aqui, não percebo no mundo político de Brasília, uma interação maior com a população no sentido até de pedir desculpas. Acho que caberia um pedido público de desculpas à população de Brasília, partindo lá da Câmara Distrital, que é o grande foco de todo o problema que houve. O que eu vejo, porém, é o contrário: eu vejo algumas pessoas, principalmente dali, buscando avidamente soluções que dizem respeito apenas a elas. E a população de Brasília, que está aí pasma, acompanhando esses acontecimentos com tristeza no coração? E eu ainda não vi, Senador – posso estar enganado; pode ter havido, mas eu não tenho notícia –, um pedido público de desculpas ao povo de Brasília por parte de pessoas que se dizem responsáveis, Deputados Distritais que hoje estão envolvidos nesse processo de saber quem é que vai ser, quem é que não vai. O povo de Brasília quer outro tipo de informação, quer saber se, a partir de agora, a população vai ter uma certa segurança quanto ao que pode acontecer no futuro e, a não ser vocês, aqui no Senado, não vejo ninguém tratar do assunto desta forma, de forma responsável. Acho que externo aqui, de alguma forma, o sentimento da população de Bra-

sília, porque me sinto também um brasiliense, tenho muito apreço por esta terra, muito apreço. Já disse aqui que cheguei a Brasília, pela primeira vez, em 61; tenho muita história de vida nesta cidade. Então, acho que a população de Brasília merece respeito, merece total respeito. Chega! Eu acho que o primeiro passo nessa direção seria um pedido público de desculpas. Não vi isso acontecer lá na Câmara Distrital, vejo os Deputados lá envolvidos em saber quem vai ser o quê. Olha, vou te contar! É uma coisa que não passa para a gente, Senador Adelmir, segurança do que vai acontecer no futuro com Brasília, a mim não passa nenhuma segurança, nenhuma certeza de que, agora, a gente vai fazer as coisas direitinho. É preciso que essas pessoas se compenetrem de que a população está absolutamente contrariada com isso tudo. Assim como merece ter os seus cinquenta anos festejados, Brasília merece total respeito de quem se diz responsável pela condução dos assuntos públicos nesta cidade tão encantadora e com uma população que se afirma como uma população correta, decente, em que pesem as reiteradas tentativas de mostrar Brasília como uma coisa exótica, inclusive com alusões à própria população desta cidade, o que repilo veementemente. Eu tenho muitos anos de Brasília e posso dizer, com absoluta segurança, do esforço, da correção da população de Brasília, formada por pessoas de todo o Brasil que para cá vieram e pelas pessoas que nasceram aqui em Brasília e que já começam a se afirmar, Senador Adelmir. Essa população merece respeito. E, sinceramente, eu não vejo isso, a não ser de pessoas responsáveis, como os meus companheiros do Senado, Senadores por Brasília. Eu, como cidadão de Brasília, que todos nós somos, ainda aguardo, inclusive, um pedido de desculpas público, coisa que ainda não ouvi de parte de quem se diz responsável pela condução dos assuntos públicos de Brasília.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, agradeço seu aparte que engrandece meu pronunciamento. V. Ex^a traz notícias importantes sobre a questão do aniversário de Brasília.

Brasília, efetivamente, além dos organismos governamentais, tem uma população ativa, movimentos culturais ativos, movimentos artísticos etc. E nós, inclusive, para dar conhecimento a V. Ex^a e à Casa, fizemos um encontro de todos os presidentes das federações, do setor produtivo, objetivando criar um movimento que fosse independente de movimento do Estado, com o objetivo de fazer as comemorações dos 50 anos. Isso vem sendo feito, envolvendo cidades satélites, instituições como Sesc, Senai, Senar, associações comerciais,

enfim, todas as entidades estão programando eventos e encontros para os festejos de Brasília.

Outro assunto que V. Ex^a coloca com muita propriedade é a questão do pedido de desculpas, a questão dos movimentos em busca de participação disso ou daquilo, esquecendo-se dos malefícios que ocorreram no decorrer dessa crise. Aí V. Ex^a bate em um ponto fundamental. É preciso que as pessoas, aqueles que são detentores de mandato – principalmente de mandato legislativo no âmbito do Distrito Federal – fiquem atentos nesse processo de escolha, porque cada vez que se faz um movimento na busca de espaço e na busca de questões pessoais, reforça-se a tese daqueles que defendem a intervenção. É preciso, portanto, que sejamos responsáveis, que tenhamos a preocupação de não abrir espaço para aqueles que pedem medidas fora do sistema democrático. Isso precisa ficar claro e precisa ser demonstrado que há o espírito público no grupo que terá a responsabilidade que se avizinha – e que a gente percebe que vai chegar – da escolha de um Governo transitório, é verdade, mas que poderá se transformar em um postulante, quem sabe, nas futuras eleições.

Essa é a atenção que os Srs. Deputados Distritais têm que ter e não ficarem presos apenas ao seu corpo, ao conjunto dos que formam a Câmara Distrital, mas estenderem essas observações à cidade como um todo e desprovidos de qualquer interesse pessoal, partidário ou de grupo político. A cidade clama por isso, clama por achar, para encontrar um caminho seguro, um caminho limpo, um caminho que dê essa confiança à população de que V. Ex^a chama a atenção. Esta é uma cidade que não pertence apenas a nós que aqui estamos desde o princípio ou há alguns anos. É uma cidade que pertence a todos. É a Capital do País. Eu espero que essa crise venha a se transformar em um exemplo – o exemplo que haveremos quando sairmos dela – para a correção de defeitos da nossa política, para a correção de procedimentos do processo político, para a correção do processo de escolha.

E eu tenho dito aqui, Sr. Presidente, que se exauriu o processo hoje em vigor. É necessário que busquemos outras alternativas, que se faça uma reforma profunda do ponto de vista político e partidário, uma reforma política, uma reforma eleitoral para que esses vícios sejam cortados de vez e haja, efetivamente, uma igualdade de oportunidades para todos aqueles que desejam participar da vida pública.

Temos, portanto, a oportunidade de transformar uma crise em oportunidades, transformar essa crise na busca de uma solução que sirva de exemplo, mas um exemplo positivo para todo o País, porque todas as ações que aqui são desenvolvidas, todas as ações

que são tomadas em Brasília têm uma ressonância em todo o País, haja vista a questão da crise que se espalhou por todo o Brasil.

Hoje, nós, os brasilienses, somos vítimas desse processo, independentemente de termos participado dele ou não. Mais uma vez, Sr. Presidente, quero aqui dizer que a minha posição sempre foi favorável ao respeito aos princípios constitucionais, ao respeito aos princípios da Lei Orgânica. Estou certo de que as medidas que estão sendo tomadas – tardias, é verdade – na Câmara Distrital caminham na direção de uma adequação ao que preceitua a Constituição Federal.

Haveremos de encontrar, portanto, uma solução que atenda aos interesses da população de Brasília e que demonstre ao País que Brasília, nos seus 50 anos, é uma cidade que amadureceu, e nos seus vinte e poucos anos de representação política também amadureceu do ponto de vista político.

Eram essas as palavras que tinha nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estou aqui na Presidência e, quis Deus, no momento em que surgiu a crise, que estivéssemos aqui. Quero dar o testemunho do comportamento lúcido e coerente de V. Ex^a. Alguns aloprados, no dia seguinte, falavam em intervenção e nós, aqui – o Senado é para isso, Senador Geraldo Mesquita Júnior –, apontávamos caminhos que não eram esse, defendíamos a mesma tese, o mesmo discurso, mas pela Constituição, pela democracia, por Brasília, que é o Brasil. E eu recordava que o Brasil já tinha tido crises assim e tínhamos que nos aproximar da Constituição e não fazer um estupro, estuprar a Constituição, como queriam logo com uma intervenção.

Eu falava em cadeia sucessória e V. Ex^a usa o termo linha, mas isso eu aprendi quando eu vi este País... Eu nasci na guerra, e Getúlio Vargas foi obrigado a sair depois da guerra internacional, pelos totalitários, Hitler, Mussolini e os japoneses do kamikaze, e encontrou-se a sabedoria na cadeia constitucional. O poder caiu na mão do Supremo Tribunal Federal.

Então, José Linhares promoveu eleições democráticas e deu a vitória a Eurico Gaspar Dutra, ex-Ministro da Guerra, e o derrotado nos deixou o maior legado. Disse que o preço da democracia é a eterna vigilância. Então, nós estamos vigilantes.

O outro fato histórico quem ensina é o próprio Vargas. No suicídio de Vargas, o seu Vice-Presidente assumiu, Café Filho, que teve ou um infarto técnico e se internou no Hospital Servidor do Estado, ou porque era um momento difícil de contornar, trazer a ordem para o País, e a Câmara deu posse a Carlos Luz.

Carlos Luz, então, deu uma guinada. Ele se aposou, com os líderes, da UDN, que era chamada ODN, liderada por Carlos Lacerda, e pegaram na fragata Tamandaré, com o Almirante Pena Boto, a maior autoridade em balística da Marinha brasileira e quiseram afrontar e até bombardear o Palácio do Catete. E eles foram para São Paulo tentar governar de lá.

Interessante, ô Geraldo Mesquita, que o ajuizado nesse momento histórico foi o Jânio Quadros: não os deixou desembarcarem, foi em Santos e não topou essa quebradura. E o General Lott resolveu o problema militar. Atentai bem, brasileiros, ele liderou o processo militar, mas, o processo civil, o processo constitucional e democrático foi o Senado da República, que buscou seu Presidente Nereu Ramos. A UDN não queria deixar Juscelino tomar posse e o acusava de não ter tido maioria absoluta, o que não era rezado na Constituição – ele teve 34%. E Nereu Ramos encarnou a linha constitucional, governou este País noventa e tantos dias e deu posse a Juscelino Kubitschek.

Temos outro ensinamento para que aprendam, nós estamos aqui para ensinar os alorados. Intervenção, intervenção, nada não. A ignorância é audaciosa, a sabedoria esteve e estará sempre no Senado da República. Nós damos outro testemunho. No próprio período revolucionário, os militares tiveram essa sabedoria, eles fizeram alternância do poder e divisão do poder.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Apenas em um momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – No momento; depois fechou, mas justamente quando eles quebraram. Castello Branco, passou a Costa e Silva e aí quebrou a linha constitucional. Pedro Aleixo, que é o fundador do meu Partido Social Cristão e gozava da confiança de Costa e Silva, mas Costa e Silva foi acometido abruptamente por um acidente vascular cerebral.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Esse é o meu medo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí os militares, os três...

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Recrudesceram.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...aqueles ministros não fizeram, e, passado um mês, elegeram o Médici, da linha dura. Aí, continuou e teve esse ato. Mas quero advertir a V. Ex^a, que explicou, mostrou que Brasília tem liderança. V. Ex^a é uma liderança. Não é esperança, não. É presente e futuro dessa cidade em terras firmes. V. Ex^a explicou a cadeia civil, o Presidente, o Vice, eleição direta, aproximando-se da Constituição. Não vamos esquecer que a cadeia pas-

sa pelo Poder Judiciário. Então, uma intervenção seria estuprar e desmoralizar a Justiça, o Poder Judiciário, e não é isso que queremos. Queremos, cada vez mais, aperfeiçoar e aprimorar a Justiça. Dizer que vai se aposentar é um argumento infantil, leviano. Se aposenta, mas tem outro. O desembargador que preside...

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Que preside o Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas, mais do que todos nós, está ali Geraldo Mesquita, que é um fiel constitucionalista. A ele quero cumprimentar e a V. Ex^a...

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... que é um extraordinário líder nas dificuldades. V. Ex^a adentrou esta Casa como suplente, mas quero estimulá-lo dizendo que o melhor suplente tornou-se o melhor estadista deste País, que é Fernando Henrique Cardoso. Ele adentrou aqui e é a luz deste País democrático.

V. Ex^a está sendo também, adentrou como suplente, mas é a luz política em Brasília. Então, eu me sinto feliz porque V. Ex^a tem um lado piauiense. Devia ter a totalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, depois de parabenizá-lo, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que está apontando para o Heráclito Fortes.

Então, convidamos o Senador Heráclito Fortes, do DEM do Piauí.

Heráclito Fortes é o 1º Secretário do Senado da República e a ele devemos esses avanços e muita moralização por que passa o Senado da República. Sem dúvida nenhuma, nós restituímos a esta instituição a maior importância da democracia no Brasil. Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, finalmente, nós conseguimos, Senador Geraldo Mesquita, ter alguma movimentação esta semana no Senado. Saímos daquela estagnação, daquele marasmo; e se não conseguimos votar matérias importantes é porque o Governo tranca a pauta com suas famigeradas medidas provisórias. Tranca, para não se chegar à votação do benefício dos trabalhadores, dos aposentados, aqueles benefícios que o PT tanto defendia quando era oposição neste País.

Mas nós tivemos aqui alguns debates muito interessantes, como, por exemplo, a questão do pré-sal.

Senador Adelmir, a coluna do Ancelmo Gois traz algo aqui muito interessante hoje:

Silêncio eloquente. Agora que Serra já falou (em defesa do Rio), que Lula já falou (no seu habitual muro), só falta uma opinião nessa discussão da Emenda Ibsen.

Sim, a dela, a candidata do Governador Sérgio Cabral e líder das pesquisas no Nordeste [e Rio], Dilma Rousseff, [preste atenção, Senador Geraldo Mesquita, que coisa interessante! E ele vai além].

Para poupar tempo, a coluna adianta a questão: – Ministra, a senhora, mentora da mudança do sistema de concessão para o de partilha, acha que os royalties do pré-sal deve beneficiar os estados produtores ou todos os Estados? E os royalties das áreas já licitadas?

Aqui nesta pequena nota do jornalista Ancelmo Gois está o ponto central da questão. Essa discussão foi traçada e tratada no gabinete da Casa Civil. Acho que o ex-Senador e Governador Sérgio Cabral tem todo o direito de cassar a medalha do Deputado Ibsen Pinheiro, mas tem que cobrar também da Ministra que ele apoia para Presidente da República a sua omissão neste caso dos *royalties*. Vamos ser francos e falar a verdade.

A candidata, para não se queimar, não tomar uma posição nem a favor do Rio nem contra o Nordeste ou vice-versa, entendam como quiserem, omitiu-se. A questão é essa, Senador Mão Santa. O resto é perfumaria.

Ora, se num momento desses a candidata foge de uma decisão importante, imagine depois, o que vai acontecer? Até porque, com a sua liderança, bastaria um empurrão na modificação de uma emenda para, com certeza, encontrarmos uma equação que não prejudicasse os nossos pobres Estados, mas também não prejudicasse o Rio de Janeiro.

Os cariocas precisam entender que, até por juízo, ninguém está contra a cidade maravilhosa, mas é preciso que entendam que nós temos a obrigação de defender nossas regiões que de há muito vêm sofrendo, pela maneira insensível com que governos – e aí faço justiça; não é só o atual Governo – sucessivamente vêm nos tratando.

Se nós examinarmos o bloco de votação pela lista das presenças, vamos ver que Parlamentares, inclusive de Estados como São Paulo, votaram a favor do Norte e do Nordeste.

Senador Geraldo Mesquita, um Governo que pensa no social, uma candidata a Presidente da República que tem visão voltada para o futuro teria, por obrigação, em primeiro lugar, propor políticas compensatórias, ou seja, dar mais a quem tem menos,

tendo como base os índices do IDH. É lógico! Você só desenvolve o Estado pobre, a região pobre, dando-lhe um tratamento diferenciado.

Aí, chamo a atenção para um fato: quando era Presidente, no governo militar, o Sr. Castello Branco, ele criou a Zona Franca de Manaus. Quando criou a Zona Franca, ele estipulou que o prazo dos seus benefícios seria de 20 anos, para que, depois, aquele benefício fosse itinerante e passasse para outra região. Só que, depois de implantada, os amazonenses, de maneira muito correta, defenderam a permanência e a manutenção, e ela está aí há 50 anos, sei lá, quarenta e tantos anos. Ninguém tirou mais. Ora, foi a única política compensatória de que, pelo menos, eu tenha conhecimento usada para beneficiar uma região pobre. E o benefício está aí, mostrando que deu resultados.

Eu me lembro que, quando o Sarney era Presidente da República, quis implantar a Norte-Sul, que era exatamente uma estrada de integração que ia possibilitar o transporte das riquezas. Houve uma campanha sistemática contra a Norte-Sul. Quem comandava essa campanha? O PT. Quem era o chefe do PT? O atual Presidente da República, que, inclusive, já pediu desculpas pelo comportamento que teve àquela época.

A questão do pré-sal é muito semelhante, é muito parecida. O pré-sal está numa posição em que não se pode dizer que seja do Estado a, b ou c. É da Nação e o Brasil vive sob um sistema federativo. É a mesma coisa que se nós exigíssemos que o ar que respiramos fosse fracionado e fatiado de acordo com a geografia ou a extensão geográfica de cada Estado. Nesse caso, Sergipe teria direito a respirar menos; o Amazonas, direito a respirar mais. Só que ninguém consegue separar o ar. A mesma coisa é o que nós temos lá no subsolo, produto do pré-sal.

Portanto, tem de ter uma partilha que beneficie todos os Estados do País. Aliás, quem primeiro teve a visão de integração nacional foi Juscelino, quando trouxe a Capital Federal para Brasília, situada no coração, no centro geográfico do Brasil. Para que fez isso? Para evitar aquelas distorções, para evitar o crescimento natural das cidades que, no mundo inteiro, tendem a crescer através dos litorais. Se nós examinarmos, as grandes cidades, as grandes metrópoles no mundo estão, geralmente, acomodadas em orla. É mais agradável. O Brasil, naquela época, Senador Mão Santa, corria inclusive o risco do avanço de países na cobiça amazônica, e a centralização da Capital Federal teve o condão da proteção do território nacional.

O pré-sal vem anos depois, em outras circunstâncias, mas com um objetivo que, tenho certeza, é o objetivo da integração nacional das nossas riquezas.

Ou nós fazemos isso, ou nós vamos ficar eternamente condenados a viver na miséria.

Jânio Quadros, num daqueles seus lances de ironia mas de profunda inteligência, disse, com muita propriedade, que se Deus quisesse que uns homens só comessem e outros só trabalhassem, teria feito homens só com mãos e homens só com bocas. Quando os fez completos e iguais, foi porque todos têm de ter acessos iguais.

O pré-sal é isso. É evidente que o Rio de Janeiro está prejudicado e nós temos o dever de fazer uma reparação, mas o Presidente da República, de uma maneira bem simplista, lá no Oriente Médio, disse: "Lavo as mãos". Não! A responsabilidade do Presidente é de ser o condutor, de ser o mediador e de resolver o problema, até porque o Governo Federal vai ficar com 40% do bolo. Para que essa concentração de poder do Governo Federal? Por que não abre mão de 20% e com esses 20% se reparam as futuras perdas que a emenda poderá causar? Aliás, não tenho notícia, não tenho conhecimento, Senador Mão Santa, de nenhuma mobilização do Governo, durante a votação na Câmara, no sentido de modificar o texto.

Esse texto tem tido, de maneira muito errada, uma autoria única do Ibsen Pinheiro, mas é bom que se corrija isso. O autor inicial e principal é o Deputado Humberto Souto, experiente Parlamentar, com passagem brilhante no Tribunal de Contas da União e que retornou à Câmara, homem de Montes Claros e que tem a sensibilidade da pobreza, porque é da região mais pobre de Minas Gerais. O Brasil deve a ele a iniciativa, depois com a adesão de dois extraordinários Parlamentares que com ele subscreveram, que são o Deputado Ibsen Pinheiro e o Deputado Marcelo Castro, do meu Estado, o Estado do Piauí. Ora, tanto Humberto Souto como Marcelo Castro têm ligações com a base do Governo, mas não foram cobrados, não foram procurados.

O Governo deixou correr a coisa fraca, até porque é muito difícil uma situação como essa, porque a briga se concentra em interesses localizados de três Estados contra 24. A candidata não quer se queimar, mas é preciso, não como candidata, mas como Chefe da Casa Civil, que ela mostre a cara.

É preciso que ela diga se o Nordeste tem razão ou se quem tem razão é o Rio de Janeiro. Quando eu digo Rio de Janeiro é porque o Rio de Janeiro comprou, de maneira legítima, de maneira inteligente, a briga. Popularizou a ideia. Mas quero fazer, também, referências ao Espírito Santo, a São Paulo e a Sergipe, de que ninguém fala. Por quê? É Nordeste, V. Ex^a lembrou bem. Ninguém fala na situação de Sergipe, que também perde. Mas é Nordeste, então, Nordeste deixa

para lá. Esse é o espírito do Brasil. Já houve homem público, que não está mais entre nós, que, na década de 60, dizia que o Brasil só teria jeito se fizessem um aramado. O aramado era uma cerca para separar o Norte do Sul.

Hoje, não vivemos mais nesse período, nessa fase, e essas ideias não passam mais pela cabeça de ninguém. Temos de trabalhar por uma integração nacional e ela só será exitosa se os homens públicos começarem a olhar com um olhar de compensação e de proteção para as regiões mais pobres.

O Estado de V. Ex^a, o Acre, é o exemplo disso. O Acre é um dos berços da civilização nacional, é o começo de tudo, não pode ser esquecido. Só porque não fica à beira-mar? Agora, vamos medir a distância entre o litoral e a região do pré-sal e o litoral e Rio Branco, capital do Acre. Vamos ver, em termos de distância, qual a diferença, que, se tiver, será muito pouca. Essas questões precisam ser examinadas com equilíbrio. Não é da maneira atabalhoadas como está se querendo conduzir esse problema.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito,...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito, V. Ex^a foi Constituinte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Fui.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Pois, aqui, já existiam os 513 Deputados Federais e os 81 Senadores luminosos: Afonso Arinos, Paulo Brossard, V. Ex^a, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, só para simbolizar alguns. Então, quis Deus estar ali o constitucionalista, que representa e reproduz a firmeza no Direito. Veja o que diz a Constituição:

Dos Princípios Fundamentais:

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Quer dizer, reduzir. Lembro-me, Senador Heráclito Fortes, que, por volta de 1979, 80, 81 e 82, eu, Deputado Estadual, ouvi de um dos homens mais inteligentes que conheci, o Senador João Lobo, que foi Senador da República – ainda rememoro, Senador Geraldo Mesquita, a voz de João Lobo; V. Ex^a o conhece demais, foi Líder –, dizia, assim: “Tem dois brasis: o Sul, rico; e o Norte e Nordeste”, ali onde morávamos. O Sul, ganha o dobro do Nordeste; e, no Nordeste, dois Nordestes: o rico, naquele tempo, era só a Bahia e Pernambuco, e nós, lá, no Piauí. Então, a diferença, Heráclito, no começo da década de 80, dito pelo João Lobo, que foi Senador da República depois, de uma inteligência privilegiada – quando governei o Piauí, entreguei-lhe a Companhia Energética – que a diferença era de quatro vezes. Heráclito Fortes, hoje, a diferença entre a maior renda *per capita*, que é Brasília – continua o Piauí lá na rabada; melhorei os índices, mas o PT trouxe o Piauí de novo para o último lugar –, é, hoje, Heráclito Fortes, de 10 vezes. Ou seja: aumentou esse desnível. Mesmo a Constituição dizendo para reduzir as desigualdades. Então, é uma boa hora de pensarmos, refletirmos, para diminuir essa desigualdade. Estamos aqui, neste templo, aqui Brasília, que foi construído por Juscelino e, na visão dele, Geraldo Mesquita, o parque industrial, no Sul – hoje mesmo Senadores estão visitando a Embraer, entre eles o Cristovam Buarque, o Sadi Cassol, o nosso Eduardo Azeredo, simbolizando a indústria –, colocou Brasília, como V. Ex^a citou, dividindo o Brasil, e colocou lá a Sudene, para tirar essa desigualdade. Mas aumentou, Heráclito! Hoje, a diferença é de 10 vezes entre a maior e a menor renda Norte/Nordeste. Então, essa é uma oportunidade para fazermos uma reflexão, para meditar no sentido de diminuirmos essa desigualdade. É lógico que foi um avanço aquele despertar do Ibsen Pinheiro, do Marcelo, do Souto e dos Deputados Federais, e aqui é uma Casa revisora, mas que busquemos acabar com essa desigualdade. Então, é uma grande oportunidade. V. Ex^a deu o exemplo: na própria Constituição, pode-se diminuir o dinheiro federal. Hoje, na Constituição, a previsão é de 53% da renda do PIB para o Governo. Hoje, eles estão com mais de 60%. Então, eles podem abdicar para compensar isso e é uma grande oportunidade para o Senado, como Poder moderador, buscar obedecer o art. 3º da Constituição, ou seja, reduzir as desigualdades sociais e regionais por essa riqueza que, demagogicamente, estão cantando, inclusive os prefeitos já prometendo – para ganharem votos – que é para já já. Não... Isso é um processo de tecnologia avançada a longo prazo. Mas temos de construir a divisão dessas riquezas. Meus parabéns, Heráclito. Mais uma vez V. Ex^a mostra

a sua inteligência e a dedicação com que defende o Nordeste e nosso Piauí, sempre prejudicado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Mão Santa, essa distribuição de receitas privilegiando a União, foi produto dos regimes autoritários. Como os Governadores não tinham legitimidade – não eram eleitos pelo povo –, tinham de se submeter ao comando central. E o comando central tornou-se tirano e centralizador como forma de exercer liderança fictícia, falsa, sobre os Estados. Agora, com a legitimidade das urnas, não tem mais nenhum sentido. Não tem mais nenhum sentido, Senador Mão Santa, essa distribuição não privilegiar os Municípios, até porque os Municípios são a base da Federação. “Ninguém vive no Estado – como dizia Ulysses Guimarães –, ninguém vive na Nação; todos vivem no Município”. Este é um princípio básico.

Mas, Senador Mão Santa, eu queria chamar atenção de V. Ex^a e do Presidente Senador Geraldo Mesquita para um aspecto. Antes, porém, quero lembrar um fato. Lutamos aqui, no primeiro ano, logo que chegamos aqui no Senado, pela obra do gasoduto ligando Ceará, Piauí, Maranhão. Esta obra foi vetada! Colocamos recurso no Orçamento, as bancadas se uniram; o Senador Mercadante – à época, Líder – assinou conjuntamente, e a hoje Ministra da Casa Civil, à época, era Ministra das Minas e Energia, não permitiu que a obra continuasse. Agora, vem um engajadinho, ligado à ANP, dizer que, “no Piauí, temos indícios de gás e de petróleo...” E o estabanado do nosso Governador sai anunciando que o Piauí vai ser produtor de petróleo. Como? Quando? Até porque, vamos nos lembrar disso e também à memória dos piauienses, ele anunciava que, em 2005, o Piauí agora é Vale.

Lembra-se disto? Era anunciando investimentos fantásticos da Vale do Rio Doce no Piauí. Estamos em 2010 e nada de mais concreto aconteceu, porque a Vale caminha, vagarosamente, na tentativa de montar uma infraestrutura, e essa infraestrutura passa, em primeiro lugar, pela estrada, que é a Transnordestina, que o Governo não se interessou em fazer.

O Brasil vive dessa maneira: as regiões mais ricas, de realizações concretas; as que têm poder de pressão – seja no Nordeste ou seja no Sul – conseguem obras. As outras, vivem de promessas e de sonhos. Aliás, o Ministro Márcio Fortes disse, ontem, em Teresina, que o Presidente Lula acabou com o sonho no Brasil, querendo dar a entender que transformou tudo em realidade. Acho, pelo contrário, que transformou alguns sonhos em pesadelo – os fatos estão aí a provar.

Mas essa questão, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é engraçada: para o Nordeste e para o Norte são só promessas: Vamos ter! Um dia vai acontecer!

As barragens! As estradas! E estamos a esperar... É triste!

Na realidade, é preciso que os homens públicos, e de maneira muito especial a população, abram os olhos para esse engodo a que estamos sendo submetidos.

Quero finalizar dirigindo-me a uma figura por quem tenho a maior admiração, foi nosso Colega aqui, um companheiro extraordinário e que, merecidamente, é Governador do Rio de Janeiro: meu amigo Sérgio Cabral. A "emocionalização" do tema, principalmente para ele, como Governador, é compreensível. Ruim são os exageros. Tentar se criar esse clima de anti-Rio não é bom, não é bom nem para ele próprio. A emoção do choro eu compreendo. Agora, dizer que o Rio foi apunhalado, que o Rio foi traído, ele tem que dizer, mas tem que mostrar quem traiu o Rio de Janeiro. Quem traiu é quem tem caneta, é quem tem poder de decisão, porque não vale juntar centenas, milhares de pessoas na Candelária ou onde quer que seja e não se cobrar uma palavra sequer do Governo Federal pela sua omissão, e não estar lá a Ministra da Casa Civil, que foi ao Rio de Janeiro, inclusive, inaugurar obras que não tiveram recursos do Governo Federal, para dizer ao povo do Rio, olhando para eles, por que chegamos a esse ponto.

Outro erro é o Governador Sérgio Cabral dizer que, sem o Pré-Sal, não teremos Olimpíadas, não teremos Copa do Mundo. Aí é um erro gravíssimo. E o pecado é duplo: primeiro, porque, quando da aprovação e da escolha do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas, o grande argumento que se usava era de que a obra toda seria construída com recursos da iniciativa privada. Não é verdade? Não, os recursos serão da iniciativa privada, o Governo não será onerado, não tem endividamento, não tem coisa nenhuma. Por que agora precisa dos recursos para a Olimpíada?

Segundo ponto: se a questão é essa, ele que faça um acordo, orce quanto vai custar a Copa do Mundo e a Olimpíada, se essa é a prioridade do Rio de Janeiro, e faça um acordo com os demais Estados – tenho certeza de que vai ter sucesso –, para que seja beneficiado no valor dos custos dos dois eventos. Mas acho que nem fica bem para o Governador, porque os recursos do pré-sal, no meu modo de ver, têm de privilegiar, Sr. Presidente, os favelados, o saneamento básico, a segurança pública, a saúde, a infraestrutura urbana. Para isso, sim, é que se criou o espírito da distribuição da renda do pré-sal, para diminuir as diferenças sociais.

A Olimpíada, a Copa do Mundo, por melhores eventos que sejam, por maior integração que representem, no dia seguinte acabam, o investimento foi

feito. E o social? A fome continua, a dor, a violência, os desassistidos... Essa é uma questão que precisa ser mais bem explicada. Tenha a certeza o Governador e o povo do Rio de Janeiro que a nossa solidariedade com a cidade maravilhosa é ampla, geral e irrestrita. Mas que comparam também que a necessidade que nós temos de defender o nosso quinhão, o quinhão de Estados pobres, é legítima e é inarredável. É uma questão que é preciso que haja, para que se chegue a um bom resultado, equilíbrio, e é uma coisa que nunca faltou ao Governador do Rio.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – V. Ex^a falou tão bem aí, é o descaso do Governo Federal, e isso é muito importante. Eu governava o Estado do Piauí e cheguei a fazer o contrato da licitação do gasoduto que ia, por determinação federal, às capitais Fortaleza e São Luís. Então, não foi determinação minha, mas dos estudiosos, dos técnicos do Governo. E passava por Parnaíba, que é a cidade onde eu nasci.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Um ramal para Parnaíba.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Eu cheguei a visitar as escavações e a fazer a empresa, Gaspisa, e nomear o Dr. Severo Eulálio, irmão do Kleber Eulálio, que é engenheiro, o meu segundo suplente. Foi nomeado, funcionou...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Governo exigiu a criação da empresa Gaspisa, salvo engano.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – É. E queria dizer o seguinte: Xavier Neto, aquele bravo Deputado Estadual do PR, disse que quem impediu o prosseguir dessa obra, porque o Piauí era pequeno para merecer-la, foi a candidata a Presidente da República Dilma. Xavier Neto fez essas declarações em pronunciamento. No passado, quando isso ocorreu, eu revivi aqui e queria dizer como o Governador do Estado do Piauí deixou passar essa grande oportunidade de desenvolvimento, que V. Ex^a está recordando.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a tem absoluta razão, isso é a verdade pura, e os Anais da Casa estão aí à disposição da História para mostrar.

O primeiro argumento era o de que não havia dinheiro. Aí, nós colocamos dinheiro no Orçamento, foi colocado o dinheiro. Aí, uma decisão administrativa não permitiu e o recurso, ainda hoje, quero crer que esteja contingenciado. E mais uma vez o Piauí paga esse preço, Senador Mão Santa.

Às vezes eu me revolto, eu subo o tom, eu exagero, mas é o inconformismo natural de quem não pode aceitar, não pode aceitar, não pode concordar de maneira nenhuma. Por que meu Estado foi escolhido para sofrer tanto? É porque, Geraldo Mesquita, nós tivemos a oportunidade de, durante 8 anos quase, ter governando o Brasil um petista e o Piauí um petista, íntimos, amigos. Um chama o outro de meu menino. O Governador bate na barriga do Presidente da República. Eu vi. Aliás, uma intimidade até exagerada, tendo-se que levar em consideração a liturgia do cargo. Mas, em termos efetivos de recursos e de obras, está lá o Piauí quebrado. O Estado do Piauí está literalmente quebrado, as obras estão paralisadas, completamente paralisadas, nada passa de promessas.

E outra coisa: o próprio Governador do meu Estado, nessa questão do pré-sal, foi completamente omisso. Lembro-me de que S. Ex^a, na época da CPMF, foi ao meu gabinete duas vezes para tentar me convencer de mudar de opinião. Não me convenceu, mas tentou e mostrou que, em defesa dos interesses federais e não em interesse do povo, porque a CPMF jamais foi interesse do povo, ele estava à disposição. Mas em uma questão como essa a omissão é inaceitável.

Mas é isso, Senador Mão Santa. Faço essas reflexões, aproveitando a liberalidade dos companheiros na sexta-feira, e torço sinceramente para que o Governo Federal não faça o que já estão prometendo aqui. E atentem bem para este fato: o Presidente Lula já defende que se deixe esse assunto para depois da eleição. Quer, mais uma vez, enganar o nordestino e o carioca. A melhor maneira de enganar e não tomar uma posição é deixar para depois da eleição. Por quê? Decida agora. Assuma o ônus do desgaste. Não deixem para depois. E, aí, acho que nordestinos, cariocas e brasileiros têm de se unir contra esse engodo. Os jornais de hoje já mostram: ah, o assunto é complicado, vamos deixar para depois. Senador Geraldo Mesquita, é para enganar os dois lados. Aí, ninguém sabe para que lado será a decisão, e esse será o pior dos mundos.

Acho que, diante disso, aí sim, temos de fazer uma corrente nacional em defesa de uma decisão que seja justa e que promova não só a verdade, mas a justiça social. O resto é balela, é engodo, é embromação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Mesa agradece, Senador Heráclito,

e chama, incontinênti, o eminente Senador Mão Santa para fazer uso da palavra, na defesa, sempre veemente, do Piauí.

Com a palavra, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside esta sessão de sexta-feira, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros que nos acompanham aqui no plenário do Senado e que nos acompanham via sistema de comunicação do Senado.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, ontem, eu presidia aí. Eu e o Brasil assistimos ao Senador Mário Couto. Eu presidia, baixou o espírito de Montesquieu, eu dei *O Espírito da Lei*, e não fui contar o tempo.

Mas quis Deus, agora, chegar Pedro Simon. Olha, esse Mário Couto, Pedro Simon, grande orador e combativo, anunciava...

Atentai bem: eu não acredito nessas pesquisas do Luiz Inácio. Pagou, botou para ganhar mais. No entanto, acredito que ele é o maior líder popular do País, que ele é o Presidente da República, que ele ganhou as eleições, que ele tem acertos, como o salário mínimo – é um acerto –, a valorização do trabalho.

Rui Barbosa disse: “A primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele vem antes, ele faz a riqueza”. Mas há muitos erros, inclusive o diagnosticado por Simon: soberba. Essa aí, estão lhe enganando, Lula. Eu já fui prefeitinho, já fui governador, é puxa-saco, é aloprado, é tudo.

E essas pesquisas? Lá no Piauí, tinha um que se chamava Ipop. Mudou o nome porque o povo batizou de Instituto para Otálio Perdedor. O cabra que pagava, eles botavam na frente, vinha a eleição, ele perdia. Mudou o nome porque era Instituto para Otálio Perdedor.

Então, que Sua Excelência o nosso Presidente da República é o maior líder, é. Ele ganhou as eleições. Eu aprendi com Petrônio Portella – atentai bem, Heráclito! –, e ele repetia: “Não agredir os fatos, não agredir os fatos, não agredir os fatos”. Pedro Simon, eu ficava assim: o que esse homem está querendo dizer? Eu, ignorante, ele, profeta, estadista: “Não agredir os fatos”. É isto, é o fato: Luiz Inácio é o maior líder popular. Mas essas pesquisas são mentira, são soberba, são comércio, ganho. São os Institutos para Otálio Perdedor: pagou, ganhou, e ele está enavidado, paga mais aos aloprados, e cada vez sobe mais. Mais dinheiro, mais ponto. Daqui a pouco passa dos 100%.

Mas isso o Hitler teve, aqui no Brasil o Médici teve, nós sabemos que o Mussolini teve também. Esse conseguiu passar. Mas o Hitler e o Mussolini, terminou a guerra, um morreu depois do outro. Um mataram,

o outro se suicidou. Foi questão de três dias, conta a História.

Mas, Pedro Simon, Mário Couto ontem reviveu a grandeza deste Plenário: os aposentados. Nós estamos nos esquecendo.

Primeiro, Luiz Inácio, você está longe de imaginar o valor na sociedade, na instituição família, do velhinho, do avô. Você está longe de imaginar. É uma cadeia. O avô ajuda o filho, o neto, a nora, as filhas, tudo. É importante.

Barack Obama, em seu primeiro livro, Pedro Simon, disse: "Se não fossem meus avós, eu seria um maconheiro". O avô é fundamental. Pedro Simon, estão lascados os avós. Os velhinhos aposentados estão sofridos. E eu conheço.

Olha, Pedro Simon, eu vou estar amanhã lá na minha cidade. Eu me sinto mal, Pedro, porque eu sou o mais novo. É tudo aposentado. Minhas irmãs professoras, não sei quê, os cunhados, todos perguntam: "O que é que tu tá fazendo lá?". Pois, a cada vez, eles estão sofrendo. Eu já estou sem coragem de ir na casa da minha irmã mais velha e da outra. Sou o mais novo. Todos com aposentadoria. É, Pedro Simon, a gente se sente assim quando perguntam: "O que tu tá fazendo lá? Só conversa?"

Então, esse bravo Mário Couto, ontem,... Então, eu entendi um negócio. Está aí o Heráclito.

Heráclito, isto é muito importante. Eu falo aqui em nome do meu Partido, o Partido Social Cristão. O Mário Couto ontem falava como Líder do PSDB. E eu me apresento aqui porque o meu Partido... Eu vi, eu cheguei na Câmara Federal – meninos, eu vi! –, a cena mais triste. Pedro Simon, aqui parece o Maracanãzinho, lá é o Maracanãzão, grandão. Aí estava falando Hugo Leal, Deputado Federal do Rio de Janeiro que lidera o Partido Social Cristão. Aí ele citou que eu estava entrando ali como Senador do Partido, os velhinhos intimidados bateram palma – porque não podiam.

Mas eu vi o meu Partido, através do Líder, hipotecar solidariedade e apoio a que se votasse. Eu fui um dos Senadores, acompanhando. Você foi, V. Ex^a, Geraldo Mesquita, o Mário Couto, Paim e outros e uns Deputados Federais.

Ô Heráclito Fortes, o Presidente Michel Temer garantiu – eu estava lá e o Mário Couto reproduziu isso – que ia colocar para votar. Garantiu. Garantiu. E agora tudo mudou. Não botaram para votar. O Michel Temer – eu trabalhei tanto para ele ser Presidente do PMDB, lutei, está vendo, Heráclito Fortes? – garantiu que ia colocar para votar. O Mário Couto testemunhou aqui.

Olha, e vi, um dia, na Câmara, a cena mais feia: impediram, então, os velhinhos de se manifestarem, de aplaudirem, de baterem palmas. Olha o desrespeito.

Aí foi falar o Líder Vaccarezza, de São Paulo, do PT. Defendeu o indefensável, que não tinha dinheiro, que não era para votar, aquele papo. Era acerca das três medidas que beneficiavam. E os velhos foram ameaçados, Heráclito, de terem que esvaziar as galerias. Os velhos só tiveram uma atitude: virar as costas para o Líder do Governo. Viu, Pedro Simon? E eu, embaixo, lá na Câmara, olhando... A única reação que os velhos tiveram foi ficar de costas para o Líder do Governo. Promessas, vão negociar, a Líder do Governo aqui: "Não, mudou agora, não deu tempo, mas é questão de tempo, nós vamos negociar, as associações..."

O nosso Paulo Paim. Ele quer. Eu fui o Cirineu dele. Eu sou o relator da derrubada do fator previdenciário redutor, que não existe.

Pedro Simon, o Paim quer, mas o PT não quer. Mas o dono do Presidente do PT não quer, o Luiz Inácio. O Ministro do PT... Pimenta, não é? Mas é muito amargo. Aquilo é uma pimenta na vida dos pobres velhinhos.

E ele ainda ousa, confiando na máquina, no poder, na mídia, enganar e ser candidato pelo Ceará: José Pimentel. Atentai bem, Pedro Simon, ainda ousa ser candidato! E os cálculos, diz-se que são deficitários. Andei com o Relator do projeto de lei do Paim, que defendi na Comissão de Economia, na Comissão de Assuntos Sociais, Direitos Humanos, Justiça. Aqui ganhamos por unanimidade, o projeto vai para a Câmara Federal.

O Senador Mário Couto teve ontem coragem de relembrar e reviver, e eu me lembra de que só tenho um arrependimento nesses anos que passei no Senado: foi quando Mário Couto, profeta do que vivemos hoje – da amargura, do sofrimento e da desesperança, de que estão a morrer mesmo os aposentados do Brasil – propôs, na vigília... Geraldo Mesquita, lembro-me de que Pedro Simon veio com sua encantadora esposa, Ivete. Ele ficava namorando aqui, nas madrugadas, nas vigílias, e os velhinhos aqui, os pronunciamentos. E Mário Couto bradava dali que devíamos permanecer aqui, ficar sem tomar banho; que não devíamos sair daqui, que devíamos ficar sem comer. Naquela hora, fui lá e disse: "Mário Couto, não tenho jeito de *hippie*, não, esse negócio de ficar sem tomar banho..." Mas acho que ele é que estava certo.

Olha, Geraldo Mesquita, quis Deus estivesse o Pedro Simon. O Pedro Simon trazia a namorada dele e ficava ali, na tribuna. E as vigílias, e a decepção e a mentira.

Luiz Inácio merece o meu respeito, quando passou na Câmara Federal e disse que ali havia trezentos picaretas. Luiz Inácio, faço suas as minhas palavras. Agora, como fazemos para recontar esses picaretas, Pedro Simon? V. Ex^a, que sabe a Constituição, o Regimento, vamos contar, eu acho que aumentaram.

Os velhinhos lá. Olha, Pedro Simon, março do ano passado, eu me lembro de que entrou a Líder, que substituiu. “Não, estou nova aqui, vamos negociar, chamar”. Aquilo era setembro, era outubro, era novembro, dezembro. A esperança do Natal. A esperança de que Cristo entrasse no coração daquela gente. A mentira, janeiro, o carnaval, março.

Vem aí, Pedro Simon; vamos pegar com Maria, para interceder – Maria, Nossa Senhora – junto a essa gente. São muitos aloprados. Maria me lembra Marisa, a Primeira-Dama encantadora. Vamos interceder junto a essa gente. Mas Mário Couto está aqui. O herói de ontem. E fizeram uma síntese aqui, que quero incluir e reviver.

Pedro Simon, V. Ex^a já fez muitos pronunciamentos com bravura. Em um deles, V. Ex^a advertia que o nosso Presidente não podia entrar na soberba. Mas sabe por que não mandam botar lá? Michel Temer, Michel Temer, Michel Temer, vou lhe ensinar. Voltaire, Voltaire, Voltaire: “À majestade tudo, menos a honra”. Não foi assim, Pedro Simon? “À majestade tudo, menos a honra”? V. Ex^a garantiu, garantiu. Eu estava presente no gabinete, com alguns Senadores, V. Ex^a garantiu que, passado no Senado, botava para votar. Michel Temer, você não teme uma desgraça? Essa afronta, essa mentira, enganar os pobres velhinhos? V. Ex^a não se lembra dos velhinhos, seus pais, seus avós?

E é legítimo: esse negócio de aposentadoria – pode olhar no dicionário – foi um contrato feito. Os homens trabalharam, trabalharam e trabalharam, Luiz Inácio, décadas: trinta anos, quarenta anos, cinquenta anos. O Governo tirou deles, para lhes devolver na velhice, na aposentadoria, para terem uma velhice com dignidade, com sua mulherzinha, com sua Adalgisa; para, na velhice, ajudarem os filhos, os netos, as noras, os genros. É assim que funciona a sociedade. E os velhinhos... É por isso que não falo dessas instituições que, na soberba, chamam-se de poder, mas a instituição sagrada da família está corroída, porque o teto são os avós, e os avós faltaram com os compromissos, com as palavras. Eles se comprometeram a ajudar os netos nos estudos; a ajudar no tratamento dos filhos; a encaminhar e a facilitar a vida do restante da família.

Pedro Simon, eu vi o meu padrinho de Rotary, a melhor pessoa que conheci. Ele está no céu, Pedro Simon, porque sei como age Deus. Deus não vai jul-

gar por um instante, por uma vida. O melhor homem que conheci, meu padrinho de Rotary Clube, que se suicidou. Era desses que trabalharam; teve uma posição social extraordinária, líder de classe, 60 anos de casado. A esposa se interna num hospital, e ele não pôde pagar a conta.

Luiz Inácio, nunca antes houve tantos suicídios entre os velhos, ainda mais quando os pilantras, os banqueiros, influenciaram o Governo de V. Ex^a, para criar esses empréstimos consignados. E os velhinhos, muitos deles com a vista cansada, com hipermetropia, não leram os contratos; estão a lhes tirar, sem a mínima defesa e proteção, os banqueiros, 40% dos seus ordenados. E o Governo já tira, com o fator redutor previdenciário, que temos de enterrar. Temos de enterrar esse fator e este Congresso Nacional. Ó Deus, então, é enterrar o fator RH, ou vamos enterrar este Congresso. Só há essa saída, não há opção; isso não existe em país nenhum no mundo. Fizeram um contrato, mas os que ganhavam dez salários mínimos estão recebendo cinco ou quatro; os que ganhavam cinco estão recebendo dois, e com os seus compromissos eles estão a falhar.

Então, nós vamos continuar nesta luta. Ô, Pedro Simon, V. Ex^a começou com o gaúcho, Paim, grande herói, mas acontece que o Partido dele não permite que ele faça o que nós vamos fazer. Porque, agora, nós vamos endurecer... *“Hay que endurecer pero sin perder la ternura jamás.”* Nós vamos perder a ternura. Nós vamos perder... E ele nos convoca, o Mário Couto, para 10 de abril!

E eu quero dizer o seguinte: o meu Partido – Partido Social Cristão – se apresenta, aqui, Mário Couto, para perfilarmos junto ao seu Partido pelo que V. Ex^a ontem falou como Líder. E vamos então resgatar essa nódoa e essa vergonha. E que os nossos aposentados não percam a esperança. Perder a esperança é uma estupidez. Como diz o apóstolo Paulo, é um pecado. E nós vamos continuar e sensibilizar...

Não acredito, Luiz Inácio, nessa pesquisa, porque Vossa Excelência está longe de imaginar, quantitativamente, quantos são os aposentados – milhões e milhões prejudicados –, e eles não são sozinhos. Os nossos avós são respeitados, são adorados, são seguidos por toda a família. Então, está aqui... Aquele negócio...

Aposentadoria no dicionário: “Direito que tem o empregado, depois de certo número de anos de atividade, ou por invalidez, de retirar-se do serviço recebendo uma mensalidade”.

Então, o que nós queremos é o seguinte: garantir a esses aposentados resgatar, em nome da Nação brasileira, aquele contrato. Se o Governo não cumpre

seus contratos, qual o mau exemplo que ele está dando para as brasileiras e os brasileiros?

Então, nós queremos aqui nos hipotecar, fazer nossas as palavras ontem proferidas pelo Mário Couto e dizer que vamos continuar na luta. Como? Eu me lembro de Winston Churchill quando disse que, em sua breve passagem, convidaria todos os homens e mulheres da Inglaterra a lutarem pelo ar, pelo mar, pela terra, a cada instante, com um só sentido: a vitória.

Então, eu convido todas as aposentadas, todos os aposentados, todos os filhos dos aposentados, todos os netos dos aposentados e nós, que somos trabalhadores e que vamos nos aposentar, a continuar essa luta que tem um único sentido: acabar com a humilhação, a enganação, a embromação que o Governo brasileiro está fazendo com eles. O PSC, então, é o segundo partido que se apresenta e espero que, com os outros, possamos nos unir. E vamos apagar para sempre essa nódoa, com essa vergonha que existe no nosso País.

Não acreditamos nesses números, Luiz Inácio. Acreditamos, sim, e estaremos aqui para aplaudir se Vossa Excelência mostrar sensibilidade. Até agora, esse Governo que aí está é garantido pelo tripé da mentira, da corrupção e da incompetência. Então, vamos – vamos! – e até desejo que Vossa Excelência saia no fim do Governo com essa popularidade que estão lhe mentindo, que estão lhe enganando, que estão lhe vendendo, quando Vossa Excelência resgatar os direitos dos aposentados do nosso Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Mão Santa, peço a V. Ex^a que se sente à mesa por um minuto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

Antes da chegada do Senador Pedro Simon à tribuna, eu quero dizer, acerca daquilo a que V. Ex^a acaba de se referir no seu pronunciamento que este Congresso Nacional, esta Legislatura em particular, tem um compromisso sagrado com os aposentados. Senador Mão Santa, eu não participarei mais de vigília alguma porque os próprios aposentados não acreditam na eficácia da vigília.

E acho que este Congresso Nacional, esta Legislatura, se não resolver a questão dos aposentados, não terá se justificado. Ela terá que ser riscada da história do Parlamento brasileiro. Essa é a minha opinião. Vou repetir: se este Congresso Nacional, esta Legislatura, não resolver a questão dos aposentados, esta Legislatura não terá se justificado! E acho que deve ser riscada da história do Parlamento brasileiro!

Eu proponho que o Senado Federal pare por completo: que não se aprecie mais matéria nenhuma

enquanto a Câmara dos Deputados não cumprir com o acordo que foi feito, enquanto o Presidente Michel Temer não cumprir com o acordo com o qual se comprometeu.

Vigília não resolve, Senador Mão Santa. O que vai resolver é pararmos o Senado Federal literalmente: não se votar mais nada aqui enquanto a Câmara dos Deputados não der sequência, apreciar e votar as matérias que estão lá e dizem respeito aos aposentados. Do contrário, Senador Mão Santa, nós vamos dobrar o ano sem que essa questão tenha sido resolvida. Uma vigília, duas vigílias, três vigílias não vão resolver a questão. A questão só vai ser resolvida... Não precisa histeria, não precisa arrancarmos as calças pela cabeça. Precisamos, tão somente, parar o Senado Federal.

Se os parlamentares de vergonha desta Casa, que têm o dever sagrado do compromisso com os aposentados, resolverem parar o Senado Federal, eu digo uma coisa a V. Ex^a: essa questão vai ser resolvida, porque o Governo Federal tem interesses, pois há matérias aqui que ele pretende aprovar ainda este ano. Se nós obstruirmos as votações no Senado Federal, posso quase garantir, Senador Mão Santa, que essa questão dos aposentados se resolverá. Do contrário, não. Nós estaremos fazendo o jogo daqueles que estão enganando os aposentados ano após ano. E eu não participo mais disso! Não me comprometo mais com qualquer tipo de postura que não tenha eficácia definitiva.

Peço a V. Ex^a que assuma aqui por alguns minutos e concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, meu companheiro de PMDB dos pampas, do grande Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

Os gregos, orgulhosamente, diziam que Demóstenes era o melhor orador. Os romanos, Cícero; os europeus, de Portugal e Espanha, aplaudiam Graciliano, mas é porque eles não conheciam Pedro Simon. O melhor orador de todos os tempos é Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez estamos aqui numa sexta-feira, Sr. Presidente. Com a liderança de V. Ex^a, ainda que com poucos, esta Casa funciona na sexta-feira e, graças à nossa TV Senado, são milhares de brasileiros que, em todos os recantos, escutam a nossa palavra.

Eu venho a esta tribuna por dois motivos. Para o primeiro, eu já estava preparado para vir. Recebi a manifestação do Deputado Federal José Eduardo Cardozo, Secretário-Geral do PT, Deputado Federal por São Paulo, comunicando à Nação que ele não será mais candidato a Deputado, que está largando a política, que se desiludiu, que, ao longo dos seus mandatos, ele teve uma luta intensa no sentido da moralização da causa pública, a começar pela forma como a eleição se realiza – ele defendeu fanaticamente a verba pública de campanha –, mas foi derrotado. E, derrotado, ele não se sente em condições de participar de uma campanha para a qual, segundo ele, a importância necessária para se eleger é fabulosa, maior do que ele ganha nos quatro anos de mandato. Ele disse, então, que não é mais candidato.

Eu tenho admiração pelo José Eduardo. Ultimamente, essa admiração tinha até diminuído: a Deputada Federal mais bonita do Brasil, uma gaúcha, a Manuela, resolveu namorar um paulista, e nós todos ficamos revoltados. Já temos uma Governadora que é paulista, e, agora, nossa Deputada competente, capaz... Mas parece que brigaram. Tomara que a briga seja definitiva e que ela vá namorar um gaúcho. Há tanto gaúcho...

Mas eu o admirava. Houve um momento, no auge da crise do mensalão, em que alguns quiseram fazer uma reforma no PT. O Deputado Tarso Genro estava à frente desse movimento, e esse ilustre Deputado José Eduardo era aliado de Tarso. Chegaram a ganhar a eleição: o Tarso foi eleito Presidente do PT. À época, houve uma manifestação, uma entrevista que eu achei sensacional, e vim elogiá-la nesta tribuna. O então Presidente do PT disse que a crise do PT, a questão de mensalão, essas coisas, essas denúncias que estavam aparecendo, para o PT, não deveriam ser uma questão de CPI, não deveriam ser uma questão de polícia, não deveriam ser uma posição do Congresso nem da Justiça, mas uma posição interna do PT. Entendia que o próprio PT é que tinha de resolver, moralizar, e usou uma expressão que eu achei chocante e importante: "Temos de recriar o PT e fazer a limpa que for necessária".

O meu amigo Tarso Genro ficou muito pouco tempo na presidência do PT, porque o seu discurso teve uma reação negativa imensa, a começar pelo Presidente Lula. E o Tarso saiu. E, quando se falou com ele que ele tinha caído fora, que ele tinha recuado, ele respondeu: "Não. Nós fizemos um acordo, e o meu representante é o José Eduardo Cardozo, que ficou de Secretário-Geral do PT". Mas o PT não fez a recriação que o Tarso queria, assim como o PT, o

PMDB nem ninguém fez as reformas políticas que nós desejávamos no que tange a essa questão.

Então, diz o Deputado:

Desde a última campanha eleitoral, disse e repeti, por diversas vezes, que achava difícil a possibilidade de vir a participar de uma nova eleição à Câmara dos Deputados se não houvesse uma radical reforma do sistema político brasileiro.

Continua o Deputado:

Fazia isso por já não me sentir confortável em disputas onde os recursos financeiros cada vez mais decidem o sucesso de uma campanha, onde apoios eleitorais não são obtidos pelo convencimento político das ideias, pelo programa ou pela própria atuação de candidato proporcional, mas quase sempre pelo quanto de "estrutura" financeira ele pode distribuir.

Diz o Deputado:

Hoje um político sério no Brasil pode vir a ser punido ou mesmo correr o risco de perder o seu mandato por um mero descuido ou erro formal.

Já os corruptos cuidadosos, que podem pagar bons e caros técnicos que os assessoram, costumam não cometer erros desta natureza ao engendrarem suas grandes "falcatruas". Bem-assessorados, quase sempre saem "limpos" das disputas eleitorais.

Não bastasse isso, a generalização e a banalização da ideia de que todo político é "desonesto" não pode deixar de abater ou desestimular os que buscam comportar-se com dignidade (...). Não há nada pior para alguém que vive com dignidade no mundo da política do que, diante de uma acusação qualquer, ver que a sua palavra ou a ausência de provas incriminadoras não afasta nunca a "certeza" da sua culpa.

E comunica:

Por isso, deixarei, ao final deste ano, a Câmara dos Deputados, mas não abandonarei a militância política. Estarei sempre à disposição do meu Partido (...). Peço de todos os que sempre me apoiaram, mesmo que eventualmente agora os decepcione, a compreensão deste gesto.

Eu felicito o Deputado. Não aplaudo; não estou feliz com a decisão da retirada da sua candidatura. Eu mesmo venho pensando nisso. Eu também já tenho uma decisão. É verdade que a minha decisão está li-

gada à idade, mas com idade ou sem idade, vivo ou morto – morto não digo, mas vivo –, jamais me candidarei a qualquer cargo.

Pensei em renunciar ao meu mandato e ainda penso. Tenho recebido intensas manifestações, lembrando, inclusive, que, no auge da ditadura, quando havia um movimento de renúncia coletiva, em que os radicais cobravam que o MDB deveria ir para casa, renunciar a seus mandatos porque estavam aqui condenando o regime, sempre fui contrário, dizendo que nunca havia visto, em qualquer democracia, um democrata renunciar ao mandato. Eu havia visto muitas ditaduras cassarem, prenderem, matarem, fecharem Congresso; mas, espontaneamente, a gente oferecer a eles aquilo que querem, nunca havia visto. Mas acho que a manifestação do Secretário-Geral do PT é muito importante e atinge a todos nós, independentemente de partido.

Eu vejo agora, nos jornais, a igreja se movimentando, a CNBB, a ABI, a OAB, principalmente a OAB, com um milhão e seiscentas mil assinaturas, para pedir que se impossibilite a candidatura do chamado “ficha suja”. E na reunião para a qual me convocaram, eu fui e disse: “Não esperem nenhum resultado. Nada vai acontecer. Nada vai acontecer!”

Ontem, apareceu nos jornais a figura desses líderes na Câmara dos Deputados com o Presidente da Câmara. E o que ficou claro? Nada vai acontecer. Nada vai ser votado a tempo de atender a eleição desse ano. Era o que a gente imaginava e é o que está acontecendo.

O segundo motivo que me traz a esta tribuna, que é ligado ao primeiro, é a manifestação de Cynara Menezes na *CartaCapital*. E eu gosto muito dessa revista, *CartaCapital*. Ela aborda muitos assuntos e, praticamente, ela os aborda isoladamente; não se veem essas matérias em outras revistas.

Diz a *CartaCapital*:

O Congresso Nacional pode até ser considerado por 39% dos brasileiros como ruim ou péssimo, [...] mas a insatisfação não se estende aos ocupantes de gabinetes espalhados pelas duas cúpulas projetadas por Oscar Niemeyer [...]. Entre os 513 deputados, pode-se contar nos dedos os que abrirão mão de disputar a reeleição [...]. No Senado, dos 54 parlamentares cujo mandato termina neste ano, nenhum até agora manifestou a intenção de não competir. Serem espinhafados e desprezados por parte significativa dos brasileiros não constitui razão suficiente para fazer parlamentares pegarem o boné e irem para casa. Só se desiste do Congresso no Brasil por falta de dinheiro.

O liliputiano grêmio dos que admitem alguma frustração por não terem sido capazes de realizar quase nada como congressistas acaba de receber [a adesão do Deputado José Eduardo Cardozo, do PT].

Ciro [Gomes] declarou preferir deixar a política do que ter de voltar à Câmara.” Nunca mais vou ser deputado na vida. Não tenho mais paciência de passar nove horas conversando fiado e não fazendo nada pela vida de ninguém.

Cardozo divulgou uma carta aos eleitores na qual anuncia sua desistência.

Ao comunicar a um colega do Parlamento que não iria se lançar à reeleição embora acredite ter chances, ouviu o que todo brasileiro gostaria de dizer: ‘Mas vai deixar essa boquinha?’ Quando os próprios Parlamentares veem a coisa assim, fica difícil se solidarizar com Cardozo quando ele argumenta ser esta uma imagem equivocada, que na verdade perdeu dinheiro ao virar deputado pois ganhava mais como procurador da prefeitura de São Paulo. “Sempre tive que dar aulas para complementar. Para ainda ser chamado de ladrão”, reclama, magoado com a generalização. “A palavra do político não vale nada.” [Diz o deputado.]

Há, sim, desilusão com a lentidão na aprovação de projetos, com o excesso de medidas provisórias e com o baixo nível intelectual do debate. Mas a razão financeira é a que mais pesa na decisão de desistir das urnas, mesmo porque ninguém assume ter interesse em abandonar de todo a política por não se candidatar.

A probabilidade de o político, mesmo desencantado, deixar de vez a política, como ameaçou Ciro Gomes, é rara. Uma vez político, sempre político, acredita a professora da Universidade de Brasília Lúcia Avelar. Inebriados pelo poder, diz a cientista, os que alcançam um cargo público não se conformam com a possibilidade de voltar ao anonimato do cidadão comum, como um viciado para o qual não foi encontrada cura. “A política é mais do que uma cachaça, como eles dizem. Ao ganhar poder, experimentam a droga mais alucinante que existe. Por isso, mesmo odiados, se recusam a mudar de ramo e largar o osso”, analisa [a cientista].

Avelar conta que sempre a intrigou certa falta de autocrítica intrínseca à atividade, que faz os políticos serem capazes de tolerar, ao

contrário de outros profissionais, a rejeição pública. "Parece que existe um patamar ético na sociedade e outro na política, como se eles vivessem num mundo à parte." Ela cita o sociólogo Max Weber, que analisou o tema na conferência de 1919, "A política como vocação". Weber divide o homem político em duas espécies: os que realmente se entregam, de corpo e alma, à política, e os que apenas se sentem atraídos pela aura do poder. 'No Brasil, ao que tudo indica, há mais políticos do segundo time do que do primeiro'. [Há mais os que buscam a aura do poder do que os que estão preocupados com o bem público.]

Especialista em Weber, o professor aposentado da USP Gabriel Cohn aponta outra distinção feita pelo pensador alemão, separando os políticos entre os que se movem por valores e os que se guiam por interesses. "Na perspectiva de Weber, o valor é o que se invoca em última instância, a rocha dura na qual o político se agarra – o bem comum, por exemplo. Já o político movido por interesses não enxergará valor algum. E, se não tem a convicção de que deve haver um valor último, é um homem dos interesses momentâneos, que defende uma coisa hoje, outra amanhã". Cohn acrescenta: "Desconfio que estes atualmente sejam a maioria. Por isso não possuem auto-crítica ao ponto de partirem para outra: 'está ótimo aqui, por que vou largar?'

Continua:

Ao longo da história do País, os casos de renúncia à política, de tão incomuns, são lembrados até hoje. Após 15 anos no poder, Getúlio Vargas foi obrigado pelos militares, em 1945, a renunciar, chegou a se retirar para suas fazendas no Rio Grande do Sul, mas celebrou a volta "nos braços do povo" [uma vitória espetacular] em 1950.

Jânio Quadros se deu mal em 1961 ao querer provocar o mesmo sentimento nas massas abrindo mão do mandato presidencial e dizendo que iria se dedicar à carreira de advogado e professor. Em 1982, porém, voltaria à vaca fria como candidato ao governo de São Paulo, quando foi derrotado por Franco Montoro. Ao retornar ao poder como prefeito de São Paulo três anos depois, pendurou uma chuteira no gabinete para demonstrar que era diferente dos demais e que poderia largar tudo na hora em que bem entendesse. Mas

só desistiu de retornar ao Planalto em 1989 por ter adoecido.

No Parlamento, um caso emblemático é o do ex-deputado federal Vladimir Palmeira, que, após três décadas de dedicação à vida pública, desde o movimento estudantil, nos anos 1960, abandonou a Câmara em 1993 alegando já ter dado sua contribuição. Palmeira não voltou a concorrer ao Legislativo. No entanto, jamais deixou a política. Eterno rebelde, tentou ser candidato ao governo do Rio em 1994 e em 1998, quando o PT carioca sofreu intervenção nacional e foi obrigado a deglutir o apoio a Anthony Garotinho. Em 2006, saiu finalmente ao governo e ficou em quarto lugar.

É comum o político dizer aos quatro ventos que está farto e que vai renunciar à política, mas, na hora agá, voltar atrás. Em abril do ano passado, o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, informou que iria desistir da disputa ao Senado em 2010 [iria desistir de disputas eleitorais] [...]. "A política tem me consumido muito. Agora quero descansar e ter tempo para cuidar da minha família e da vida empresarial". Cinco meses depois, anunciaria ter desistido de desistir. Deve concorrer ao Senado.

A revista acrescenta:

O mesmo aconteceu com o senador Pedro Simon, que tinha marcado até a data para a renúncia ao mandato, para o qual lhe restam ainda cinco anos... [a data era 31 de janeiro]. Dizia-se "machucado", cansado de ser voto vencido no Senado e em seu próprio partido, o PMDB. [Pedro Simon] Renunciou à renúncia diante das manifestações que chegaram ao gabinete por sua permanência. "Eu não teria nem como explicar para mim mesmo se renunciasse", justifica Simon, que admite o próprio vício em política, mas não a idéia de que os políticos continuem políticos por não saberem fazer outra coisa. "Imagina, tem Senador dono de emissora de TV, fazenda, fábrica...".

Tem Senador com muitas e muitas outras atividades além do Senado.

Entre ser político ou bispo evangélico da Igreja Sara Nossa Terra, o Deputado Robson Rodovalho (PP-DF), se diz 98% decidido a optar pela atividade religiosa por ser mais compensadora. "Entrei na vida pública por causa do sonho de mudar o meu País. Isso palpita no meu coração e às vezes me faz até chorar. Mas como bispo sou amado e, como depu-

tado, sou suspeito", lamenta o parlamentar, secretário do governador preso José Roberto Arruda que milagrosamente escapou da Operação Caixa de Pandora. "Estou em busca de um novo modelo de fazer política. A multidão que me ama aceitará a decisão que irei tomar, seja ela qual for. Só não abrirei mão de meu sonho" [diz o evangélico].

Mais sincero, o deputado federal Fernando Coruja, atual líder do PPS na Câmara, diz que não pretende voltar ao Congresso simplesmente por não se sentir útil. Coruja, ex-prefeito e vereador em Lajes, Santa Catarina, há 22 anos possui um mandato eletivo e não pretende ter mais nenhum. Raridade no meio, manteve o consultório de médico endocrinologista na ativa durante todos estes anos, e é só lá que pretende dar expediente a partir de 2011. "Sempre tive o cuidado de não ficar dependente da política economicamente. Não é bom ser político profissional, porque se perde a sintonia com o mundo real".

Cansado do "excesso de lobbies" no Parlamento, onde "o poder econômico manda", Coruja resolveu elaborar duas listas para tomar a decisão se iria concorrer ou não concorrer a um quarto mandato. A lista do "sim" [ficou parada] ficou em branco. A lista do 'não': "Não estou melhorando a vida das pessoas, não sinto prazer no que faço, não há debates importantes, sou 500 vezes mais útil como médico". Se todos fizessem reflexão idêntica, não ia faltar quórum ao bloco dos desiludidos.

Eu venho a esta tribuna, Sr. Presidente, porque venho debatendo essa matéria há muito tempo. Há muito tempo! Eu lamento que a classe política tenha chegado a uma posição tão deplorável. Eu lamento! Eu lamento que nós não possamos fazer o mínimo necessário na questão da ética e da moral com a coisa pública.

Eu acho engraçado, Sr. Presidente, mas, na época da ditadura militar, esses escândalos que estamos vendo no Congresso não existiam. Os cassados, os presos, os torturados existiam... Nós, da oposição, vivíamos horas muito difíceis... Eu, lá no Rio Grande do Sul, Estado onde a ditadura foi dez vezes mais dura do que em qualquer outro Estado do Brasil, terra de Getúlio Vargas – ali, do outro lado, no Uruguai, estavam Brizola e Jango, homens que foram depostos na ditadura –, foram horas e momentos terríveis: de dor, de morte, de violência.

Deputado, guri de 30 anos, cheguei à Assembleia, vindo da vida universitária, apaixonado pelo governo

de Juscelino, por renovações, por mudanças que nós poderíamos fazer. Um ano depois de ser Deputado, veio o Golpe de 64, que mudou tudo! Prendeu, matou... E, de repente, eu, um guri, por falta de mais gente, fiquei no comando da oposição no Rio Grande do Sul por um longo período. E nós sofremos, sofremos demais. Depois, eu vim a este Congresso e, aqui, nós sofremos, e sofremos demais. Mas é interessante que nós tínhamos uma bandeira, nós tínhamos uma causa: a causa da liberdade, a causa da democracia. E é interessante salientar que, em meio a uma ditadura de cinco generais ditadores, nomeados Presidentes, com todo o poder, com todo o mando, com toda a força, com um ato institucional com que podiam cassar um mandato – hoje, no A Voz do Brasil, sairia o nome e o nome estaria cassado –, em que o Deputado poderia desaparecer e nunca mais ser encontrado, no meio daquela luta, tinha brava gente neste Congresso. Brava gente! É verdade que alguns se acomodaram. Naquela hora em que o Jango caiu como Presidente, o PTB, o seu partido, tinha-se transformado no maior partido do Congresso Nacional. O Partido do Presidente, o PTB, se transformou num grande partido.

Com a ditadura, primeiro cassaram, fizeram uma limpa geral e, depois, as pessoas foram entrando e foram parar, a grande maioria, na Arena. Mas ficou muita gente. Dignidade, correção, seriedade dominaram, durante muito tempo, esta Casa.

Eu não consigo entender: terminada a ditadura e retornada a democracia, a corrupção foi crescendo, foi crescendo e o esvaziamento desta Casa foi quase que total. Em seguida, nós pensamos: "Quem sabe vamos recriar o grupo dos autênticos, que nós tínhamos na época da ditadura?". Aí, fomos olhar, fomos botar no papel: seria muito pequeno o grupo dos autênticos.

Eu vejo agora, no Rio de Janeiro – e vou falar sobre essa matéria na semana que vem –, uma manifestação espetacular: 150 mil pessoas, em questão de 24 horas, foram para a rua em defesa do interesse que o Rio considera legítimo, porque querem mexer na sua arrecadação. Correto, correto! O mesmo Rio de Janeiro, lá atrás, botou milhões na rua, levados pela imprensa, pela própria igreja, pelos militares e pelas forças empresariais, na luta com Deus a favor da revolução que se instalou.

Foi muito difícil levarmos o povo às ruas na luta contra a ditadura, mas conseguimos levar. E foi o povo nas ruas, foram os caras-pintadas que fizeram o milagre, o fantástico milagre de terminarmos com a ditadura sem guerra civil, sem luta, sem morte e sem sangue. Eles foram para a rua. Os jovens tiveram coragem. E quando, nas Diretas Já, cercaram o Congresso Nacional e impediram que ela fosse aprovada, muitos congres-

sistas se assustaram e não vieram votar ou votaram contra. O povo continuou na rua e levou Tancredo à Presidência da República. Mais adiante, quando houve o episódio Collor, o povo foi para a rua, e o povo na rua forçou este Congresso a cassar o mandato do Sr. Collor. Agora, o povo está lá, na rua, defendendo o interesse do Rio de Janeiro.

Eu me pergunto: por que não há nenhuma movimentação, na sociedade brasileira, com relação à dignidade, à moral e à credibilidade da sociedade pública?

Há o sentimento de que isso não é importante, há o sentimento de que se pode usar, abusar, fazer o que quer, porque nada acontece. De um lado, isso é verdade: é a impunidade. Se roubar bastante neste Brasil, nada acontece.

Estamos vivendo um momento histórico. O Brasil está assistindo a um movimento, e está todo mundo, boquiaberto, olhando: um Governador, em pleno mandato, é preso, é mantido preso, e o Tribunal cassa seu mandato, anula seu mandato, e, provavelmente, a Assembleia vai extinguí-lo. Isso está acontecendo. É a primeira vez que isso ocorre. De um lado, há o mensalão: são quarenta denunciados no Supremo. O Sr. José Dirceu é um herói. No seu aniversário, na semana passada, a começar pelo Sr. José Sarney, o primeiro time dos importantes do Brasil estava festejando com um cara que está sendo julgado no Supremo como o líder, o chefe do grupo que fez o mensalão.

Agora, isso surge em São Paulo. O cidadão foi eleito tesoureiro do PT. Meus cumprimentos à Ministra Dilma, que já deixou claro que ele não vai ser o tesoureiro da sua campanha. Mas ele foi eleito. Quando o Secretário-Geral atual, junto com o Dr. Tarso, queria recriar o PT para fazer uma limpa, ele é que caiu fora. E aí está a realidade: de um lado, está o Governador de Brasília, afastado num processo de corrupção absolutamente igual ao que envolveu o PT no processo do mensalão. Pela primeira vez, alguma coisa está acontecendo. E, vamos fazer justiça: foram os jovens de Brasília que foram à Assembleia, que lá entraram, que invadiram a Assembleia; foram os jovens de Brasília que se postaram à frente do Tribunal e que manifestaram protesto e revolta. Não sei até que ponto isso ajudou, mas acho que ajudou a decisão de afastar e prender o Governador.

Mas o que quero dizer é que há uma movimentação. Com 1,6 milhão de assinaturas, um projeto de iniciativa popular está na Câmara. Ele ainda nem andou, e o Presidente disse que vai reunir os líderes. Reunião de líderes, na Câmara, é uma reunião com trinta ou quarenta pessoas, Sr. Presidente, porque há trinta par-

tidos e porque cada partido leva seu vice-líder. Então, é absolutamente claro que nada irá acontecer.

Podíamos votar verba pública de campanha. Podíamos votar, mais do que isso, o voto distrital, e tudo isso terminaria. Podíamos moralizar a vida neste Congresso. Mas a saída do Lúcio, Secretário-Geral do PT, da vida pública não melhora essa situação. Pelo contrário, isso termina piorando a situação.

Eu disse e repito: felicito o Presidente Lula. Essa viagem dele ao Oriente Médio foi nota 10: foi positiva, concreta, objetiva. Eu não me tinha dado conta de que nenhum Presidente brasileiro tinha ido a Israel, ao Oriente Médio, desde que foi criado. Penso que o Presidente Lula, com seus 74% de popularidade, podia fazer essa campanha. É pena que essa parte da ética e da seriedade na coisa pública pareça não ser referência com a qual o Presidente Lula se importe muito. Pelo contrário, a gente vê, pelas alianças dele com o PMDB, que, para ele, isso é o que menos importa. E dentro do próprio PT? Isso, para ele, não importa muito.

Se os jovens, se o povo que foi às ruas no Rio de Janeiro anteontem para fazer aquela importante movimentação, para melhorar suas verbas, se o povo do Rio e o povo do Brasil topassem ir para a rua para fazer essa movimentação, para que fizéssemos as reformas necessárias – voto distrital, verba pública em campanha eleitoral, fidelidade partidária –, moralizáramos a vida política brasileira. Queira Deus que isso possa acontecer! Mas, com toda a sinceridade, com este Congresso, não acredito nisso. Até que esta Casa já votou. Verba pública de campanha, já votamos, por unanimidade. Está lá na Câmara, na gaveta da Câmara. São vários projetos que o Senado votou e que estão na gaveta da Câmara. É uma pena!

Quanto à *CartaCapital*, em relação a mim, respeito a análise que ela faz. Essa é uma dúvida que realmente tenho, e acrescento algo que ela não publicou, até porque, no dia 31 de janeiro, fiz 80 anos e, com essa idade, tenho o direito de me aposentar. Por isso, pensar em ir para casa, na minha idade, é compreensível. Estou aqui. Vivo do meu mandato com a verba de Senador, com os R\$16 mil brutos e nada mais. Poderia viver melhor fora daqui. Talvez, eu pudesse fazê-lo.

Com toda a sinceridade, digo que alguma coisa deve ser feita, que alguma coisa precisa ser feita. Quando Lula chegou ao Governo, eu, empolgado, achei que tinha chegado a hora. Aquele PT na oposição era um Partido tão fantástico, com tantas ideias, com tanta garra, que achei que havia chegado a nossa vez. Que pena! Lula, como Presidente, em vez de se manter firme... E isso seria tão fácil, não precisaria de grande coisa: se ele tivesse demitido o Waldomiro, se ele tivesse tomado meia dúzia de providências para

dar a linha ao Governo dele, o Governo dele seria outro. Mas na hora de fechar o olho e deixar os Waldomiros... Durante um ano impediu que convocássemos uma CPI para apurar as corrupções do mensalão, e foi preciso que o Supremo mandasse implantá-la. Aí ele deu a linha do Governo dele. A desculpa do PT é que ele faz, e é isso o que o PSDB também fazia.

Sou muito sincero. Tenho um otimismo. Meu querido Presidente, dentro do quadro que estamos vivendo, se eu olhar para o PT, não vejo candidato melhor que a Ministra. Acompanhei a vida da Ministra, a sua luta no Ministério de Minas e Energia, quando ela lutou contra o Presidente Sarney, contra o PMDB e contra o PT para que os quadros da Petrobras, da Eletrobrás, do Banco do Brasil e de tudo mais fossem ocupados por técnicos, para que não houvesse a vala comum de políticos interessados, lamentavelmente, em outras coisas que não a causa pública. Na época, até se dizia: "É que ela tem outra gente, ela tem os cupinchas dela". Fui ver depois que o que ela queria eram os técnicos especializados, que tinham competência, que tinham tradição, para que eles ficasse na Petrobras, na Eletrobrás, no Banco do Brasil. Não vejo condições de o PT encontrar um candidato a Presidente da República melhor que a Ministra Dilma. E confio muito mais na Ministra Dilma do que no Presidente Lula.

Sou obrigado a reconhecer que, no PSDB, é difícil encontrar um candidato melhor do que o Serra. Serra é muito melhor do que Fernando Henrique. Fernando Henrique titubeou. A emenda da reeleição foi comprada. Houve dinheiro, houve compra de voto. Fernando Henrique tinha um compromisso quando éramos do Governo do Itamar – ele era Ministro, e eu, Líder do Governo. Quando houve a reforma, prevista cinco anos depois, da Constituição, havia a emenda da reeleição. Todos os Governadores a queriam, todos os Prefeitos a queriam, mas nós e o Itamar votamos contra. E, por apenas nove votos, a emenda não conseguiu o quórum necessário para ser aprovada. Naquela ocasião, Fernando Henrique disse: "É claro que não, temos de ser contra". Mas, quando chegou a vez dele, escandalosamente, a emenda foi aprovada. A privatização da Vale do Rio Doce, até hoje eu não aceito a forma com que ela foi feita. Houve doação.

Quanto ao Serra, não conheço nada na sua vida... Inclusive, na minha opinião, foi o melhor Ministro da Saúde que este País já teve. Eu não via ninguém no PSDB ou em qualquer partido melhor que ele para Secretário.

Se deixarem o nosso PMDB ter candidato, há o Requião, excepcional Prefeito de Curitiba, eleito e reeleito Governador do Paraná – e também foi excepcional –, um Senador que marcou presença nessa

época, principalmente na CPI do Sistema Financeiro e na CPI do setor judiciário. Não vejo ninguém melhor na nossa área do que o Requião.

Se olhássemos para pureza, se, de repente, olhássemos para o Cristo, que está ali pendurado, se olhássemos para alguém que significaria uma utopia espetacular, ninguém seria melhor que Marina. Não há biografia, história e luta mais excepcionais do que as de Marina.

Alguma coisa me diz que essa será uma grande campanha. Serra tem deixado claro, não aceitando as provocações do Fernando Henrique, que o Fernando Henrique está entrando e querendo fazer o debate em cima do governo dele, o que Serra não quer, e ele está certo. Não interessa ao Serra discutir o Governo do Fernando Henrique, até porque Serra não gostou de muita coisa do Governo do Fernando Henrique. Não interessa ao Serra comparar o Governo do Fernando Henrique com o Governo do Lula, até porque ele diz, corretamente, na minha opinião, que não quer ser o anti-Lula, que ele quer ser o pós Lula, e acho isso correto.

Se depender da Ministra, penso a mesma coisa: sinto que haverá um debate de alto nível, uma campanha de alto nível.

Que bom seria se Lula, com 84% de prestígio popular, chamassem esses quatro candidatos e tentasse fazer uma mini e urgente reforma desse nosso sistema eleitoral e se pudéssemos, nesses dois meses em que ainda é possível e viável, com os candidatos e com o Presidente, equacionar essas questões, que fariam da nossa campanha uma campanha séria, uma campanha digna, que moralizaria a vida deste Parlamento!

Muito obrigado pela gentileza e pela tolerância do meu querido amigo Presidente Mesquita.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) –Obrigado, Senador Simon.

O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Venho à Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo "O PT não conhece o BB" de autoria do ex-ministro e economista Maílson da Nóbrega, na revista *Veja*, em sua edição de 10 de março de 2010.

Segundo o artigo, Maílson da Nóbrega faz duras críticas à visão "bolorenta" que o Partido dos Trabalhadores pretende encampar contra a modernização do Banco do Brasil. Maílson critica particularmente o petista Marco Aurélio Garcia, "homem de inequívocas convicções estatistas", e suas intenções de distorcer as verdadeiras funções do Banco do Brasil.

Maílson lembra ainda que "o BB é agora outro banco, inclusive na formação de recursos humanos. O BB atua em todas as áreas, abrangendo as de gestão de recursos de terceiros, banco de investimentos, previdência e seguros".

Maílson da Nóbrega

O PT não conhece o BB

Após ser sagrada futura candidata do PT à Presidência, a ministra Dilma Rousseff assumiu dois compromissos: preservar a política econômica e promover o desenvolvimento com base em um "estado forte".

Ela diz que esse "estado forte" não significa o estatismo de outros tempos. De fato, a volta ao passado, ainda que desejada por muitos, é impossível. Não dá para imaginar o governo de novo pondo-se a produzir aço ou a vender farinha de trigo na porta dos moinhos. O estado seria o "índutor" e não o gestor do desenvolvimento. Palmas para a ministra se isso significar, por exemplo, melhoria na qualidade da educação, um sistema tributário racional e leis que incentivem o investimento privado em infraestrutura.

Acontece que as diretrizes do partido da candidata, o PT, divulgadas pelo jornal *O Estado de São Paulo*, finalizam justamente intervenções bonito aquelas dos tempos passados. É o caso da criação de "campões nacionais" via empréstimos generosos do BNDES. Montanhas de subsídios poderão conferir poder de mercado a grupos privilegiados. O resultado seria o aumento da concentração de renda, que o PT condenava. Como antes, haveria uma industrialização socialmente ineficiente.



O BB é agora outro banco. Seus executivos têm nível de qualificação semelhante ao dos dirigentes das instituições privadas. A escolha para posições de liderança valoriza mais a preparação acadêmica e o treinamento

Os aumentos de participação estatal no capital da Petrobras já preocupam investidores. Mas o pior mesmo seria usar o Banco do Brasil como alavanca da "grande transformação" de um governo Dilma, como se depreende do documento que engloba as tais diretrizes do PT. O assessor internacional de Lula, o petista Marco Aurélio Garcia, de inequívocas convicções estatistas, é um dos coordenadores do documento. Promete-se ali usar o crédito do BB para beneficiar o setor produtivo.

Essa visão, bolorenta, remonta ao tempo em que o BB dava crédito subsidiado com recursos do governo, os quais eram supridos por uma "conta de movimento", que se tornou insustentável quando a inflação agigantou a demanda desses recursos.

MAÍLSON DA NÓBREGA
é economista

Senhor Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A conta foi extinta em 1986, sob intensa oposição dos que não viam sua impropriedade e o risco que ela impunha ao BB. Iniciou-se a longa transição até a virada final, entre 1995 e 1999. O banco viria a protagonizar a maior revolução de uma empresa estatal brasileira.

Cortado o acesso fácil ao Tesouro, o BB se reinventou. Autorizado a atuar em todo o sistema financeiro — a contrapartida natural do fim da "conta de movimento" —, o banco preparou-se para explorar novas oportunidades. Com seus melhores talentos e consultoria externa, redesenhou sua estrutura e reduziu o quadro de pessoal.

A área financeira foi separada da comercial. Essa segregação, comum nos bancos, tinha no BB uma justificativa adicional: blindá-lo contra o populismo de seu maior acionista. A área comercial empresta, mas a financeira fixa as condições. Em tese, não é mais possível direcionar o BB para ações "desenvolvimentistas".

O BB é agora outro banco, inclusive na formação de recursos humanos. Seus executivos têm nível de qualificação semelhante ao dos dirigentes das instituições privadas. A escolha para posições de liderança, no país e no exterior, valoriza mais a preparação acadêmica e o treinamento focalizado na excelência dos serviços e na competição no mercado.

O BB atua em todas as áreas, abrangendo as de gestão de recursos de terceiros, banco de investimento, previdência e seguros. Sua subsidiária no exterior, a BB Securities, é campeã de lançamento de papéis de empresas brasileiras nos mercados globais de capitais, superando tradicionais instituições nacionais e estrangeiras.

Em situações excepcionais, como na recente crise, o BB pode assumir riscos maiores do que os bancos privados, aumentando sua participação na oferta de crédito. Fez isso de forma responsável, sem piorar os níveis de impontualidade. Nada a ver com seu passado de provedor do crédito subsidiado que beneficiava relativamente poucos.

As citadas diretrizes implicam eliminar a segregação de funções. O BB voltaria a ser instrumento de concentração de renda em lugar de avançar na modernização baseada na competitividade, meritocracia e boa governança corporativa.

Como fez Lula, Dilma pode desprezar tais ideias, que por ora serviriam para contentar segmentos mais atrasados e radicais do PT. A porta não seria aberta para desatinos e o BB continuaria a ser estrela de primeira grandeza na constelação do sistema financeiro brasileiro. Rezemos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Filho. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Filho. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 9 minutos.)

ATA DA 27ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 27, de 11 de março de 2010)

RETIFICAÇÃO

À página 06787, 2^a coluna, na fala da Presidência sobre os Requerimentos nº's 202 a 204, de 2010

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados referentes aos Requerimentos nº's 202 e 203, de 2010.

As matérias vão ao Arquivo.

O Requerimento nº 204, de 2010, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ATA DA 32^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 032, de 18 de março de 2010)

RETIFICAÇÕES:

À página 07860, na Ata da 6^a Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 4^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura, realizada no dia 11 de março de 2010, às 10 horas e 18 minutos, que instruiu a apreciação do Requerimento nº 15, de 2010-CRE, inserir, por omissão gráfica, após o seguinte parágrafo

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador, assim o farei, logo após a leitura do relatório de cada embaixador. Portanto, convido para compor a Mesa os Embaixadores José Antonio Marcondes de Carvalho, indicado para a República Bolivariana da Venezuela, e o Embaixador Oto Agripino Maia, indicado para a República Helênica, Grécia:

Então, o primeiro é esse do Senador Arruda, que "Requer que sejam incluídos, entre os convidados, os seguintes nomes: o Ministro Santiago Irazabal Mourão, chefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis do Ministério das Relações Exteriores; Jackie Cabasso, coordenadora para os Estados Unidos da Organização para Efeitos pela Paz e ativista da luta pela abolição das armas nucleares; e Socorro Gomes, presidente do Conselho Mundial da Paz e do Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos de Luta pela Paz, bem como seja feita a substituição do Professor Rui Namorado pelo Professor Felipe Carvalho, físico nuclear e membro do Conselho Português para Paz e Cooperação".

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.

O outro requerimento é do Senador Flexa Ribeiro, que "Requer, nos termos do art. 50, da Constituição, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, esclarecimentos sobre as informações abaixo relacionadas, pois o Ministério das Relações Exteriores anunciou a criação de novos postos diplomáticos, entre eles, na Comunidade Dominicana. Assim, solicita esclarecer o custo de instalação, custo mensal de manutenção, número e qualificação dos funcionários previstos para o quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, como de contratos locais, e, ainda, qual é o número de brasileiros residentes nos últimos cinco anos e o número de brasileiros visitantes nos últimos cinco anos e, ainda, o valor das importações e exportações nos últimos cinco anos".

Em discussão o requerimento. O Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Queria ressaltar, ainda recentemente, a Comissão de Relações Exteriores encaminhou requerimentos de natureza semelhante; acho que por duas vezes, já respondidos pelo Ministro Celso Amorim, salvo engano.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Mas não tinha ainda a criação dessa Embaixada de Dominica. Era em relação à antiga Barbuda, Santa Lúcia, São Cristóvão(F) e Neves e Granadinas.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sei. Aquelas informações já chegaram lá?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Aquelas já chegaram e já foram encaminhadas ao seu gabinete.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Está bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): É semelhante. Tem algumas informações adicionais. O Senador Flexa pede aqui, por exemplo, o valor de importações e exportações.

Às páginas 08061 e 08062, republique-se na íntegra o texto Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2010, em virtude de omissão gráfica da lista de assinaturas:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 04, DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 1º de janeiro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

" (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 60, de 2009, representou uma grande vitória do povo de Rondônia, ao disciplinar, de forma correta, a situação dos servidores que prestaram serviço ao então Território Federal.

A aprovação da medida ocorreu, em boa parte, com o argumento de que se impunha conceder, àquela unidade da Federação, isonomia com a situação dos Estados do Amapá e de Roraima, em tudo similar àquela, que fora equacionada com o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Assim, a Emenda Constitucional nº 60, de 2009, estabeleceu, corretamente, que os servidores admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

Ocorre que o citado art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, apenas concedeu esse direito aos servidores dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, deixando no limbo aqueles admitidos entre a criação dos novos Estados pela Constituição de 5 de outubro de 1988 e a sua instalação, com a posse dos primeiros governadores eleitos, em 1º de janeiro de 1991.

Impõe-se, então, em nome da mesma isonomia que presidiu as decisões do Congresso Nacional ao aprovar a Emenda Constitucional nº 60, de 2009, proceder a essa correção no texto da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, de forma a não prejudicar os Estados do Amapá e de Roraima e a assegurar os direitos do seu povo.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2010

Senador GEOFANI BORGES

(Continuação) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

2	Fábio	Marcos Antônio
3	Rosângela	Roberto Cavalcanti
4	de Souza	Antônio Vítor Gólio
5	José	José Luiz
6	Waldemar	Edvaldo M. Magalhães
7	ef	Cícero Lucena
8	anderson	Eduardo Ribeiro
9	luis	Valdir Raupp
10	luis	Waldemar Salles
11	Suzi	Gilson Cassol
12	luis	Claudia
13	luis	Lucas Coelho
14	luis	Alvino Dias
15	luis	Éfrain Moraes
16	luis	Henrique Fontes
17	luis	Heribas Vazquez
18	luis	Intiwo Gustavo
19	luis	José Túlio
20	luis	Leopoldo Soares
21	luis	INÁCIO
22	luis	Vaeni Pereira
23	luis	Gerardo Mesquita Jr
24	luis	Cassiano Zanotto
25	luis	Costa Gomes
26	luis	Geraldo Alves
27	luis	Glauco Camargo

LEGISLAÇÃO CITADA:**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998**

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

.....

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias

.....

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Brasília, 4 de junho de 1998

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 60, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de resarcimentos ou indenizações, de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional:

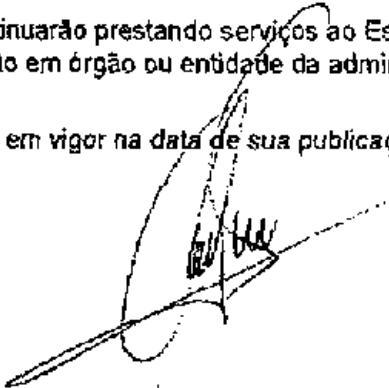
"Art. 8º Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o caput continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autarquica ou fundacional."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

Brasília, em 11 de novembro de 2009.



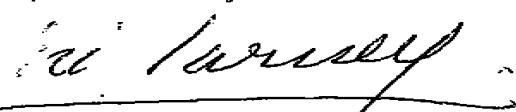
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

ATO DO PRESIDENTE N° 105 , DE 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Presidente n° 102, publicado no Diário Oficial da União, dia 17/03/10, Seção 2, que alterou o cargo da servidora **SUELY DE FÁTIMA ALVES TORRES**, matrícula n° 199117, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PMDB, para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-4, na mesma lotação.

Senado Federal, 18 de março de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 106 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

A servidora **SUELY DE FÁTIMA ALVES TORRES**, matrícula n° 199117, atualmente ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR, AP-5**, do Gabinete da Liderança do PMDB, passa a ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR, AP-4**, da Presidência do Senado Federal, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, 18 de março de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

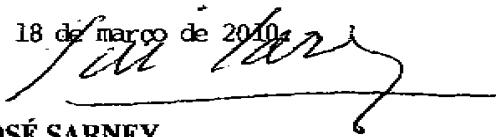
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 107 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora **CÍNTIA GRAÇAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, Símbolo AP-08, no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 18 de março de 2010.


JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

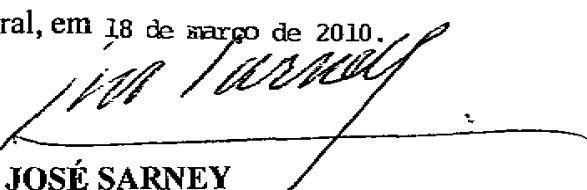
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 108 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

A servidora **LARISSA KIELING BEZERRA DA SILVA**, matrícula **228555**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-08, do Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko, passa a ocupar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-03, do Órgão Central de Coordenação e Execução

Senado Federal, em 18 de março de 2010.


JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 20, de 2009

Estabelece critérios para realização de cobertura jornalística dos veículos de comunicação do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Resolução nº 9, de 1997, combinado com o art. 8º da Resolução nº 56, de 2002, **RESOLVE**:

Considerando que as atividades dos Senadores, no Plenário e nas Comissões, e da Presidência do Senado Federal são prioridades de cobertura jornalística pelos veículos de comunicação;

Considerando o elevado número de solicitações para coberturas jornalísticas de outras atividades legislativas, fora do Distrito Federal;

Considerando a limitação de profissionais e de equipamentos para as coberturas jornalísticas de outras atividades legislativas;

Considerando o custo de deslocamento para viagens de equipe de profissionais a outros Estados;

Art. 1º As viagens destinadas à cobertura jornalística realizada pelos veículos da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECS) são disciplinadas nos termos deste Ato, no disposto no Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2002, e nos demais atos que regulam o funcionamento dos veículos da Secretaria, e não poderão comprometer a cobertura diária das atividades dos Senadores, no Plenário e nas Comissões, e da Presidência do Senado Federal.

Art. 2º O objetivo das viagens reguladas por este Ato é a produção de matérias e programas destinados à divulgação nos veículos do Senado, vedados registros e gravações para quaisquer outros fins.

Parágrafo único. As viagens para a cobertura jornalística de atividades do Senado fora do Distrito Federal ficam limitadas ao máximo de duas por mês, cabendo à Mesa, mediante o assessoramento da SECS, definir a ordem de prioridade dos pedidos formulados e, justificada e excepcionalmente, autorizar a ampliação do número de coberturas.

Art. 3º Cabe aos veículos da SECS escalar as equipes de profissionais encarregadas das coberturas jornalísticas fora do Distrito Federal e definir os equipamentos e os recursos necessários ao cumprimento da finalidade de cada evento, bem assim a definição do roteiro diário de atividades e o seu aproveitamento.

§ 1º A seleção de imagens e entrevistas necessárias ao cumprimento da produção jornalística é de responsabilidade exclusiva dos jornalistas e dos diretores dos veículos da SECS.

§ 2º A equipe designada para a viagem é responsável pelos equipamentos transportados e pelas imagens e entrevistas coletadas.

§ 3º As matérias jornalísticas coletadas não poderão ser cedidas ou copiadas antes da edição e divulgação dos produtos finais.

Art. 4º A Presidência do Senado autorizará as viagens com base em informações dos veículos envolvidos na cobertura jornalística, mediante parecer técnico da SECS quanto à conveniência e à disponibilidade de equipamentos e de pessoal, na forma do art. 1º deste Ato.

Art. 5º Qualquer decisão decorrente deste Ato deverá considerar, precipuamente, o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2002, e demais atos que regulam o funcionamento dos veículos da SECS.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2009.

A cluster of handwritten signatures in black ink, likely belonging to members of the Senate Commission, are overlaid on the bottom right of the document. The signatures are somewhat overlapping and include what appears to be 'José Sarney', 'Fábio Henrique', 'Marcelo', 'Câmara', and 'Kaiuru'.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shlessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

- (Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

Prazo prorrogado: 22/11/2008

Prazo prorrogado: 01/07/2009

Prazo prorrogado: 21/02/2010

Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)
Notas:	
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.	
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.	
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).	
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).	
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.	
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.	
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).	
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.	
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).	
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).	
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).	
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).	
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).	
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).	
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).	
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).	
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).	
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).	
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).	
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).	
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).	
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).	
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).	
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).	
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.	
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.	
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).	
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).	
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)	
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.	
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.	
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.	
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.	

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7**MEMBROS****Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾**PTB**

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. João Pedro (PT) ^(11,41)
Tião Viana (PT) ⁽³⁷⁾	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁶⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. Sadi Cassol (PT) ^(4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(3,60)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) ^(9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(2,60)
Renan Calheiros (PMDB) ^(58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁴³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(17,50)
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) ^(5,45)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular da Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude do Senador Síbá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude do Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scocomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. n° 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. n° 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. n° 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. n° 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. n° 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. n° 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. n° 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n° 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. n° 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. n° 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. n° 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. n° 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) ^(93,106)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) ^(7,13)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,18)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹¹⁾	3. VAGO ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,20)
Marco Maciel (DEM) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,12)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,17)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orientações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude do Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude do o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- *. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
- **. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
VAGO ⁽³⁾		1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)		2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)		4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maoria (PMDB, PP)		
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾		3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)		4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)		
VAGO ⁽⁹⁾		1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾		2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾		3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾		4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾		5.
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
PDT		
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)		
Romeu Tuma (PTB/SP)		

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ^(2,11,12)**PDT**Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)**PR**Magno Malta (ES) ^(1,6,9)**PSB**

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PPFrancisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258**E-mail:**scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Shessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (ínciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Emanuel Fernandes¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03.03.2010.

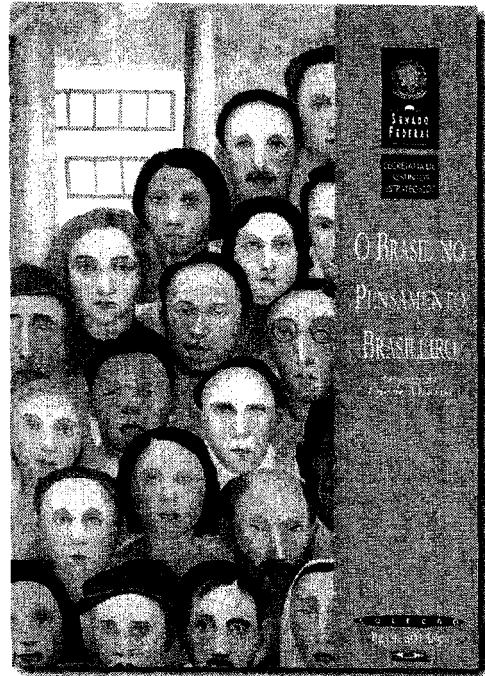


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



Edição de hoje: 224 páginas

OS: 2010/11190